SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3675

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **001/2025-CMI** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE), INCLUINDO A PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS E FLYERS COMEMORATIVOS, ALÉM DA TRANSMISSÃO AO VIVO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

CONTRATADA.....: 31.619.314 JORGE WALACE DE LIMA LOPES, CNPJ: 31.619.314/0001-09.

VALOR.....: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Declaração de Dispensa de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:E4DF8B65

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042025-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0042025-CMI

ORIGEM.....: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....: 31.619.314 JORGE WALACE DE LIMA LOPES, CNPJ: 31.619.314/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE), INCLUINDO A PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS E FLYERS COMEMORATIVOS, ALÉM DA TRANSMISSÃO AO VIVO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 62.400,00

VIGÊNCIA.....: 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:56502A3D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025-CMMC. Inexigibilidade nº 002/2025-CMMC. Partes: Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e Oliveira e Santos Advogados Associados - CNPJ Nº 41.771.798/0001-52. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e Contratos para atender a Câmara Municipal de Mojuí dos

Campos. Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026. Valor: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Adonias Sobrinho da Silva
Código Identificador:E9534EF2

LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2025, DRH-DF, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019/2025, DRH-DF, 16 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Licitação, desta Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

O Vereador **FRANCISCO PEREIRA PANTOJA**, Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA, a partir de 02 de janeiro de 2025, os participantes da comissão de licitação, deste poder como segue:

Presidente: VITORIA EVERLIN DE CASTRO SOUSA FROTA
Membro: RAILA VANESSA DE FERREIRA ARAÚJO
Membro: EDILSON DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, PA, 16 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Sobrinho da Silva
Código Identificador:CC4CE471

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA

Na publicação: Aviso de Dispensa, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de janeiro de 2025, edição nº 3673, pág. 6:
Onde se lê: As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará até o dia 27/01/2024, às 12h.
Leia-se: As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará até o dia 29/01/2025, às 12h
Onde se lê: Monte Alegre/PA, 21.01.2024
Leia-se: Monte Alegre/PA, 21.01.2025
Validam-se as demais informações.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:6EBC25FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

CONTRATO Nº.....: 001/2025
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
CONTRATADA(O).....: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ n° 50.288.682/0001-58
OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, através de empresa especializada em transparência governamental
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 01 031 0001 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Servi. terc pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C2B2B9B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

CONTRATO Nº.....: 002/2025
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
CONTRATADA(O).....: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA, CNPJ nº 15.760.269/0001-43
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica/contábil, relativos a Contabilização e Registro de Documentos e Operações, Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a Legislação em vigor, Apresentação da Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral em meio eletrônico junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), Análise e Emissão de Parecer sobre Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LDO e LOA), Elaboração de orçamento anual do Poder Legislativo Municipal; Obrigações Acessórias com análise e transmissão eContas-TCMPA, dentre outros concernentes com as demandas da área de contabilidade pública.
VALOR TOTAL.....: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Projeto/ Atividade 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:2EA12056

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

CONTRATO Nº.....: 003/2025
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
CONTRATADA(O).....: MARCELO DA ROCHA PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 38.108.846/0001-12
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Projeto/ Atividade 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:58904A22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 92/2024-CMO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA;

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/1 0/24, a qual informa os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a cestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/1CMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná - Pará, somente será eleita em 01/01/2025, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Oriximiná, com a seguinte composição:

1 - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

a) Coordenadora: MARIA DE NAZARÉ SOUSA SOARES
Função: Diretora do Departamento Administração e Recursos Humanos
CPF: 511.244.592-00
Telefone de Contato: (93) 99164-1654
E-mail: nazaresouzasoares@gmail.com

b) Membros

b.1 - GREICIANE CUNHA MOREIRA
Função: Controle Interno
CPF: 827.618.682-34
Telefone de Contato: (93) 9916767-7077
E-mail: greicimoreira33@gmail.com

b.2) TEREZA DE SOUZA SILVA
Função: Contadora
CPF: 211.834.572-00
Telefone de Contato: (93) 99136-7117
E-mail:terezassilva@hotmail.com

b.3) MATHEUS HARADA DE ALMEIDA
Função: Assessoria Jurídica
CPF: 012.476.932-28
Telefone de Contato: (93) 98102-1263
E-mail: matheus.haradaa@gmail.com

b.4) ANTONIO AUGUSTO MARQUES DE AZEVEDO
Função: Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado
CPF: 934.256.192-68
Telefone de Contato: (93) 99112-3592
E-mail:antonioaugusto.gol.1@gmail.com

Art. 2º. A(o) Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em 01 de janeiro de 2025, caberá a indicação de seu coordenador e demais membros, com a edição de novo ato de nomeação da CA IM, contendo a integral composição.

Art. 3º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

IL - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 4º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento em 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria será publicada no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhada por meio de ofício ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná — Pará, em 15 de outubro de 2024.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:9500434B

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202501
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00001-CMU

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Continua, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Uruará.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de URUARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Uruará, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Resolve:
– Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, § 3º da Lei Federal 14.133/21, determinando a contratação com a sociedade **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** pessoa JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.867.159/0001-10, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP 68730-000, Nova Timboteua-PA, pelo valor global de R$ R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
– Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se fornecessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

URUARÁ, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS REIS SILVA
Presidente da CMU

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:C70BE952

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20036001
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00001

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20036001, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA/ME.

Pelo presente instrumento de SEGUNDO TERMO ADITIVO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ – CNPJ nº 23.041.049/0001-98, com sede no Poder Legislativo Municipal localizado no prédio da Câmara Municipal de Uruará, situado na Av. Perimetral Norte, S/Nº Bairro Centro de Uruará- Pará, através do Presidente da Câmara Sr João Carlos Reis Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 6084657 SSP/PA e CPF nº 014.341.412-76 residente e domiciliado no km 170 Norte a 5 kms da Rodovia Tranzamazônica, Uruará/PA, e do outro a empresa ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA/ME, inscrito no CNPJ nº 08.867.159/0001-10, com sede na TV. Chaco 1683 sala 102, Marco, Belém-Pa, na pessoa da sua representante legal o Sr. SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, inscrito no CRC-PA nº 7025, CPF nº. 219.468.762-91, brasileira, solteira, CRC/PA 011341º-7, portadora do CPF nº 509.586.582-34, residente e domiciliada não Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, Casa 24, Marambaia, Belém-Pará, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 6/2023-00001, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº *20036001*, resolvem celebrar o presente Segundo Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
Nos termos do art. 57, inciso II e cláusula Nona do contrato, prorroga-se o prazo de vigência de 06/01/2025 até 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO CONTRATANTE
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRO – DEMAIS CONDIÇÕES
Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 06 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA/ME.
Contratado

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:1F086D36

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2025-CMX
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025-CMX

Fundamento legal: Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade e administração pública para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de inexigibilidade de licitação conforme acima especificado.

Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2025:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratada: DELTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.623.839/0001-25

Xinguara / PA, 22 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luzia Carneiro da Mota
Código Identificador:C50FFAA0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20240457

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-091124

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): REGINALDO CARDOSO SARRAF - CPF: 257.229.052-91

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TIPO TENDA ABERTA 6X6 METROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.000,00.

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:9009C9D9

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, **Ana Lúcia de Araújo Farias**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIONAI DE SOUSA FREITAS**, RG Nº 28***88 SSP/PA, CPF/MF Nº ***.592.***-25, para exercer o Cargo de **Coordenador de Setor de Atendimento e Pessoal**, do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 23 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:E4966E01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, **Ana Lúcia de Araújo Farias**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANAYRAN RACKEL PEIXOTO MAGALHÃES**, RG Nº 56***33 PC/PA, CPF/MF Nº ***.726. ***-21, para exercer o Cargo de **Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro**, do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 23 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:170C2F0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **JOCIVALDO DE OLIVA BELO PINHEIRO,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9199DD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **LUCIANE CASTRO PEREIRA,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C6BD111C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ARLETE SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E83E4878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ANTONILDA DO SOCORRO RODRIGUES MACIEL,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F6732FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO MARQUES ABREU DOS SANTOS,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C712DE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **DORALICE FERREIRA DA SILVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E5DC9648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ELZA CRISTINA VIEGAS MUNIZ,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1274C213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARILIA DOS SANTOS FERNANDES,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E2754687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **NORMA RIBEIRO DOS SANTOS SANTOS,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4FED4177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **JOERCIA BETANIA VILACA RODRIGUES,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8EE6516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **AMANDA DE SOUSA ROCHA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 13 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:179CD5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **JUCILEIDE SENA DA SILVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8121758B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **DAVID DOS SANTOS FERREIRA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F86D4C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ANDRECY MENEZES DA SILVA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:36ADB5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **EDNA MARIA SOUSA FARIAS,** ao cargo de **CHEFA DE DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:84EE093B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **SAMARA CAYRES SILVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4CE09A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO JORGE PAES SENA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5A61C2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MAILSON SOUSA FARIAS,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB6F98EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **JONAS CORREA FARIAS,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:92F7023F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **DAGOBERTO PEREIRA BRILHANTE,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9BAC2AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ARNALDO ROLDAO SILVA SERENI,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A93C572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2025 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:
Conceder, a cedência sem ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. GEORGENILA DOS ANJOS ALVES, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2026, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Barcarena.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DD3C2160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2025 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE OLIVEIRA,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2BBC338A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2025 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **HILDO DA CRUZ SOBRINHO NETO,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AB8E7835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2025 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **REGINALDO NEGRAO RODRIGUES,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:25E573EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2025 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **EDMOND DE SOUSA SOARES,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:032BB7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2025 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **BRYAN MONTEIRO LACERDA DOURADO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E3517D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2025 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **PAULO SERGIO LOBATO FERREIRA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86661045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2025 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **JOAO SILVANO LOBATO QUARESMA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D8E5435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2025 – GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MARCIO DE JESUS COSTA NEGRAO,** a função de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL,** com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 22 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E59F4E55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20259003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-03 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ATENDA OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE,
LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.560,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20259004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-04 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA -ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20259005
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-05 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL,
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.150,64 (onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.150,64
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:F63AB604

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº023/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 **DA LEI 14.133/21** RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259003 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 23 de janeiro de 2025.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:76E74550

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº024/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259004 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 **DA LEI 14.133/21** RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259004 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 23 de janeiro de 2025.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:B76EF68B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº025/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259005 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 **DA LEI 14.133/21** RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259005 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 23 de janeiro de 2025.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:BBF34CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM PRODUÇÃO DE ARTES E VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABEL FIGUEIREDO-PA**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUERIEDO - PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a demanda constante no do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 23 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM PRODUÇÃO DE ARTES E VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABEL FIGUEIREDO-PA**.**

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM PRODUÇÃO DE ARTES E VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABEL FIGUEIREDO-PA**.**

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Yasmim Oliveira Costa Matricula, 000030
Integrante administrativo: Maiara Dias Aguiar – Matricula 000032

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:D25A5351

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUERIEDO - PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alíena "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 007/2025;
CONSIDERANDO a abertura do processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM PRODUÇÃO DE ARTES E VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABEL FIGUEIREDO-PA**.**
RESOLVE
Art. 1º. nomeia a Tamires Almeida Da Silva, Matrícula nº 000031 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
Art. 2º. - designa a Servidora Maiara Dias Aguiar – Matricula 000032, Yasmim Oliveira Costa Matricula 000030 para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:9EA26AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2025, conduzindo paciente, usuários do PTFD, para realização de exame especializado.

ART. 2º - Esta Portaria retroagem os efeitos para o dia 22 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:2FFD35E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, no período de 23 a 25 de janeiro de 2025, para participar da FAMEP com os novos gestores 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E0572EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0002/2025
Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS para função de Vigilante, na Secretaria Municipal Administração e Finanças.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9EFF17B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0004/2025
Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora LAVANIR MARIA BORGES ALVES para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal Administração e Finanças.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9F9E4E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0005/2025
Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora VIVIAN SILVA RODRIGUES para função de DIGITADOR, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:61F33A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0001/2025
Parte: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

18 542 0006 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5A5D2467

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0003/2024
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GLICÉRIO PAIXÃO FILHO para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D1FF03C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 9-2025-00001 CMAAN

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 9-2025-00001 CMAAN

O Edital de Licitação nº 9-2025-00001 CMAAN que foi publicado no dia 22 de janeiro de 2025 – páginas 182 a 203 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI / Nº 3673 - está com data prevista para realização do certame no dia 04 de janeiro de 2025. Foi publicada ERRATA no dia 23 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI / Nº 3674 – corrigindo mês de referência, que é o mês de fevereiro, fazendo correção da data para dia 04/02/2025.
Ocorre que, em razão de cumprimento de prazos legais, a data do referido processo fica alterada e passará a ser:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/02/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Em todas as menções do referido documento, no que diz respeito à data e horário de realização da seção pública de licitação, leia-se: **Dia 07 de fevereiro de 2025 às 8:00h** (horário de Brasília).
As demais cláusulas constantes do Edital e anexos, permanecem como publicadas inicialmente.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:2F2042DB

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 9-2025-00001 CMAAN

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 9-2025-00001 CMAAN

O Edital de Licitação nº 9-2025-00001 CMAAN que foi publicado no dia 22 de janeiro de 2025 – páginas 182 a 203 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI / Nº 3673 - está com data prevista para realização do certame no dia 04 de janeiro de 2025. Foi publicada ERRATA no dia 23 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI / Nº 3674 – corrigindo mês de referência, que é o mês de fevereiro, fazendo correção da data para dia 04/02/2025.
Ocorre que, em razão de cumprimento de prazos legais, a data do referido processo fica alterada e passará a ser:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/02/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Em todas as menções do referido documento, no que diz respeito à data e horário de realização da seção pública de licitação, leia-se: Dia 07 de fevereiro de 2025 às 8:00h (horário de Brasília).
As demais cláusulas constantes do Edital e anexos, permanecem como publicadas inicialmente.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:199D5CF8

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2025., de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E056BB7A

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento
administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa física ou jurídica
especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores,
impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício
2025, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CC5281DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024011901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Avenida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 45.274.804/0001-17, com sede na r c, CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por IZAEL DA SILVA RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.023 Transporte Escolar - Ensino Medio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.024 Transporte Escolar - Ensino Superior , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

IZ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 45.274.804/0001-17
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C7EB85C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MÊS DE JANEIRO/2025.

Extrato de contrato nº 001/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ENIVALDO LIMA GAMA BEZERRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 002/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 003/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WALTER ALVES FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 005/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GILEANE DE FARIAS SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 006/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AMARILDO JULIO DE SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 007/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 008/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 009/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WELISON DA SILVA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 011/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANDREINA MOREIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 012/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA VITÓRIA BATISTA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 013/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AMANDA LACERDA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FARMACÊUTICO (A).**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 014/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado**: FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 015/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 016/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DEBORA MESSIAS COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 017/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EDVIRGES HYORHANA GOMES SEIXAS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 018/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 019/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA APARECIDA ALVES DE ANDRADE.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 020/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ROSIVANI DE JESUS SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 021/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CARLA SEBASTIANA DE FREITAS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 022/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIANA LAURA SANTOS GONÇALVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 023/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JHONES LACERDA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **BIOMÉDICO (A).**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 024/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MAGDA FLORENCIO TAVARES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FARMACÊUTICO (A).**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 025/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUZINETE DOS SANTOS GUIMARÃES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 026/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EDSON DE ARAUJO ARCANGELA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 027/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LENIEL ALVES LAUREANO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 028/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUIZ FERNANDO DE JEUSUS CAMARGO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 030/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ALZIRA DE JESUS LACERDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 031/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CLAUDIA SANTOS LACERDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 032/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: OZENILDA LOPES SEIXAS ARAÚJO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **COZINHEIRA.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 033/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CESAR PEDRO DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 034/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUCIANA ALVES LAUREANO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 035/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LEA LOPES MAGALHÃES SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 039/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUZINETE NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 040/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SEBASTIANA LOPES SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 041/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 042/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: IZA CARLA GOMES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 043/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOSÉ CARLOS LIMA AFONSO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 044/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ROMILDO SOUSA PAIVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 045/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOSÉ CLAUDIO DE BRITO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 046/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JUVENAL NASCIMENTO DE SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 047/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WALDELICE TRAJANO CARVALHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 048/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Extrato de contrato nº 049/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WANDERLENE ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE SOCIAL.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 050/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH B.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 051/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANISIO JOSE DE GOIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 052/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EZEQUIAS SAMPAIO MORAES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 053/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAIMUNDO FERREIRA GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 054/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUIZ VAGNER DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 055/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CHARLES RABELO DA SILVA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 056/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAYANA DE SOUZA LEVANDOSWSKI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 057/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DANIELLY ALENCAR DE MENEZES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 058/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARCOS VINICIUS SILVA OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 059/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 060/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ZIONE GOMES DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário base: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 061/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WESLEY FERNANDES MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **BIOMÉDICO (A).**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 062/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VANDERSON CARDOSO RIBEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 063/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SILVANEIDE BRAGA DOS SANTOS CUNHA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 064/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SELMA RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 065/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 066/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MONICA LOARA FRIEDRICH CECOCI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 067/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUCIMARA SANTOS SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 068/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LORENA AGUIAR MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 069/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KEILA MARIA RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 070/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KAMILA DE SOUZA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 071/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KAROLINA RODRIGUES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário base: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 072/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FRANCINETE RODRIGUES SOUZA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 073/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELISANGELA COSTARINO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 074/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: PATRICIA DA SILVA BERALDO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 075/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AURICELIA SILVA GUIMARÃES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **COZINHEIRA.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 076/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ERNILDE ALVES DO NASCIMENTO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 077/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARILIA GOMES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **BIOMÉDICO (A).**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 078/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ARTHUR DA CONCEIÇÃO HORTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário base R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 079/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DEUREZE ALVES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 080/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAIMUNDO SÉRGIO AMARAL.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 081/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUANA RAMOS MOURA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário base R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 082/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELOISA COSTA NASCIMENTO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 083/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FÉLIX FILHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 084/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DIVINO INÁCIO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 085/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VALDIVINO OLIVEIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 086/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NAYARA ROCHA SAMPAIO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário base R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 087/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DAVID WALLER COSTA DE SÁ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **BIOMÉDICO (A).**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 088/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ARILENE CONCEIÇÃO PEREIRA DA LUZ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA.**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário base: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Extrato de contrato nº 089/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARCYELLEN CRISTINA ROSA DE JESUS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FARMACÊUTICO (A).**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 090/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LILIANE SANTOS RIBEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 091/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ROZANA KLAITA GOMES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 092/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VANDERLEYA DA SILVA LOPES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 093/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: INGGRID CARVALHO NOGUEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 06/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 094/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GEOVANI RAMOS DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 07/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 095/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: OLGA MARIA DE JESUS LACERDA MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 07/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 096/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIO ROBERTO RAMOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 097/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOANA DARQUE DE SOUZA SARDEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 098/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: YURI HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 099/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.

Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 100/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: OSEAS ALVES DE CASTRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 101/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JUAREZ RODRIGUES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 102/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOAQUIM COELHO MILHOMEM.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH B.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 103/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LEANDRA MOTA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 104/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LILIANIA DA SILVA SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **COZINHEIRO (A).**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 105/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ADELIO LOPES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 106/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DOURIANE DA CRUZ PEDROSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 107/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VANILDA SILVA NEVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 108/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELIVAN CASSIANO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 109/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EDILENE SOUSA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 110/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUCIGENE DE SOUSA OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 111/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VANDERLEY SOARES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 112/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELCI GONÇALVES DA CUNHA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 113/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NAYANE RODRIGUES DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 114/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MYLLENA BISPO MOURA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 116/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WROMERSON MIRANDA RIBEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 117/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANTONIO XAVIER DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 118/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 119/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANTONIO PIRES DE MORAES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 09/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 120/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CLAUDIA DA SILVA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 13/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 121/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 13/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 122/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA FRANCISCA BISPO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 13/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 123/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GISLENE RIBEIRO FURTADO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 13/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 124/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANA PAULA RIOS DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO.**
Vigência: 13/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 125/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CRISTINA ALVES DE CARVALHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 13/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 126/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WARLEY SILVA PERES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 127/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FRANCILENE VIEIRA LOPES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 128/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NAYARA PEREIRA DE MATOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 129/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOSUÉ DOS SANTOS NASCIMENTO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH B.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Extrato de contrato nº 130/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 131/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ERYCSON LUCAS CAMPOS VIEIRA MENDES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 132/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CARLITO SOUSA MENESES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 15/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 133/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KEILA SOUSA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 20/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 134/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOVERLAN LARDILAU MAGALHÃES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 20/01/2025 a 31/01/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FAC26371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0154/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 22 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ADRIELE SOUSA ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ADRIELE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF nº 011. ***.852-**, para exercer o cargo de agente de serviços do Município de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal De Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2A788658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0155/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 23 de janeiro de 2025.

"EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação efetivado através do requerimento da servidora autenticado em cartório assinado na data de 13 de janeiro de 2025;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 004/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado a Srª IRANY MONTEIRO DE NORONHA**,** matrícula 007586-3, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 025/1993, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E559E88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0156/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA KARINA THAYSA DA SILVA NONATO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **KARINA THAYSA DA SILVA NONATO**, brasileira, portadora do CPF nº 027.***.082-** para exercer o cargo de **Assessoria Técnica,** ficando a disposição do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:88A1D8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0157/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 23 de janeiro de 2025.

"EXONERA A SENHORA MARILEIDE TENORIO CAVALCANTE DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as informações do memorando nº 019 do departamento de Recursos Humanos.
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 0/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2025-PJ/AJ/PMAAN.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado a Srª MARILEIDE TENORIO CAVALCANTE**,** matrícula 0041398-3, do cargo efetivo de agente de portaria, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e do 2º da Lei Complementar nº 152/2015, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EAB0D9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0158/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 600 de 06 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 031. ***.702- **, para exercer o cargo de **Gerente de Unidade Básica de Saúde** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4EF9D98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0159/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA PRISCILA SANTOS DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 600 de 06 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **PRISCILA SANTOS DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 022. ***.012-**, para exercer o cargo de **Gerente De Unidade Básica de Saúde** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A02BFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250026

CONTRATO Nº.....: 20250026

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 030.2024.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 45.045,00, Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 105.105,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:664F9286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 001/2025

Convocamos o servidor efetivo, por motivo de ausência: **BENEDITO BAGUNDES COUTINHO – PROF. PEDAGÓGICO,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:6B8FDC80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 002/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **DANIELA SANTARÉM MARTURANO – PROF. GRADUADO II,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D67366F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 003/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **EDSON SOUZA LOUREIRO – PROF. GRADUADO II,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:4A0A28B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 004/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **LINDIZAURA DA SILVA COSTA – PROF. PEDAGÓGICO,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:97B17D52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 005/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 005/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **MARIELE S. MORAES REBELO – PROF. PEDAGÓGICO,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:5A7AA3ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 006/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **MARIZELE PINHEIRO DE MORAES – PROF. PEDAGÓGICO,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:42C87F8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 007/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **MAX PINHEIRO BARBOSA – PROF. GRADUADO I,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:8F3FB53C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 008/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **DRIELLY RODRIGUES CARVALHO – PROF. GRADUADO I,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:84C97C0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 009/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **CLAUDIANE PEDRADA PENA – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:4B630AC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 010/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **DENIANE ARAGAO BRONZE – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:353FE7DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 011/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **ERINELSON LOBATO CASTELO – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:8CA82626

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 012/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 012/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **JOSÉ BRASIL DOS SANTOS – VIGIA,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:5FAEE861

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 013/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 013/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **ROSILENA GOMES MORAES – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:917FE5D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 014/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 014/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **JOSIVAN PINHEIRO DE JESUS – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:626077C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 015/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **LEANDRO DA CONCEIÇÃO LOBO – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D42E44DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 016/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **RAFAEL ALVES RAMOS – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:97EFDE9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 017/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **ROSELENE MIRANDA BRABO – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:AECE2B45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 018/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **SIDNEY MARCELO C. DOS SANTOS – AUX. ADMINISTRATIVO,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:B012804A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 019/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 019/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **WENDER MAGNO SACRAMENTO – AUX. SERV. GERAIS,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:EBBEF7C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 020/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O

Nº. 020/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **EMERSON DO SOCORRO G. ALVES – ORIENTADOR EDUCACIONAL,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:50D22322

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 021/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **MARCILENE SANTANA RODRIGUES – ORIENTADOR EDUCACIONAL,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:FEB6035F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 022/2025

O Secretário Municipal de Educação de Anajás/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N V O C A Ç Ã O
Nº. 022/2025

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **RONILDES GOMES TAVARES – PROF. GRADUADO II,** a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 21 de Janeiro de 2025

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/25

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:7A7D637A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 556/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **DILMA APARECIDA UNGARATTI,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Quatro, s/n, Bairro Novo Panorama, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 062 Lt. 0030 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **288,53 m²** (duzentos e oitenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,57 metros com a Rua Quatro.
Lateral esquerda: 29,87 metros com o Lote 0035 da quadra 062.
Fundo: 9,73 metros com o Lote 0075 da quadra 062.
Lateral direita: 29,92 metros com o Lote 0025 da quadra 062.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:D2DA26AC

MUNICIPIO DE ANAPU
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 563/2025

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **PEDRO FERREIRA COSTA,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Cinco, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 004 Lt. 0130 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **189,06 m²** (cento e oitenta e nove metros e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 8,67 metros com a Rua Cinco.
Lateral esquerda: 29,40 metros com o Lote 0135 Quadra 004.
Fundo: 5,00 metros com o Lote 0125 da Quadra 004.
Lateral direita: 28,05 metros com o Lote 0125 da Quadra 004.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:730661AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE AVEIRO-AVEIRO-PA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, Processo Administrativo nº 046/2024 finalizado quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 10:34, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS INDIGENAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO PARA ANO LETIVO DE 2025. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA(34835918000172) com o lote 12 no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), lote 17 no valor de R$ 5.593,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e três reais), lote 18 no valor de R$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), lote 19 no valor de R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais) e lote 20 no valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) eF S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(43053188000149) com o lote 1 no valor de R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), lote 2 no valor de R$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais), lote 3 no valor de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 4 no valor de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), lote 5 no valor de R$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais), lote 6 no valor de R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais), lote 7 no valor de R$ 71.960,00 (setenta e um mil e novecentos e sessenta reais), lote 8 no valor de R$ 15.620,00 (quinze mil e seiscentos e vinte reais), lote 9 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), lote 10 no valor de R$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais), lote 11 no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), lote 13 no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), lote 14 no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), lote 15 no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), lote 16 no valor de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 21 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 22 no valor de R$ 11.775,00 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais), lote 23 no valor de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais) e lote 24 no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).AVEIRO (PA), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Condutor de Processos

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:0F8756E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE AVEIRO-AVEIRO-PA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, Processo Administrativo nº 045/2024 finalizado quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 10:33, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO PARA ANO LETIVO DE 2025. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA(34835918000172) com o lote 4 no valor de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), lote 5 no valor de R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais), lote 6 no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), lote 13 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 15 no valor de R$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), lote 16 no valor de R$ 19.778,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e oito reais), lote 17 no valor de R$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), lote 18 no valor de R$ 120.890,00 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa reais), lote 19 no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), lote 24 no valor de R$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais), lote 27 no valor de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), lote 28 no valor de R$ 79.068,00 (setenta e nove mil e sessenta e oito reais), lote 29 no valor de R$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais), lote 30 no valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), lote 31 no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e lote 32 no valor de R$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais) eG DA SILVA LIMA LTDA(63853725000142) com o lote 2 no valor de R$ 30.778,00 (trinta mil e setecentos e setenta e oito reais), lote 14 no valor de R$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), lote 22 no valor de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) e lote 26 no valor de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) eF S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(43053188000149) com o lote 1 no valor de R$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais), lote 3 no valor de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), lote 7 no valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), lote 8 no valor de R$ 209.820,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e vinte reais), lote 9 no valor de R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais), lote 10 no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), lote 11 no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), lote 12 no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), lote 20 no valor de R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), lote 21 no valor de R$ 103.420,80 (cento e três mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), lote 23 no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), lote 25 no valor de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais), lote 33 no valor de R$ 27.456,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) e lote 34 no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).AVEIRO (PA), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Condutor de Processos

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:00E699F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 052 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 052 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**.ANDREY LOURIDO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:FE1A2013

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 053 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 053 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. JEAN WAGNER GONCALVES PEDROSO,** para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C0856F6A

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. SARA JOANE CRUZ NOBRE,** para o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento, Comunicação e Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica– SEMEB, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1D6892F6

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 055 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 055 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. KATIA LUCIA GOMES TORRES,** para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude, Esporte e Lazer, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:D7A45382

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 056 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 056 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** para o cargo de Chefe de Divisão de Almoxerifado e Compras, com lotação na Secretaria Municipal de

Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:2957B08E

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 058 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 058 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ORILEISE MEDEIROS OLIVEIRA,** para o cargo de Chefe de Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:328E5558

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 059 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 059 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**.LEANE FERNANDA MARQUES DE AGUIAR**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1167BD13

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 060 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 060 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**.ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Assessor Especial I – DAS- 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:65C670C1

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 062 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 062 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**.IRLLANA DAN IELE DE CARVALHO CABRAL**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C08F31AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2025 PE 90016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2025 PE 90016/2024
Origem: PE Nº 90016/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUN. DE TRABALHOE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI E SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT CONTRATO 054/2025 EMPRESA E PRADO DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.093.546/0001-07**,** valor total **R$: R$ 83.397,00 Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais** VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F43DFE0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2025 PE 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2025 PE 029/2023
Origem: PE Nº 029/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI. CONTRATO 051/2025 EMPRESA AL MENESES SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº39558138/0001-46**,** valor total **R$: 487.751,00** VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7F0B240E

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº052/2025 E CONTRATO Nº 053/2025 PE 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº052/2025 E CONTRATO Nº 053/2025 PE 005/2024.
Origem: PE Nº 005/2024, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, FUNDEB, SEMTEPS E SEMAGRI**.
CONTRATO 052/2025, Empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA,** nome fantasia: AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06, valor total R$ 60.603,35. **CONTRATO 053/2025,** Empresa **E PRADO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.093.546/0001-07, valor total R$81.939,80 VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FE8E8C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 051/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 029/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, Sinei Azulay de Sousa, matrícula: 4803, cargo: operador de maquinas pesadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 051/2025, com vigência de 21 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo do as REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
--I----- – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº005/2025

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:0A304A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 052/2025 e 053/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 005/2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, Sinei Azulay de Sousa, matrícula: 4803, cargo: operador de maquinas pesadas, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos 052/2025 e 053/2025, com vigência de 22 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo do PE 005/2024 com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, FUNDEB, SEMTEPS E SEMAGRI
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
--I----- – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº005/2025

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:A5D6343C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 054/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 016/2025.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, Sinei Azulay de Sousa, matrícula: 4803, cargo: operador de maquinas pesadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 054/2025, com vigência de 22 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo do PE 016/2024 com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUN. DE TRABALHOE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI E SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT,
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
--I----- – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº005/2025

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:11A4A17D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2025-PMB X UFPA.

1ª ACORDANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

2ª ACORDANTE: **Universidade Federal do Pará – UFPA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.621.748/0001-23.

OBJETO: Tem por finalidade constituir a concessão à estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior a oportunidade da realização de estágio na CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Bragança-PA, para a vivencia prática necessária à formação profissional na área da educação básica.

VIGÊNCIA: Início em 20 de janeiro de 2025 e término no dia 19 de janeiro de 2030.

Bragança–PA, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BF8C53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI, IX, XIII, XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025**, conforme Ofícios nº 004/2025 – SEGGOV e 030/2025 - SEFIN, de 15 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES,** portador do RG nº 6826142- PC/PA e CPF nº 040.191.432-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2,** na função de **FISCAL DE CONTRATOS – FUNDO PREFEITURA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.
II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, **em 15 janeiro de 2025**.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, **Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, compareceu o Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES,** portador do RG nº 6826142- PC/PA e CPF nº 040.191.432-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, na função de **FISCAL DE CONTRATOS – FUNDO PREFEITURA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para a qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 027/2025**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6EF2BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-011
REQUERENTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AUTO PARABRISA LTDA. Contato n° 20250019. Valor Global: R$ 112.686,90. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança /PA e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEMMA, SEMAP, SECULD e SINFRA). Vigência: 17/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 17/01/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E15E224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **VALDENE DOS SANTOS SOUSA,** portador do CPF: 049.014.771-29, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5E433A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **KALIL YUSSEF NUNES NAIM,** portador do CPF: 040.750.772-84, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **MEDICO**, para exercer a função de **COORDENADOR DE GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:717FF119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **DANIELE DE FATIMA SENA BARATA,** portador do CPF: 714.278.992-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADORA DE PROJETOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1FC8AAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ANTONIO JORGE BORGES FERREIRA JUNIOR,** portador do CPF: 023.551.122-66, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **ASSESOR EM COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:09DBFF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **SALENE SAMARA DA COSTA ALENCAR,** portador do CPF: 944.565.002-63, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Pedagoga**, para exercer a função de **OUVIDORA SUS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:AF552A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **CARLA VANESSA SETUBAL BRITO,** portador do CPF: 833.702.772-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Analista de Marketing**, para exercer a função de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O AUTISMO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:90E0A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MAYANA SILVA DOS REMEDIOS MATOS,** portador do CPF: 005.320.242-22, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8899C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA,** portador do CPF: 254.060.602-44, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8901AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **LUIS EDUARDO OLIVEIRA SILVA,** portador do CPF: 020.727.172-05, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0B0A6425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARICILIA NASCIMENTO PRESTES,** portador do CPF: 512.621.182-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Nutricionista**, para exercer a função de **COORDENADORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:05AB3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **JONICA DIANE SOUSA RODRIGUES,** portador do CPF: 894.197.582-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **COORDENADORA DA POLICLÍNICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9AC97E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ELIZANA DE CASSIA RAMALHO DIAS,** portador do CPF: 918.705.002-10, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Farmacêutica**, para exercer a função de **COORDENADORA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - HEMOPA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:87DC3A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **LIENI MARIA RISUENHO DO ROSARIO RIBEIRO,** portador do CPF: 318.944.102-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL – CAPS i.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C2454DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **KLEICY DO SOCORRO MONTEIRO CALIL,** portador do CPF: 802.753.032-68, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Terapeuta Ocupacional**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCORRO GABRIEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1BE0FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ANA CARLA PADILHA DA SILVA,** portador do CPF: 902.953.232-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Pedagoga**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5199629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIA AUGUSTA DA SILVA,** portador do CPF: 071.657.876-07, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:04CE3EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **YURE FERNANDO CORREA RAMOS,** portador do CPF: 018.386.372-06, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8E43C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **LUCIANO TIAGO LIMA,** portador do CPF: 808.089.212-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SERVIÇOS MULTIPROFINAIS – EMULTI E IAF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:413EA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **PAULA LETICIA DE SOUSA PEREIRA SARAIVA,** portador do CPF: 026.323.122-48, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ODONTOLOGA**, para exercer a função de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL RURAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D993F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **AMANDA DE CASSIA CORREA SANTOS CAMPELO,** portador do CPF: 718.439.142-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA RURAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FD04BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **STEFESON DA SILVA FONSECA,** portador do CPF: 056.056.092-38, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:671CD23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA,** portador do CPF: 008.739.392-12, lotado nesta

Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Contadora**, para exercer a função de **GERENTE DE ATOS DE PESSOAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5910A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR,** portador do CPF: 399.972.432-34, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0271E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **EDSON LOBO DE LIMA,** portador do CPF: 888.513.382-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ADMINISTRADOR**, para exercer a função de **COORDENADOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVENIOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:05541152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENTO,** portador do CPF: 825.963.442-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Farmacêutica**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F58275F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **WENITON RONEY DO ROSARIO OLIVEIRA,** portador do CPF: 000.789.092-36, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C0D7B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS,** portador do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**,

para exercer a função de **COORDENADOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:37852A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **LUIS VANDERLEI SOUSA DE AZEVEDO,** portador do CPF: 268.381.842-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Motorista**, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:093E88C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **CELSO LUIS SILVEIRA DOS REIS,** portador do CPF: 459.894.862-00, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **GERENTE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3E0DED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ARLINDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF: 740.974.742-00, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DE TRANSPORTES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:17BC8CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ADEMAR FERREIRA ANTUNES,** portador do CPF: 362.314.952-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Administrador**, para exercer a função de **DIRETOR DE TRANSPORTES, OBRAS E MANUTENÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2827CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **REJANE BRANDAO PINTO,** portador do CPF: 480.639.832-20, lotado nesta Secretaria

Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5D6DFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ELLEM DE TASCIA DO NASCIMENTO VIEIRA,** portador do CPF: 702.547.962-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:88F102A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **JOAO GUSTAVO DA SILVA CORREA,** portador do CPF: 025.429.622-00, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Contador**, para exercer a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7F669BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **GILMAIRA PIRES FILGUEIRA,** portador do CPF: 771.608.862-91, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A14C425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **FABIANE RAFAELE ARAUJO DE SOUSA,** portador do CPF: 005.095.122-08, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E51301EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ELISA SOANE COUTINHO CAVALCANTE FARIAS,** portador do CPF: 985.274.792-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo

de **Enfermeira**, para exercer a função de **DIRETORA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *06 de janeiro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3CC11FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211903. Proveniente do Processo Licitatório 179/2019/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e central de controle, com sistema de controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito de forma continua, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 30/06/2025. Conforme art. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5A086BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/02/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 178/2024/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 116/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:34DF8472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20216633

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pela Srª. FERNANDA FRANCICO FERREIRA, Secretária Municipal De Desenvolvimento Sustentável e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa, SCOPUM LIMITADA, CNPJ 41.240.498/0001-47, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20241218, que versa sobre Serviços de proteção ao crédito SPC e SERASA e inclusões ao CNPJ e CPF. A presente rescisão é amparada legalmente pelo artigo 138, II da lei 14.133/2021. Constantes do PROCESSO LICITATORIO: nº 008/2024/SEMDEC, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da lei 14.133/2021. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24/10/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AF64665A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o PROCESSO LICITATÓRIO NO 176/2024/FMS, Modalidade: INEX: 045/2024-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Que seria realizado no dia 24/01/2025, às 08h: 00min encontra-se SUSPENSO, "Sine die", podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2C6D8B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 071/2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referentes à participação de Conselheiras Tutelares no III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015, e:
Considerando os eixos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – defesa, promoção e controle –, que asseguram a formação continuada como prevista no artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Considerando a necessidade de aprimorar os conhecimentos e as práticas relacionadas às políticas públicas de garantia de direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2025, registrada em Ata de nº 001/2025, o CMDCA,
Resolve:
Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o custeio das despesas das Conselheiras Tutelares Sra. **Delvaí Alves da Silva** e Sra. **Lidiane Rodrigues de Pádua**, referentes à participação no **III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: articulação entre os poderes Executivo, Legislativo, CMDCA, Conselheiros Tutelares, trabalhadores do SUS, SUAS e Educação**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa, Paraíba**, nos dias **20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025**, com os seguintes itens incluídos:
I – **Cinco (05) diárias** para cada Conselheira Tutelar;
II – **Inscrição no evento**;

III – **Passagens de ida e volta** (Canaã dos Carajás - PA / João Pessoa - PB).
O deslocamento está previsto para o dia **19 de fevereiro de 2025**, com retorno no dia **24 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2025.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0CC8340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 012/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 06 de janeiro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDILENE PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF: XXX.765.831-XX. MAT: 0100411, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III.I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED.
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. Em especial a portaria de nº 009/2025 G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:436725AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

ESCOLA TÉCNICA VALE DO PARÁ
CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA TÉCNICA VALE DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

A **ESCOLA TÉCNICA VALE DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.414.081/0002-31,** sediada na rua Jarbas Passarinho, nº 684, Setor Novo Paraíso, Canaã dos Carajás – PA, denominada SOLICITANTE, neste ato representada pelo Sr. Edison Valdir Vieira, portador do CPF 854.282.306-06 e RG M6.204.583, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua A / Quadra 06 / Lote 15 / Bairro Ouro Preto / Canaã dos Carajás e pela Sra. Fabiana Paula Nogueira Xisto Vieira, portadora do CPF 997.219.296-20 e RG MG 7.405.545, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua A / Quadra 06 / Lote 15 / Bairro Ouro Preto / Canaã dos Carajás e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, inscrita no CNPJ **01.613.321/0001-24** neste ato representada pela Sra. Josemira Raimunda Diniz Gadelha, neste ato denominada CONCEDENTE, celebram entre si o presente convênio que tem como principal objeto, formalizar condições básicas para estágios conforme Lei Federal nº 11.788/2008, bem como suas cláusulas e condições, que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM: O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONVÊNIO Nº 001/2022, que tem por objeto a Oferta de campo para realização da atividade curricular Estágio Obrigatório junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, realizar as seguintes alterações ao Convênio 011/2022, a inclusão de cursos técnicos e pós técnico, nominados a seguir: Técnico em Administração, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Logística, Técnico em Metalúrgica, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Mineração, Técnico em Segurança do Trabalho e Especialização em Enfermagem do Trabalho, conforme disponibilidade da concedente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: Através deste Aditivo, o Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Canaã dos Carajás/PA, para dirimir controvérsias oriundas do presente Convênio, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, caso a entidade seja pessoa jurídica da natureza privada.
Por seus representantes legais, estando de acordo com as condições aditadas acima, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Canaã dos Carajás/PA, 20 de dezembro de 2024.

FABIANA PAULA N. X. VIEIRA
Diretora Geral

EDISON VALDIR VIEIRA
Diretor Administrativo

Concedente
Prefeitura Municipal de Canaã Dos Carajás-PA
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:3EB9E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2025 – SEMSA

Portaria nº 13/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 176/2025-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **BRENDA KAROLINE SOUZA DA FONSECA** CPF 305.XXX.XXX-42, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1709140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2025–COVIS- SEMSA

Portaria nº 14/2025–COVIS- SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 359 /2025-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 23 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 311/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:82454DD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20250028

EXTRATO DE CONTRATO 20250028

CONTRATO Nº.....: 20250028
ORIGEM.....:PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025-SAAE ADESÃO Nº 001/2025-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA
VALOR TOTAL.....: R$ 866.848,45 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1625.175121335.1.060 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 370.783,70, Exercício 2025 Projeto 1625.175121334.1.059 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 496.064,75
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0D7B5610

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR.
Data de assinatura do aditivo: 13/01/2025
Vigência do aditivo: 14/01/2025 a 13/01/2026
Locadora: RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA
CPF nº 827.278.802-00
Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C3E276A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2025. De 22 de janeiro de 2025.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
173/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E SEM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 05422	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1228804

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6DFFE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 22 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL I** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o Sr**. VALDOMIRO GOMES DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 22 de janeiro de 2025.

FHÁBIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:5CFDDD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049/2025. De 23 de janeiro de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
226/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	SILVINO DA PAZ OLIVEIRA 15316	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 1229719

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 23 de janeiro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:856717EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Superintendente Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A45E10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Coordenador de Administração em Materiais – Nivel II da** Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **JUSTINO FRANCISCO DE SOUSA NETO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07529EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Contabilidade e Tesouraria – Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **VALDECY MARTINS DE ALENCAR.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C58284DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar as portarias nº **3120 e 3121/2024**, considerando o Mem. Nº 001/2025 – Compras/Gabinete referente ao processo administrativo nº **9351/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D473C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RAFAELA IZIDORIA PEREIRA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE,** lotada na Epidemiologia.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85FF1B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **REGINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada no Cetro de Atenção Psicossocial - CAPS.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:466CBF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **TATYANNE HEITMANN MARES REGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotada no Cetro de Especialidades Odontológicas - CEO.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:78F3E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **TENDERSON DA SILVA BARROS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE,** lotado na Tesouraria.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5ED9DE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA92F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **GILMARIO DE OLIVEIRA BRITO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15C6A374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOAQUIM JUNIOR DA SILVA DUARTE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:76D213E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOSÉ DO ESPIRITO SANTO BORGES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D9889A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 046/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **FRANCILENE PEREIRA DA COSTA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11AE29A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 047/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **IOLANDA LUZIA CORREA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:823F1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 048/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VILMA PEREIRA ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C1E1C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SIMONE DE MELO SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada no Centro de Especialidades odontológicas - CEO.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5993A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 067/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	18/2025	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) bem como realização de consultas especializadas em: Urologia, Oftalmologia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologista, conforme demanda e prestação de serviços com: exames de ultrassonografia, ecocardiograma, que serão destinados a atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maria da guia Miranda Luiz	8844	Eliane Lima Barros	**1229173**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ECA550FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 068/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médico para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) bem como realização de consultas especializadas em: urologia, Oftalmologia, cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria e Ortopedia conforme demanda e prestação de serviços como: exames de ultrassonografia, ecocardiograma, holter, mapa, eletroencefalograma, mamografia, tomografia, ressonância magnética e raio x que serão destinados a atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA;**

MEMBROS:

Adriane Pereira Aguiar	Agente Comunitário de Saúde
Adriana Brito da Silva	Agente de Combate de Endemias
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8982CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 153/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento do servidor, assinado e datado em 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **EMANUELLA NAYARA NEVES RODRUGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **03 (três)** anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 janeiro de 2025**.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 20 de janeiro de 2025

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EE23AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 154/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;
Considerando requerimento entregue neste departamento em 20.01.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **ELINA FATIMA BONIN JOSEPIM,** para o cargo de **MEDICO - PSF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:915C85FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 166/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **03 de fevereiro a 02 de março de 2025,** conforme a legislação em vigor:

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO	ANO BASE
1	ADRIANA BRITO DA SILVA	ACE	2024
2	ELSANI SILVEIRA ROSALVES	AUX. FARMACIA	2023
3	ADRIANE PREIRA AGUIAR	ACS	2024
4	CLEOMACIR DA SILVA SOUZA	ACS	2024
5	DARIO SOUSA DA SILVA	ACS	2024
6	EDSON SANTOS CRUZ	ACS	2024
7	FERNANDA SOUSA DE MENEZES	ACS	2024
8	KETY CLAUDENICE FREITAS DE MORAIS	ACS	2024
9	LEONICE FERREIRA DOS REIS	ACS	2023
10	MARIA EDNA GUIMARÃES SILVEIRA	ACS	2024
11	NAIRA FERNANDES R. DA SILVEIRA	ENFERMEIRA	2023
12	SILVANIA DE ABREU D. DA COSTA	ENFERMEIRA	2022
13	ANTONI DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA	2024

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 21 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B877C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 006/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **GURUPI/TO,** na data **02 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **GURUPI/TO,** conforme referenciado no processo nº **74/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19DF8663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **GURUPI/TO,** na data **02 de janeiro de 2025.** O referido servidor buscará paciente, conforme referenciado no processo **77/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **GURUPI/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 255,97

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A3786DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 420/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1FC22568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **421/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30B1A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **318/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6441A179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **423/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:227FDAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **531/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC196EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **530/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:528803C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 529/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

CC: 6322-3 - Ag. 0914-8 –B. Brasil
CPF 244.201.402-59

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5B68F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **528/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21F92278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 018/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **500/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F3DBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **498/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6ABDFF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 502/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:175D6CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **505/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB81C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **540/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42BA9706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 539/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2D78D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 026/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **538/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5193073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 027/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **06 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **537/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92459188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **536/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C50527D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **535/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66E425E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 315/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42FC90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **318/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5706838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **319/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD02C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 034/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **320/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:244B1A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 035/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 316/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C03AA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 050/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **07 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **213/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79EA754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 051/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente na data **07 de janeiro de 2025**, conforme referenciado no processo n° **215/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74E4697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 052/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **07 a 08 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **277/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74A96B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 053/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 07 a 08 de janeiro 2025.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **280/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BB10B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 059/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **09 a 11 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 03 (Tres) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de 576,00 (Quinhentos e Setenta Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA,** conforme referenciado no processo nº **216/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:986AC78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 060/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período **09 a 11 de janeiro de 2025.** O referido servidor conduzirá paciente, conforme referenciado no processo **217/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:51E6866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 061/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **MARABÁ/PA,** no período **08 a 09 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Marabá/PA, conforme referenciado no processo **nº 271/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60EE6EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 062/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA,** no período **08 a 09 de janeiro de 2025,** conforme referenciado no processo **273/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8AB17B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 063/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **578/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B775C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 064/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **576/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:409A186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 065/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 575/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B82701D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **579/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D82B7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 069/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **09 a 10 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **306/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8352860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **09 a 10 de janeiro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 307/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2871549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 071/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **09 a 10 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **302/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8976F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 072/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **09 a 10 de janeiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **304/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA/DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA685F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 073/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **602/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E19D3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 074/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **601/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:37543A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 075/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **599/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A492F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 076/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 598/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60932F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 077/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **09 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **595/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3A62552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 080/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **627/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92ECDF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 081/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **11 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **406/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B214D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 082/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **11 de janeiro de 2025.** O referido servidor buscará paciente, conforme referenciado no processo **407/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B29531F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 083/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **637/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14D34C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 084/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 638/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96C88F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **640/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5A258DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 639/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF047A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **635/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ABEA56B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 634/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:187CF3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **10 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **631/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:02332465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 090/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **629/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:647CD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **630/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2CCBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 092/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 628/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DAA608C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **TUCURUI/PA,** no período de **13 a 14 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUI/PA,** conforme referenciado no processo nº **403/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:05F9BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 096/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUI/PA,** no período **13 a 14 de janeiro de 2025.** O referido servidor buscará paciente, conforme referenciado no processo **404/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUI/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E420A1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **644/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E0DEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 098/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 647/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C541D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **645/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E41C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 100/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **649/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15F796B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 101/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **13 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **650/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01407C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 102/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 642/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15CF797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 103/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de janeiro de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **643/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E9BCA535

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

Aos 20 de novembro de 2024, iniciou- se as 19:00 a reunião de Apresentação do Planejamento dos Roteiros Turísticos de Conceição do Araguaia-PA, iniciada com a palavra de Francisco representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Empresas (SEBRAE), com explanação sobre logísticas de impulso ao turismo municipal, o que inclui: questões estruturais, pontos com potencial turísticos, ideias de formulação e parceria do turismo com eventos locais e demais. Dessa forma, surgiu-se uma discussão grupal sobre acréscimos e a viabilidade das pautas.
Ainda mais, deu-se ênfase pela Sec. Erika Denis a dificuldade de adesão dos cidadãos atuante no turismo em participar dos cursos, capacitações e formações ofertadas fora e durante a temporada de verão.
Como também, os representantes sugeriram rotas, e as ideias de ampliar o convite e divulgação das atividades turísticas para além da associação afim de fomentar parcerias entre a rede pública e privada.
A reunião finalizou com a palavra da prefeita eleita Elida Elena com a exposição de atos da atual gestão e possíveis planos para a área citada, e os agradecimentos ao apoio entre lideranças políticas, membros do secretariado de governo e representantes do conselho.
Eu, Geovanna Lopes Dias, lavrei e assinei esta ata.

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:181353B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2024-171201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01911001/24/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José de Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com o objeto**:** OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA REFORMA DAS ESCOLAS E.M.E.F. JONATHAS ATHIAS LOCALIZADA À AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 182, BAIRRO PLANALTO, E A E.M.E.F. MANOELITO SANDE DE ANDRADE LOCALIZADA À RUA GONÇALVES DIAS, Nº 196, BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 23/01/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46, com valor total de R$ 6.059.281,96 (Seis milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

23/01/2025
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9164018C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-041201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111001/24/

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 20/12/2024 com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2025, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora do certame a empresa: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 com o valor global de R$ 6.654.346,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais).

23/01/2025
ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:35BC34A7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-FMAS – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-021001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02309001/24/

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 06/01/2025 com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO I, II e III, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTA SECRETARIA E NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora do certame a empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R$ 1.178.000,000 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais).

23/01/2025
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FC30A8D4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-041201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111001/24

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José De Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2025, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL., conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 22/01/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 com o valor global de R$ 6.654.346,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais)

22/01/2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B21B150D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhorPAULO CESAR SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhorPAULO CESAR SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CC300363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhorFRANCISCO LEONTINO ALVES NETO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhorFRANCISCO LEONTINO ALVES NETO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E5CFD689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 157/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 157/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM ELISEU, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

CONSIDERANDO que o disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, da Lei Federal nº11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir do mês de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MF n.º 13, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, a atualização deve corresponder ao mesmo percentual conferido para a elevação do Valor Anual Mínimo por Aluno e, que nos termos da Portaria Interministerial MEC/MF n.º 13, de 23 de dezembro de 2024, traduziu-se em 6,27%;

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar cumprimento com o estabelecido no § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº Lei n.º 474, de 15 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste, na forma do parágrafo único, do art. 5º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, de 6,27 (seis virgula vinte e sete por cento) sob o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu-PA, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4C4A0C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhorFRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8CF30171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora KETYLIN ANDRESSA RODRIGUES NUNES, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, a senhoraKETYLIN ANDRESSA RODRIGUES NUNES, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D7765361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhoraMIRIAN EUZEBIA DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, a senhoraMIRIAN EUZEBIA DA SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C955950D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor CLAUDIO AMORIM PESSOA, para o cargo comissionado de

ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhorCLAUDIO AMORIM PESSOA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7E644D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora SHAYLLA SOUSA QUEIROZ LINS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL ll, lotada na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL ll, a senhora SHAYLLA SOUSA QUEIROZ LINS, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3671 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9DE0D3A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor DEUZIVAN DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhor DEUZIVAN DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3666 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7CE897C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora MARILEIA ALVES FEITOSA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, a senhora MARILEIA ALVES FEITOSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025 DE 9 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3665 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:256013E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JURACY MOREIRA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, o senhor JURACY MOREIRA DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025 DE 2 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3660 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A58B1A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2025-GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhorGUSTAVO CESAR DE ARAUJO SAMPAIO SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhorGUSTAVO CESAR DE ARAUJO SAMPAIO SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3666 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:79552CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 031, DE 23 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 031, DE 23 DE JANEIRO 2025

Designa ANTONIO JOSE AREIA RAMOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, para Secretaria Municipal Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ANTONIO JOSE AREIA RAMOS, matrícula funcional nº 3554-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal Administração de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMNETO E ADEQUAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTA, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1EBA88B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 030, DE 23 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 030, DE 23 DE JANEIRO 2025

Designa DHONAS SILVA VALES, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES), para Secretaria Municipal Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal DHONAS SILVA VALES, matrícula funcional nº 3475-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal Administração de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA, ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - (CÂMARA MUNICIPAL, IPSEMDE E SAAE) - PCASP, CONTENDO OS MODULOS DE (CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, HOSPEDAGEM DE DADOS, GESTOR DE NOTAS FISCAIS E ALMOXARIFADO), NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATE O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E6CA9BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 032, DE 23 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 032, DE 23 DE JANEIRO 2025

Designa DHONAS SILVA VALES, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA contratação pessoa física ou jurídica destinada A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, para Secretaria Municipal Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal DHONAS SILVA VALES, matrícula funcional nº 3475-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal Administração de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO O PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:02F1A214

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21 e edição do Decretos Municipais nº 096/2024, 097/2024 e 098/2024, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe de Licitações e Contratos Administrativos, no município de Dom Eliseu - Pará.

O Sr. **ALÉCIO SANTOS CARVALHO**, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

CONSIDERANDO, que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo os seguintes servidores:

a) FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 3125;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora REBECA DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 3985, designada como Agente de Contratação, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) FERNANDO DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 3125;

b) ERNANDE ANJOS SOUSA, matrícula nº 3956;

c) LAURINEIDE LIMA DE FARIAS, matricula nº 4000.

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) FERNANDO DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 3125;

b) ERNANDE ANJOS SOUSA, matrícula nº 3956;

c) LAURINEIDE LIMA DE FARIAS, matricula nº 4000.

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 daLei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º.A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou a Pregoeira convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de ano 2025.

Art. 6º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 7° - Dê-se ciência ao(s) servidor (es). Publique-se e Cumpra-se. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

Dom Eliseu/PA, 17 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:BD523AAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 110/2025 – GPM – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e da outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 117, caput, da Lei Federal no 14.133/21 , que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1. Designar o Servidor **RAFAEL JAMARO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 808.XXX.XXX-68, para na qualidade de representante da Municipalidade acompanhar e fiscalizar a fiel

execução dos contratos da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** que serão realizados no corrente ano.
Art. 2º. São atribuições do fiscal de Contrato ora designado:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da lei;
III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0427B07F

GABINETE
PORTARIA Nº 109/2025 – GPM – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e da outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 117, caput, da Lei Federal no 14.133/21 , que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1. Designar a Servidora **VERÔNICA SILVÉRIO E SILVA**, portadora do CPF sob n° 015.XXX.XXX-11, para na qualidade de representante da Municipalidade acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da **Secretaria Municipal de Saúde,** que serão realizados no corrente ano.
Art. 2º. São atribuições da fiscal de Contrato ora designada:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - A fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da lei;
III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – A fiscal de contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A08C8F4A

GABINETE
PORTARIA Nº 111/2025 – GPM – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e da outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 117, caput, da Lei Federal no 14.133/21 , que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1. Designar a Servidora **CLÁUDIA CORREIA XAVIER DE ALMEIDA**, portadora do CPF sob n° 009.XXX.XXX-02, para na qualidade de representante da Municipalidade acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da **Secretaria Municipal de Educação,** que serão realizados no corrente ano.
Art. 2º. São atribuições do fiscal de Contrato ora designado:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - A fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da lei;
III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – A fiscal de contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:24D49C31

GABINETE
PORTARIA Nº 108/2025 – GPM – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e da outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 117, caput, da Lei Federal no 14.133/21 , que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1. Designar a Servidora **LUANA HERCULANO RIBEIRO**, portadora do CPF sob n° 555.XXX.XXX-20, para na qualidade de representante da Municipalidade acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da **Secretaria Municipal de Administração,** que serão realizados no corrente ano.
Art. 2º. São atribuições da fiscal de Contrato ora designada:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - A fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da lei;
III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – A fiscal de contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:FC1C6738

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2025 – GPM – DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de PHABLO THIAGO DA SILVA TOLENTINO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Senhor **PHABLO THIAGO DA SILVA TOLENTINO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 900.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO,** com lotação na Secretária Municipal de Urbanismo do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8E00465E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2025/GAB/PMEC – DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Eldorado do Carajás para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 062/1994 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 561/2024 que Reformula e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o ofício sob nº 002/2025/CMS do Conselho Municipal de Municipal de Saúde, com o objetivo de alterar os membros que irão compor a Conselho Municipal de Saúde (CMS) durante o biênio de 2025 à 2027 de Eldorado do Carajás/PA.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), na qualidade de titulares e suplentes, representando os seguimentos gestores, trabalhadores e usuários de saúde, para exercer o mandato por dois (2) anos, biênio 2025-2027, de 21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2027:
§ 1º Representantes governamentais:
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

Conselheira titular: TATIANA DE SOUZA MELO, CPF 767.491.342-20;
Conselheira suplente: VERONICA SILVERIO E SILVA, CPF 015.839.592-11;
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS) II:

Conselheira titular: CLAUDIANE LOPES DOS SANTOS, CPF: 004.143.162-66;
Conselheiro suplente: IZAURA PAZ LOPES, CPF 118.268.876-44.

- Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):
Conselheiro titular: SAMARA OLIVEIRA CARVALHO, CPF. 724.978.232-00;
Conselheira suplente: ISABELA MORAES ALVES, CPF 028.903.332-21;
§ 2º Representantes dos trabalhadores em Saúde:
- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará (SINTESP):
Conselheira titular: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA, CPF: 302.614.492-49;
Conselheira suplente: ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 916.246.222-91).
- Sindicato dos Trabalhadores em Saude Publica do Estado do Pará (SINTESP) II:
Conselheira titular: LUCILEIDE DE SOUSA TERRA, CPF: 971.701.002-15;
Conselheira suplente: MARIA NILZA PEREIRA NEVES (CPF: 539.557.811-00.
- Sindicato dos Trabalhadores em Saude Publica do Estado do Pará (SINTESP) III:
Conselheira titular: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, CPF: 728.131.302-06;
Conselheira suplente: GERSON DA SILVA SANTOS, CPF: 897.065.792-49.
§ 3º Representanes dos usuários:
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Conselheira titular: LEIDY DAIANNA DE SOUSA FEITOSA, CPF: 718.883.902-63;
Conselheira suplente: ANGELA UMBELINA MOISES, CPF: 756.417.042-53.
- Associação Cultural, Educacional e Desportiva de Eldorado do Carajás (ASDUR):
Conselheiro titular: MARIA ARACELIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 755.706.372-49;
Conselheira suplente: CRISTINA GOMES DA SILVA (CPF: 991.142.242-91).
- Campo das Assembleias de Deus em Eldorado dos Carajás (CIADECA):
Conselheira titular: GESSINEIDE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 798.708.132-91
Conselheira suplente: DHENHES DA SILVA VIEIRA, CPF: 955.497.222-91
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Município de Eldorado Do Carajás (SINTRAF):
Conselheiro titular: CICERO JOSÉ MIRANDA, CPF: 372.017.862-53;
Conselheira suplente: FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CPF: 246.276.822-04.
- Assembleia de Deus do Distrito 17 de Abril (CADEABRI):
Conselheiro titular: WAGNER DOS SANTOS MOREIRA, CPF: 750.520.322-34;
Conselheiro suplente: JOÃO BATISTA ARAÚJO RODRIGUES, CPF: 632.011.272-72.
– Associação dos Moradores da Vila Tancredo Neves (AMOVITAN):
Conselheira titular: HELENO RABELO MEIRELES**,** CPF. 055.888.042-87;
Conselheiro suplente CINEIMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF. 977.101.132-49.
§ 4º Entidades suplentes:
I - CIADESETA (Igreja Assembleia de Deus Ministério Seta);
II - STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Eldorado do Carajás);
III - Assembleia de Deus Maanaim;
IV - Associação das Mulheres Irmã Adelaide;
V - ARBAREC (Associação dos Ribeirinhos de Eldorado do Carajás);
VI - Igreja Cristã;
VII - ASPCTRA (Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento 17 de Abril);
VIII - CADEVITAN (Assembleia de Deus Vila Tancredo Neves);
IX -APROCALS (Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais);
X - Igreja Assembleia de Deus Missão.
Art. 2º Em caso de desistência na vaga assumida por uma entidade, ficando a entidade suplente na sequência para assumir a vaga.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B56E1919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **Contrato N°011.2/2024-SECULT-INEX,** Contratada: **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.593.625/0001-68**; Valor Mensal **R$ 4.200,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal Cultura, Desporto eLazer. Ordenador: **Elton Serrão dos Santos**.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:C4E67A8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **Contrato N°011.3/2024-SEMED-INEX,** Contratada: **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.593.625/0001-68**; Valor Mensal **R$ 13.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca**.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:F276591A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura

Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **Contrato N°011.4/2024-SEMMA-INEX,** Contratada: **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.593.625/0001-68**; Valor Mensal **R$ 7.700,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: **José Roberto Santos Correa**.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORREA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:C7D64374

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **Contrato N°011.1/2024-PMI-INEX,** Contratada: **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.593.625/0001-68**; Valor Mensal **R$ 13.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: **Roberto Pina Oliveira**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:53956EB5

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **Contrato N°011.6/2024-SEMAS-INEX,** Contratada: **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.593.625/0001-68**; Valor Mensal **R$ 6.500,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: **Moabe Roberto Oliveira de Freitas**.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:5DEF4179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **Contrato N°011.5/2024-SEMSA-INEX,** Contratada: **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.593.625/0001-68**; Valor Mensal **R$ 9.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Ordenador: **Francisco Santana Dias**.
Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:16CC7C7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250102/0002-64 - CONTRATO Nº 202501160001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº Inex. 0001/2025- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O): AUGUSTO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - VALOR TOTAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R$ 264.000,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:79EF1566

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250102/0003-64 - CONTRATO Nº 202501200001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº Inex. 0002/2025- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA (O): L J DE M SANTOS LTDA OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica em processos licitatórios e na gestão dos contratos administrativos, especialmente no que se refere ao cumprimento da nova Lei nº 14.133/21, visando atender ao departamento de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. - VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R$ 72.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:0AA1D051

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 004/2024/TCM/PA, do Tribunal de Contas dos Municípios, que **Estabelece Procedimentos Administrativos Vinculados a**

Transição de Gestão dos Chefes dos Poderes Municipais, por ocasião da Transmissão de Mandato.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o **art.** 25 da referida Instrução Normativa, que determina a formação e composição de **Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM...**

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Itaituba, a **CATM – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, nas formas de que preceitua o artigo 25 da Instrução Normativa nº 004/2024/TCM/PA, do Tribunal de Contas dos Municípios que disciplina as orientações, os prazos e regramentos técnicos, acerca dos procedimentos administrativos vinculados à transição de Gestão do Chefe do Poder Legislativo Municipal, ficando assim constituída:

MEMBROS INDICADOS PELA GESTÃO 2024:

Nome: **Dirceu Biolchi**
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itaituba
CPF: 430.074.491-20
Contato:(093) 99113-1207
E-mail:dirceubiolchi.ver.itb@hotmail.com

Nome: **Manoel Salomão Ferreira da Silva**
Cargo: Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Itaituba
CPF: 195.213.752-72
Contato:(093) 99175-9258
E-mail: salomaosilva2hotmail.com

Nome: **Damião Oliveira de Souza Cavalcante**
Cargo: Coordenador Controle Interno
CPF: 759.293.682-87
Contato: (93) 991106642
E-mail: damiaooliveira31@hotmail.com

Nome: **Alexandre da Gama Bastos**
Cargo: Contador
CPF: 509.102.992-34
Contato: 93 99215-7333
E-mail: agbcontabilidade@hotmail.com

Nome: **Anderson de Aguiar Coutinho**
Cargo: Assessor Jurídico
CPF: 865 665 632 53
Contato: (93) 99146 3751
E-mail: adv_andersoncoutinho@hotmail.com

Nome: **Orcilene de Moraes Oeiras**
Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência
CPF: 581.783.762-53
Contato: (93) 99178-0094
E-mail: lenemoraes_2@hotmail.com

Nome: **Idelbrando Santos Silva**
Cargo: Tesoureiro
CPF: 740.041.662-68
Contato: (93) 9143-8842
E-mail: delbrandoitaituba@gmail.com

MEMBROS INDICADOS PELA GESTÃO 2025:

Nome **Washington Ricarlos Pereira Marques**
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itaituba
CPF: 521.614.042-53
Contato:(093) 99182-1101
E-mail: Wr.cmi2025@gmail.com

Nome: **Manoel Salomão Ferreira da Silva**
Cargo: Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Itaituba
CPF: 195.213.752-72
Contato:(093) 99175-9258
E-mail: salomaosilva2hotmail.com

Nome: **Felix Conceição Silva**
Cargo: Assessor Jurídico
CPF: 635.817.872-53
Contato: (93) 99152-8233
E-mail: fcsadvocacia.adv@hotmail

Nome: **Erika Almeida Gomes**
Cargo: Assessora Jurídica
CPF: 004.974.772-03
Contato: (93) 99145-8893
E-mail:erikaalmeidaadvocacia@hotmail.com

Nome: **Odaléia do Socorro Oliveira Farias**
Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência
CPF: 611.039.692-34
Contato: (93) 99123-7608
E-mail: leafarias@hotmail.com

Nome: **Alvaro Cesar Paiva dos Anjos Machado**
Cargo: Tesoureiro
CPF: 035.092.842-83
Contato: (93) 99183-2649
E-mail: alvaroitb1996@gmail.com

Nome: **Francesco Antônio Albino Ferreira**
Cargo: Contador
CPF: 014.226.402-48
Contato: (93) 99194-6589
E-mail: francescof4-@hotmail.com
Art. 2º - Designar o servidor Senhor **DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE,** como **COORDERNADOR GERAL,** do processo de Transição, cabendo-lhe organizar e dirigir os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - O período da referida transição compreende entre os dias 08 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fica designado a Sala de Reuniões na Câmara Municipal, para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 5º - Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN nº 04/2024/TCM/PA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

acesso amplo às instalações e documentos públicos do Poder Legislativo Municipal;

solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento ao Chefe de Poder sucedido e sucessor;

adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 02 de janeiro de 2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CC89CE82

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n° 002/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ALVARO CESAR PAIVA DOS ANJOS MACHADO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7609050 PC/PA, e CPF nº. 035.092.842-83, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua 25 de Março, 1004 – Q 1 L 27 – Nova Itaituba, para o Cargo de **TESOUREIRO,** de acordo com o artigo 33 § 1º Inciso IV, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado na **Tesouraria da Câmara Municipal.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 02 de Janeiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:448C3F81

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n° 003/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ODALEIA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 3197117 2ª Via PC/PA, e CPF nº. 611.039.692-34, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santo Antônio, 1604 - Vale do Piracanã, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 1º parágrafo II da Resolução nº. 004/2008. O salário será fixado em R$ 11.316,38 (Onze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos) de acordo com Art. 34 Parágrafo Único, item II da Resolução 004/2008 de 16 de dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 02 de Janeiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:95CA4948

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°004/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **HYANA CAROLINE CARDOSO COELHO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4812203 PC/PA, e CPF nº. 950.349.512-15 do Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9BD521D6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°005/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2598355 SSP/PA, e CPF nº. 564.182.722-34 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D5848608

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°006/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **NAIARA FERREIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5382942 2ª VIA PC/PA, e CPF nº. 531.873.422-72 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CE02C53A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°007/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1964673 PC/PA, e CPF nº. 403.005.872-87 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:84749AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°008/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **LUZENILSON ALVES DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4812209 PC/PA, e CPF nº. 871.444.502-63 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BCC4FABF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°009/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ARIEL ALVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 740304 SSP/PA, e

CPF nº. 870.419.442-04 do Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CF0E5BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°010/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **MAXSUELEN LOHANA VASCONCELOS REIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8491582 PC/PA, e CPF nº. 055.582.722-44 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:69144622

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°011/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ELIANE MARIA SOUSA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6917667 PC/PA, e CPF nº. 036.343.542-59 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:93AC1BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **CIBELY OLIVEIRA LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8970090 PC/PA, e CPF nº. 044.593.962-11 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:41AF69FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°013/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ELIENE MORAIS DA COSTA CARDOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5892486 PC/PA, e CPF nº. 974.708.052-49 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1B4D01B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°014/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JERÔNIMO WAGNER SANTOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3762346 PC/PA, e CPF nº. 640.223.742-68 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E06CAB69

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°015/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°015/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JOEL SILVA ALVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0742411761 SSP/BA, e CPF nº. 922.638.795-87 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:48D39341

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°016/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **MARRIANE HISLEA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8180681 PC/PA, e CPF nº. 046.914.082-82 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:916735A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°017/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **NAYRA JAIELE COSTA PRATA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8101651 PC/PA, e CPF nº. 045.387.262-06 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3D70C5E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°018/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°018/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JOAO FELIPE MEDEIROS LIMA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8876236 PC/PA, e CPF nº. 043.142.182-07 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B5EC6128

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°019/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **FRANCINALVA CONCEICAO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5382651 PC/PA, e CPF nº. 878.794.922-91 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6169B91B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°020/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°020/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **JACKELINE BARBOSA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6954919 PC/PA, e CPF nº. 023.179.092-92 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2EEB620B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°021/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **RISONALDO MELO ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3344803 SSP/PA, e CPF nº. 511.731.582-00 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B8A6FD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°022/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°022/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JAILSON CHAVES RODRIGUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 26241420 SSP/AM, e CPF nº. 959.173.812-91 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0EA11C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°023/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°023/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4952297 PC/PA, e CPF nº. 805.127.392-34 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DB1BBCFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°024/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°024/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **LIDIA MANUELA SOUZA PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4753753 PC/PA, e CPF nº. 883.161.732-04 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EEA0AFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°025/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°025/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8876240 PC/PA, e CPF nº. 549.779.592-72 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BC82161B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°026/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **NORMA DEUZANIRA SOCORRO PINTO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1836389 PC/PA, e CPF nº. 338.292.172-34 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C9DE1FE7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°027/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **THALLES SOUZA DA SILVA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7068554 PC/PA, e CPF nº. 957.755.442-34 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B79A9E23

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°028/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **NAYANA CAROLINA MATOS HERCULANO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2335607-3 SSP/AM, e CPF nº. 001.742.392-97 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FB98701C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°029/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JANDTON FERREIRA SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2167492 SSP/PA, e CPF nº. 415.001.992-49 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:58461123

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°030/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **IRENILDE MARINHO AQUINO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1884845 PC/PA, e CPF nº. 357.573.102-00 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D45CE32E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°031/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **LUIS INÁCIO MELO DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5516386 PC/PA, e CPF nº. 704.981.901-88 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AC91CB03

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°032/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **RUAN BARBOSA CUNHA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5016522 PC/PA, e CPF nº. 529.851.212-72 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:94B1286F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°033/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **MYLENA KELLY MARQUES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7834460 PC/PA, e CPF nº. 032.926.192-46 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1DF92905

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°034/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ANDRE DA SILVA SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7032190 PC/PA, e CPF nº. 022.053.252-48 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:769CD922

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°035/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **CARLOS SANTOS COSTA PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4753934 PC/PA, e CPF nº. 608.483.832-49 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1F43EB07

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°036/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 475509 PC/PA, e CPF nº. 833.720.752-34 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:49048286

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°037/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5060084 PC/PA, e CPF nº. 023.415.402-01 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DF3DC549

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°038/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA**

MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **VINICIUS AMORIM JATI SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5660192 PC/PA, e CPF nº. 036.846.942-58 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1DB2E87E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°039/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°039/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ISAAC ALVES DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0733630920206 SESP/MA, e CPF nº. 020.867.422-58 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0760ADBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°040/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ANDRÉ RICARDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4875699 PC/PA, e CPF nº. 793.049.232-04 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E00DEE95

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°041/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **RAIMUNDA BORGES LOIOLA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4497772 PC/PA, e CPF nº. 270.902.722-49 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:394749AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°042/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **EYSHYLA STEPHANNY TORRES DAS CHAGAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9154157 PC/PA, e CPF nº. 066.671.292-14 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3F099735

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°043/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°043/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ALEXANDRE VICTOR ALVES MAGRIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7219182 PC/PA, e CPF nº. 870.917.202-53 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C6C1373F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°044/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **GISELE CAROLINE LAGO MENDES MACIEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8107609 PC/PA, e CPF nº. 043.854.172-37 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:501F42DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°045/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **MARCOS ROBERTO AZEVEDO CONDE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4753880 PC/PA, e CPF nº. 775.157.062-87 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:006BBEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°046/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°046/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **PAULO TÁRCIO CABRAL DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7485426 PC/PA, e CPF nº. 035.054.822-69 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C72B8151

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Portaria n°047/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **DAYANE PEREIRA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5666812 PC/PA, e CPF nº. 952.208.602-91 do Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E579154F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n° 048/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ERIKA ALMEIDA GOMES,** brasileira, portadora da OAB/PA 22087-B, Cédula de Identidade nº. 37747711 PC/PA, e CPF nº. 004.974.772-03, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Lauro Sodré, 299 – Centro, para o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada na secretaria administrativa.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9928214E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°049/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°049/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8924089 PC/PA, e CPF nº. 026.957.302-09 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:85432579

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°050/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **JESSICA ARAÚJO DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5911002 PC/PA, e CPF nº. 978.982.872-15 do Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:43665D08

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°051/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°051/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **MARLON DE SOUZA MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5538342 PC/PA, e CPF nº. 897.956.012-53 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F7C73A00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°052/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **CARLA CINTIA PINTO DA SILVA ROSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6133785 PC/PA, e CPF nº. 012.499.992-19 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:563D1D89

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°053/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°053/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **MAXWELL BAYRON ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8688160 PC/PA, e CPF nº. 044.985.792-16 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:20B62F02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°056/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°056/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **PAULINA DA SILVA SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5303158 PC/PA, e CPF nº. 862.650.912-04 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3B054489

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°057/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°057/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **IRAILDE ARAÚJO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2167796 SSP/PA, e CPF nº. 369.707.782-15 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F8BB994B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°058/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°058/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **RAIMUNDO MATIAS DE SOUSA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7920423 PC/PA, e CPF nº. 701.741.812-30 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1979CD03

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°059/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°059/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **NATALY FARIAS LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8297996 PC/PA, e CPF nº. 051.447.542-01 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6BCE48B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°060/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°060/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ANDERSON BOGEA VIANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5659857 PC/PA, e CPF nº. 938.432.322-53 do Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:337EC355

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°009/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ARIEL ALVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 740304 SSP/PA, e CPF nº. 870.419.442-04 do Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7D90C830

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n°019/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **FRANCINALVA CONCEICAO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5382651 PC/PA, e CPF nº. 878.794.922-91 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/01/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9A70EB82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- PE -NL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J G O SERVIÇOS POSTUMOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 002/2023-PE-NL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1**.** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTAS E INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 janeiro de 2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até **22 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
1516.082441010 2.140 – Gestão de benefício eventuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 17 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

J G O SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5401307A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20250001, referente ao Pregão Eletrônico nº 066-2024 - SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para o fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte, atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Fornecedora: A M ABUCATER DE SANTANA, CNPJ nº 13.619.970/0001-11, no valor total de: R$ 1.031.550,00. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 14 de janeiro de 2025. A Ata encontra - se disponível na integra nos sites: *www.tcm.pa.gov.br,* www.itaituba.pa.gov.br e PNCP.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:462CB2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 05/02/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F91DA3C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0111/2025 – GAB/PMI

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o ofício n° 682/2021-PGJ/MPPA, por meio do qual Excelentíssimo Senhor Dr. Procurador-Geral de Justiça **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, solicita a cedência do servidor**.**

RESOLVE:

Artigo 1° AUTORIZAR a cessão sem ônus para o órgão de origem, do servidor efetivo no cargo de Técnico Pedagógico Sr. **JAIRO MORORO AGUIAR**, para o Ministério Público do Estado do Pará/Procuradoria Geral de Justiça.
Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Artigo 2° - A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 21 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1D3AB6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 82/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **DEMESON PACHECO PINTO, CPF: 881.******-34,** do cargo de **MECANICO**, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 083/2023, de 06 de março de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1DC9CC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 079/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **LEIDIMAR SOUSA DA SILVA,** Matricula: 016541**.**

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, de 07.01.2025 até 06.01.2026.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:99B8585F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 91/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **FELIPE DA COSTA PAIANO, CPF: ***.409.***-95**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 15 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:63448ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 85/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que autoriza a cessão de servidor à 4ªURE, Sra. **GECILENE ARAÚJO DE ABREU**, CPF: 964.***.***-59.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3CD23184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 87/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para capacitação profissional, a servidora efetiva no cargo de escriturária, Sra. **LUCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, CPF: 829.***.***-00.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DBD6A8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 88/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva no cargo de Servente, a Sra. **ELDA VIEIRA COSTA SOARES,** CPF: 011.***.***-36.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7009CA40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 01/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva no cargo de Assistente Social, a Sra. **JOLMA GOMES DE FREITAS,** Matricula: 0017157.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8B8C7BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 86/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, Sr. **PEDRO ROSÁRIO LIMA FILHO,** CPF: 888.***.***-30.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2361C1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 90/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria Nº 0020/2025 de 08 de janeiro de 2025, que nomeia o (a) Sr (a). **FELIPE DA COSTA PAIANO**, CPF: ***.409.***-95, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 15 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:09ECD25F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2023-SEMAT
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADIATAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025 Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas á elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
Ordenadora de Despesa: Maria Lira Neves
PREFEITURA MUNICIPAL/PA:JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:19491310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2023-PMJ
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADIATAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula

segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas á elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos Municipais e demais entes municipais, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil, com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
Ordenador despesa: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D9EA601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2022-PMJ
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADITAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços de Planejamento, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre estudos e confecção do Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) , Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022/2023 das Unidades Orçamentárias e Lei de Diretrizes Orçamentária (LOA) 2022/2025 das Unidades Orçamentária das Unidades Centralizadas do Município de Jacareacanga, com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
Ordenador despesa: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E77A4376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 007/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0719001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 145.622,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina do Para

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D15C5B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2023-FME
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADIATAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas á elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
Ordenadora de Despesa: Luziane Nogueira Pereira

JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AA5AFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2022-FME
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADITAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços de Planejamento, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre estudos e confecção do Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) , Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022/2023 das Unidades Orçamentárias e Lei de Diretrizes Orçamentária (LOA) 2022/2025 das Unidades Orçamentária das Unidades Centralizadas do Município de

Jacareacanga, com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
Ordenadora de Despesa: Luziane Nogueira Pereira

JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CDD6C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 009/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0719001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 145.622,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina do Para

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:41DD4947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 016/2023-FMS
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADITAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas á elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Ordenador de Despesa:
ALAN MARCELO SIMON

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DE23D79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 008/2022-FMS
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADITAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços de Planejamento, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre estudos e confecção do Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) , Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022/2023 das Unidades Orçamentárias e Lei de Diretrizes Orçamentária (LOA) 2022/2025 das Unidades Orçamentária das Unidades Centralizadas do Município de Jacareacanga , com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
Ordenador de Despesa: Alan Marcelo Simon

JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F84698C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 008/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0719001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 145.622,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2025.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina do Para.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BCB4F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do Município de Jacareacanga-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº DE/2024.070-FMS** a seguir: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EMERGENCIAL DE TAMPAS DE FOSSAS E CALÇADAS DE ÁREA DE CIRCULAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.287/2024. FAVORECIDO: COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA, CNPJ: 18.391.392/0001-22, **Valor: R$ 90.195,67 (Noventa mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Decreto Municipal nº 015/2024, de 08 de Fevereiro de 2023 e demais normas aplicáveis. **Declaração de Dispensa:** Emitida pelo Agente de contratação Sr. Abel Lima da Silva e ratificada pela Vossa Senhoria Srº. Alan Marcelo Simon, na qualidade de ordenador de despesas.

Jacareacanga-PA, 23 de Janeiro de 2025.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5133C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SENGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 017/2023-FMAS
CONTRATADA:Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADIATAMENTO DE PRAZO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas á elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses, vigorando até 28/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Ordenadora de Despesa:
EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

JACAREACANGA/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D232634F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 3.2024-002-FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC - TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ ESTADO DO PARÁ, VISANDO A CONSTRUÇÃO E ENTREGA DA EDIFICAÇÃO EM COMPLETA CONFORMIDADE COM OS PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Vencedor: CTHT BRASIL LTDA CNPJ 35.651.632/0001-08 Valor R$ 5.074.901,32.
Jacundá/PA, 22 de janeiro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7.2024-004-PMJ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Vencedor: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 43.344.113/0001-17 Valor R$ 56.000,00.

Jacundá/PA, 22 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:35FD1CE8

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EBD BIOTECH PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.758,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 815.710,89 (oitocentos e quinze mil, setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.303.314,89 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250099
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P G LIMA COM EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 119.840,35 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250100
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.169,50 (cento e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA

VALOR TOTAL.....: R$ 982.748,38 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250102
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA
VALOR TOTAL.....: R$ 89.699,70 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250103
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA
VALOR TOTAL.....: R$ 299.162,40 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0B13273B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025-GP

PORTARIA Nº 110/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LÍLIA MARIA ALMEIDA DECKER,** brasileira, portadora do CPF nº 41*.***.***-34, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7BAA0EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2025-GP

PORTARIA Nº 136/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **MARCELO SANTOS ROCHA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 75.***.***-87**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:3AA4F204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2025-GP

PORTARIA – GP Nº 114/2025-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de pedido de exoneração, e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de exoneração do cargo de Professor Espanhol, que ocupa nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo do servidor, Poliana de Oliveira Santos, CPF: 00*.***.***-51, do cargo de Professor Espanhol, admitida em 01/09/2008, através da Portaria - GP Nº /2008, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de solicitação de Pedido de Exoneração, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 16 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:EEA3459E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025-GP

PORTARIA – GP Nº 133/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de pedido de exoneração, e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de exoneração do cargo de Secretária Escolar, que ocupa nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo do servidor, Zildene Ribeiro Oliveira, CPF: 65*.***.***-04, do cargo de Secretária Escolar, admitida em 01/09/2008, através da Portaria - GP Nº 528-I/2008, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de solicitação de Pedido de Exoneração, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 21 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:467C16A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025-GP

PORTARIA Nº 134/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a pedido (o) Sr (a) **REGINA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 48*.***.***-91**,** do cargo de Diretor Escolar N/III, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:86B8174C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2025-GP

PORTARIA – GP Nº 115/2025-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de pedido de exoneração, e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo, que ocupa nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo do servidor, Igo Viana Silva, CPF: 04*.***.***-92, do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 10/09/2018, através da Portaria- GP nº 927/2018, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de solicitação de exoneração, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:BFF870ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025-GP

PORTARIA Nº 103/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LEUSA SOUZA COSTA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 24*.***.***-00, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEPOM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:94CD3BF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/205-GP

PORTARIA Nº 032/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **AUGUSTO SÉRGIO COSTA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 02*.***.***-50, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:03DBAD17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 033/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **OLGA PEREIRA SOUZA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 31*.***.***-15**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora Adjunta, junto a Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais - SEHAT**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A226D0B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2025-GP

PORTARIA Nº 104/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **CRISTINO NETO ARAÚJO COÊLHO,** brasileiro, portador do CPF nº 20*.***.***-15, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F5DF6096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0001/2025

PORTARIA Nº 0001/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Janeiro de 2025 à 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Metropolitano, em Belém/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 147,84 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:16E6EF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0002/2025

PORTARIA Nº 0002/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 576907713.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9A11CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0003/2025

PORTARIA Nº 0003/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:89CA3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0004/2025

PORTARIA Nº 0004/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 576907769.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F5279C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0005/2025

PORTARIA Nº 0005/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 576907769.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 147,84 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:54FEC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0006/2025

PORTARIA Nº 0006/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 576907713.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 147,84 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8CFFB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0007/2025

PORTARIA Nº 0007/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 147,84 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:46C30880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0008/2025

PORTARIA Nº 0008/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 147,84 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:241C013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0009/2025

PORTARIA Nº 0009/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:566F7166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0010/2025

PORTARIA Nº 0010/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:180F9394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 0011/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCAS VICTOR SANTOS ASSUNÇÃO, portador do CPF nº ***.693.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 03 de Janeiro de 2025 à 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:131E4E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 0012/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 03 de Janeiro de 2025 à 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:14755473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 013/2025

PORTARIA Nº 0013/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:24F176A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 014/2025

PORTARIA Nº 0014/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Janeiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3909F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 0015/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:559FBC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 0016/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E27CDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 0017/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Janeiro de 2025 à 05 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ECB70110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 018/2025

PORTARIA Nº 0018/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:50CF4F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 0019/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8926E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 020/2025

PORTARIA Nº 0020/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FAFF756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 0021/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 05 de Janeiro de 2025 à 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1473B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0022/2025

PORTARIA Nº 0022/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:93DFE414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 0023/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F73F1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 0024/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Janeiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B24A44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 025/2025

PORTARIA Nº 0025/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0974BE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 026/2025

PORTARIA Nº 0026/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6BE06CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 027/2025

PORTARIA Nº 0027/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 06 de Janeiro de 2025 à 07 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Metropolitano, em Belém/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e

quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:90E63783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 028/2025

PORTARIA Nº 0028/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 16942156.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:84698022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 029/2025

PORTARIA Nº 0029/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 16935642.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3FFB2DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 030/2025

PORTARIA Nº 0030/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação no Hospital UNIMED, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:51DD1951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 031/2025

PORTARIA Nº 0031/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 16935642.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1B1C9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 032/2025

PORTARIA Nº 0032/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação no Hospital UNIMED, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FAA8B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 033/2025

PORTARIA Nº 0033/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D8A2F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 0034/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Janeiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4FAF9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 035/2025

PORTARIA Nº 0035/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Janeiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em

Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8D649E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 036/2025

PORTARIA Nº 0036/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCAS VICTOR SANTOS ASSUNÇÃO, portador do CPF nº ***.693.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8AC5BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 037/2025

PORTARIA Nº 0037/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:663E5C2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos N**º: 20230036**. **Nº: 20230037 e Nº: 20230038**. Firmados entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. Processo na Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-007. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na Rodovia 252 S/N, Bairro Severino de Oliveira. Prédio que servirá como complexo administrativo II, onde irão funcionar as secretarias municipais de Educação, Saúde e de Assistência e Desenvolvimento social, do munícipio de Mãe do Rio – PA. Contratado (a): Raimunda Melo da Costa. **Contratantes:** Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Fundo Mun. de Assistência Social de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Respectivamente.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210158.** Modalidade: Pregão nº 9/2021-00010. Cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de coleta e destinação final dos resíduos patológicos das unidades de saúde da rede publica do município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: Preserve Coletora de Resíduos LTDA - EPP, de CNPJ sob o nº09.332.562/0001-07.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F1943BBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 – GP

PORTARIA Nº 093/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 008/2024 - SDU.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. PAMELA FEITOSA DA SILVA, brasileira,
portador do CPF nº021.***.***-24, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO,
junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU, a
partir de 01.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B16724E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 – GP

PORTARIA Nº 094/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 008/2024 - SDU.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. AYNER ATAIDE PASTANA, brasileira,
portador do CPF nº805.***.***-72, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO,
junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU, a
partir de 01.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2A464D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2025-GP

PORTARIA Nº 1234/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 796/2025 JANIELE FRANCA CUNHA SOUZA, matrícula nº 33196, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora JANIELE FRANCA CUNHA SOUZA, portadora do CPF nº 008.***.***-04, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 27 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E593A112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2025–GP

Portaria nº 1153/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA DE FATIMA MARINHO DE CARVALHO, conforme Processo de nº. 834/2025, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 16099, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 205/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 18 de janeiro de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 20/01/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D9E2220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2025-GP.

PORTARIA Nº104/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora CARLA LEAL DA SILVA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 54.609, portadora do CPF nº 032.***.***-03, para o CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Decisão nº 2582739/2024-TRE/PRE/ASPRE.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF74BE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/2025-GP.

PORTARIA Nº107/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor EDIVAN DA SILVA BEZERRA, concursado no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 2301, portador do CPF nº 577.***.***-20, para o CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 6º, §2º.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A41CFEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2025-GP.

PORTARIA Nº108/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor CLAUDIO FRANCO DE BRITO, concursado no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 2223, portador do CPF nº 599.***.***-78, para o CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme decisão 2582739/2024 – TRE/PRE/ASPRE.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0C345E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025-GP.

PORTARIA Nº 103/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 28.388, portador do CPF nº 007.***.***-11, para o CARTÓRIO

DA 23ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Decisão nº 2582739/2024 – TRE/PRE/ASPRE.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFEC8AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025 – GP

PORTARIA Nº 100/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio n° 003/2025-CART/SRSP, de 06 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora ELIAMARA APARECIDA BASTOS FEITOSA, portadora do CPF nº 001.***.***-24, matricula nº 60343, concursada no cargo de Assistente Administrativo, para a Unidade Integrada de Segurança Pública – UISP pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC620F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025 – GP

PORTARIA Nº 099/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio n° 003/2025-CART/SRSP, de 06 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora LUZIANIA MARCOS DE SOUSA, portadora do CPF nº 729.942.232-87, matricula nº 14250, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, para a Unidade Integrada de Segurança Pública – UISP pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9742E23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025-GP.

PORTARIA Nº 106/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora RENATA LEAL SIMAO ROCHA RIBEIRO, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 60585, portador do CPF nº 001.***.***-51, para o CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Decisão nº 2141140/2024 – TRE/PRE/ASPRE.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EEA3C38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025-GP.

PORTARIA Nº 109/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora MARIA TELMA SOUZA SANTOS, concursada no cargo de Auxiliar Social, matricula nº 913, portadora do CPF nº 613.***.***-00, para o CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Decisão nº 2582739/2024-TRE/PRE/ASPRE.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E297FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 – GP

PORTARIA Nº 101/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio n° 003/2025-CART/SRSP, de 06 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MAGNOLIA GOMES ROSA DE SOUSA,
portadora do CPF nº 712.***.***-68, matricula nº 1868, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para a Unidade Integrada de Segurança Pública – UISP pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC878292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 – GP

PORTARIA Nº 102/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio n° 003/2025-CART/SRSP, de 06 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora SOLANGE DO CARMO DE AGUIAR SANTOS, portadora do CPF nº 991.***.***-91, matricula nº 45126, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, para a Unidade Integrada de Segurança Pública – UISP pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15EBB8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025-GP.

PORTARIA Nº 105/2025-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 223.523/2017.

CONSIDERANDO:

O Oficio ZE nº 3/2025 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria,
matricula nº 7724, portador do CPF nº 839.***.***-91 para o CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 02.01.2025 a 30.06.2025, conforme Resolução TSE nº 23.643/2021, art.1º.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABF66AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 – GP

PORTARIA Nº 092/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. RITA DE CASSIA HERENIO DE SOUZA,
brasileira, portadora do CPF nº 248.***.***-15, para exercer a função de
COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA –
SEAGRI, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7AB0D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2025-GP

PORTARIA Nº 1092/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do CPF n°. 928.***.***-68, conforme Processo n° 651/2025, devidamente protocolado em 16.01.2025.

O concurso público 001/2024, publicado no diário oficial em 27/12/2024 e Portaria n° 1082/2024, que nomear para exercer o cargo de Assistente Social Educacional, junto ao Município de Redenção Estado do Pará.

CONSIDERANDO:

O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente de Portaria
– Noturno -Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pela servidora KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 16 de janeiro de 2025, ou antes, desde que a pedido da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6488F7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025 – GP

PORTARIA Nº 096/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 9996/2025, de Licença Maternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. EMELIN JULIA EVARISTO DE SOUSA, brasileira,
portadora do CPF nº 033.***.***-42, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de
01.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD1ECB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025 – GP

PORTARIA Nº 095/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 25 da Lei nº 17.817/2017 e o requerimento
que informa estado gravídico.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. IOTILA ALVES DA COSTA, brasileira,
portadora do CPF nº 043.***.***-74, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM, a
partir de 01.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0672A2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025 – GP

PORTARIA Nº 097/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Memorando nº 868/2024/SMS-RH/SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. NEILANNE DA SILVA BATISTA, brasileira,
portadora do CPF nº 803.***.***-20, para exercer a função de COORDENADOR
DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, a partir de 01.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE56D35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025-GP

PORTARIA Nº 098/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 704/2024 – CG
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os
cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e
Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser
remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 24 da Lei nº
17.876/2018 de 03 de Dezembro, no que se refere aos cargos de provimento em comissão
vinculados a Secretaria Municipal de Turismo, para uso junto ao Gabinete do Prefeito - GP;
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. LAIANE SUELLEN ALENCAR OLIVEIRA, brasileira,
portadora do CPF nº 043.***.***-35, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto ao
Gabinete do Prefeito, a contar de 01.01.2025.
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ADF37FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00236/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00236/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANE SOARES LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D2F70D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00243/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00243/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CASSIA DA SILVA BRILHANTE, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D62849A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00237/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 00237/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLENE DOS SANTOS DIAS MENDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 de Março a 15 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D13FA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00273/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00273/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS VINICIUS SILVA IDELFONSO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8974053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000047/2024-51 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90024/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 06/Mar/2025 – 10:00h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF FÉ EM DEUS, MORADA NOVA, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e Portal da Transparência/Marabá - UASG: 927862. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Ass.: Cristiano Gomes Lopes – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B654A627

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
XTRATO AO CONTRATO Nº 045/2025/SEASPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 045/2025/SEASPAC, o Processo Administrativo nº 32.793/2023-PMM,
autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº 053/2024-CPL, objeto: Aquisição parcelada de alimentos perecíveis para
atender as necessidades dos Programas e Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC; Empresa: A. SAMPAIO NOVAIS, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 44.168.160/0001-10; valor de R$ 102.454,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e
cinquenta e quatro reais), Assinatura 22/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AD754E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00232/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00232/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 de Fevereiro a 18 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F52845DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00233/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00233/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIELY SILVA BARBOSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 04 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DF7920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00234/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00234/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AILMA LIMA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 16 de Março e de 01 a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21F3FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00235/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN JEFFERSON MACEDO SOARES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 06 de Março a 04 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F9A3120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00238/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00238/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA SUELLEN DE JESUS SOUSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:252B0FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00239/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ MORAES PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D77CCEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00240/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA DO PARTO DO NASCIMENTO FERREIRA, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 a 28 de Fevereiro e de 30 de Junho a 14 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8200642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00241/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00241/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO RAFAEL ARAUJO TORRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Março a 15 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2160922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00242/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00242/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA EVARISTO ROSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4580D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00244/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA TATIANE DOS SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27B91E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00249/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00249/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAYVSON WALLYSON MOURA GONCALVES, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 29 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E16ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00245/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00245/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE HELENA BATISTA DE MORAIS ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 de Fevereiro a 18 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C52E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00250/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00250/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DELEONILDO BARBOSA BARREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E2126B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00246/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00246/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 17 de Março e de 15 a 29 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D03288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00251/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00251/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONY MOURAO ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Março e de 01 a 20 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9185B962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00252/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00252/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DURCILENE SANTOS SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 20 de Fevereiro a 21 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00199FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00253/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00253/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE DE SOUZA PIRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC537583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00247/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00247/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILENE FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2D08AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00254/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00254/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA ROCHA DA COSTA GOMES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 de Março a 03 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F6000E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00258/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00258/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA FELISSO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D7FC562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00255/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00255/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ALMEIDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de RADIO OPERADOR, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C0E94E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00263/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00263/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACELY ARAUJO FERREIRA, concursado(a) no cargo de COSTUREIRA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:884B5FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00256/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00256/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA BARROS CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE214624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 0264/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0264/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANEIDE CARDOSO DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E813E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00257/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00257/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2639040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 0265/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0265/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE MARIA PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Março a 18 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C038DB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00260/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00260/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA VELOSO ANTUNES SIMOES, concursado(a) no cargo de TEC.SEG.DO TRABALHO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 19 de Março a 17 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90CEADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00266/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00266/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JENNY KELLY MILHOMEM DE MELO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAE2AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00261/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00261/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLICIA DA SILVA MELO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7896BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00267/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00267/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21219410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00262/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00262/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IANCA LORRANY ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE80351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00269/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00269/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAERCIO MODESTO DE LUCENA NETO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E241A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00270/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOHANA CRISTINA PEREIRA REIS, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 02 a 31 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47BA86A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00276/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS PIRES CORDEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DABC1440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00271/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00271/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA FERREIRA BORBA LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 de Março a 08 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:726E34C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00277/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00277/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JAQUELINE AIRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 24 de Fevereiro a 25 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECA8D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00272/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS HUGH GORDON DAVIS, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 a 30 de Março e de 15 a 29 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD5FB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00278/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00278/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOANA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 24 de Março a 22 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F57810E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00279/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00279/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE LEITE SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Março a 12 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:465A7D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00274/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00274/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE ALVES SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BA17E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00280/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00280/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA REIS SOARES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 16 de Março e de 01 a 15 de Abril 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:694DB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00275/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E490F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00281/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00281/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAZARETH DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 de Fevereiro a 18 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F674A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00282/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00282/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NIUZA MEIRELES DA SILVA VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:313BB8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00288/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00288/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARILIA DE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 15 de Março e de 01 a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67159DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00283/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00283/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): OZIEL SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1CBFDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00289/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00289/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SELTON SILVA MORAIS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79EE1C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00284/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00284/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO ROBERTO MARINHO LOPES, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CBA90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00290/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00290/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TACIEL MOREIRA NOBREGA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34281D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00285/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00285/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA OLIVEIRA LOPES LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Março a 12 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD867F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00291/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00291/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANNE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76AFF5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00286/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00286/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 24 de Março e de 18 de Julho a 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76CEE7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00292/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00292/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 02 a 31 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71E1F4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00287/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00287/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYNARA DE SA CARNEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E51B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00293/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00293/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDERLEI ALVES DE FREITAS, concursado(a)
no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 de Março a 04 de Abril e de 21 de Novembro a 10 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B7B67CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00259/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00259/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NASCIMENTO SILVA, concursado(a) no cargo de AUX. DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 a 17 de Março e de 05 a 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:706E99DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00299/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 00299/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2BD2FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00268/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00268/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KIAMANDA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D7F82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00300/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO LIMA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B918F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00295/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00295/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDAIR DE FREITAS DE LIMA, concursado(a) no
cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:581B60A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00301/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL DA LUZ SANTOS, concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:604D72BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00296/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00296/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRAILDES SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4B2AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00302/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE NOEL SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B88EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00297/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANILDO MOURA LUZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:730825EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00303/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00303/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANA DOS REIS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A19696D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00298/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00298/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANIA CUNHA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F1256AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00304/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00304/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KIARA NEVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE279436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00305/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 00305/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA COELHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CE0FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00311/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 00311/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYLANE DE SOUZA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85D0FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00306/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00306/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOMARA VALE DE AMECE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7BC0447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00312/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00312/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYSSA BEZERRA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18A5F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00308/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00308/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/20019.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22A441B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00313/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00313/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EA254A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00307/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00307/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AVELINA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F11D40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00314/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00314/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THALITA DA SILVA BRITO LEAL, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35AC8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00309/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 00309/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D075FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00315/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00315/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDICO SANTOS DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32BE294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00310/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00310/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA CARVALHO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C7A91A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00316/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00316/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANCLEI COSTA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:779A75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00294/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00294/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILTON ROCHA DA SILVA, concursado(a) no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA2EFC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00317/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00317/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ABSOLON VALENTIN SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DD3FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00322/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SERVIDOR(A): ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO BATISTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00322/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO BATISTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GPMarço a 01 de AbPrefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00322/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO BATISTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO,

lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GPril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F7F0CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00323/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00323/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AUMIRA RIBEIRO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D56FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00318/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00318/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8AB94042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00324/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00324/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 19 de Março a 17 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F6DEE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00319/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00319/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DE BELEM OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:367E1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00325/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00325/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D668C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00320/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00320/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENIRA TAVARES FERNANDES, concursado(a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6FD191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00326/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00326/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIVAN DA SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na SEC.
DE GESTAO FAZENDARIA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F4AD915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00321/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00321/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BE49AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00327/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00327/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENA BRITO DA ROCHA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BF125E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00328/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00328/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EDUARDO ARAUJO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 29 de Novembro a 28 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13DBF025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00329/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00329/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELANE DE SOUZA PIRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D476A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00335/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00335/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KLEBIA BISPO DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E47B94DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00330/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6978CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00336/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00336/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIELDA SABINO FERREIRA, concursado(a) no
cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B79C033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00331/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00331/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENOVAN RODRIGUES PEREIRA FILHO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 13 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F94C776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00337/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00337/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL AMARO NASCIMENTO FILHO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A1850F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00332/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00332/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAEL CORREIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 25 de março a 23 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C0BDE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00338/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00338/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FA66DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00333/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00333/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de Março a 01 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57794DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00339/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00339/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELA GOMES HERINGER, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:204332E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00334/2025-SEMAD

n.º 003/2025-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00334/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KELVY CALIXTO MODESTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DCBC156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00340/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00340/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALDA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO
FAZENDARIA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 de Março a 08 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA2163E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00341/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00341/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GENECY CARDOSO DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5CE7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00348/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00348/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C508D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00342/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00342/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISVALDO DA SILVA PASSOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E86FC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00349/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00349/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL DOS SANTOS LEAL SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A18407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00344/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00344/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI RATES DA SILVA, concursado(a) no cargo
de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6676D3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00350/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00350/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4AEE0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00343/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00343/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MATEUS BORGES SANTOS, concursado(a) no

cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43C580A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00351/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00351/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH VIANA MEDINO, concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FB595D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00345/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00345/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILENA CAROLAINE DOS SANTOS COELHO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Março a 15 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D407FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00352/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00352/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TEOFANES SANTOS SIMOES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DF6BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00347/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00347/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NIZIANE OLIVEIRA MELO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 10 de Março a 08 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83B87018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00353/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00353/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALESSA ROCHA MOUSSALLEM, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE7C8D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00346/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00346/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MISLEY DA CRUZ TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82B6C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90118/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº
05050556.000039/2024-81/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS,
REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS

DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram
vencedoras as empresas: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 10.301.008/0001-41, vencedora do Item: 01
perfazendo o Valor Total de R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil,
trezentos e sessenta reais), B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 21.544.918/0001-71, vencedora do Item: 02, 04, 06, 08 e 12
perfazendo o Valor Total de R$ 1.286.470,00 (Um milhão, duzentos e
oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), LAVIE HOSPITALAR
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.626.154/0001-01, vencedora
do Item: 03, 05, 07, 09, 11 e 13 perfazendo o Valor Total de R$
578.393,21 (Quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e
três reais e vinte e um centavos), SUPREMA COMERCIO &
DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.159.220/0001-
68, vencedora do Item: 10 perfazendo o Valor Total de R$ 351.900,00
(Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos reais), pelo que
HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 22/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5D7C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90129/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº
05050585.000038/2024-90/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM
CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS PACIENTES PORTADORES
HANSENÍASE EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ (PA),
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG:
927495. Onde sagrou vencedora a empresa: GAMELEIRA COM. E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 03.687.304/0001-67,
vencedora do Lote Único: 01 perfazendo o Valor Total de R$
221.886,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis
reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá
23/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A237760

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90078/2024-CEL/PMM, PROCESSO
Nº 050505193.000004/2024-31/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Onde
sagraram vencedoras as empresas: A L L LOCAÇÕES LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 09.570.551/0001-65, vencedora do Lote: 09
perfazendo o Valor Total de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco
mil reais), H2W SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
19.726.807/0001-34, vencedora do Lotes: 02 perfazendo o Valor
Total de R$ 221.151,00 (Duzentos e vinte e um mil, cento e
cinquenta e um reais), COMERCIAL MARABÁ LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28, vencedora do Lotes: 03,
07 e 08 perfazendo o Valor Total de R$ 2.527.852,50 (Dois milhões,
quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais
e cinquenta centavos), S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO
SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
23.688.847/0001-06, vencedora do Lotes: 01, 04, 05, 06 e 10
perfazendo o Valor Total de R$ 1.243.035,00 (Um milhão, duzentos
e quarenta e três mil e trinta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO
o resultado. Marabá 20/01/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD813FD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 018/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000001/2024-38. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 352/2024-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E DEMAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (PMM), firmado com a empresa ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R$ 52.217,00 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza/Produtos Higienização.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1826C14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 063/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 063/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Douglas Souza Luz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 065975972018-2 e do CPF n.º 630.475.253-90 residente e domiciliado(a), á Rua Ubiratan nº 62 - São Felix – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/01/2025 á 23/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,
através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46AFCBB8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 066/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 066/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de
identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marciel Conceicao da Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 7997715 e do CPF n.º 702.268.742-06 residente e domiciliado(a), á Av. Brasil nº 1062-Bairro Independencia – PA,
designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/01/2025 á 24/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,
através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1738D04F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 034/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 034/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de
identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Neto de Almeida da Silva , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 6422407- PC/PA e do CPF n.º 607.260.363-74 residente e domiciliado(a), á Rua Canto Verde nº 01-Amapa –
PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2025 á 15/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,

através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B27AAE85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Arnaldo Lima da Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 775817 PC PA e do CPF/MF N.º 035.002.562-28,
residente e domiciliado(a) Rua da Paz N º 548 - Jardim União - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DED91477

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 017/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 32.015/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 109/2023-
CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 019/2024-
CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA – CONTAINER, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa V G DE
SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global:
R$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada
à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação
Orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção do Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá - Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Subelemento:
4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
Marabá PA, 23 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D8975DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê Municipal para a 30º Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, que será realizada de 10 a 21 de novembro de 2025, em Belém, no coração da Amazônia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), que será realizada de 10 a 21 de novembro de 2025, em Belém, coração da Amazônia.

Art. 2º O Comitê Municipal será pelos seguintes representantes da Administração Municipal:
I - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), que o presidirá;
II - Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal;
III - Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
IV - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF);
V -Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
VI -Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SESPED).

Art. 3º O Comitê Municipal da COP30 deverá estabelecer agenda de trabalho, com definição de fluxos, cronograma, periodicidade de reuniões e outros procedimentos necessários para realização das atividades inerentes a sua finalidade intersetorial.

Art. 4º São atribuições do Comitê Municipal da COP30:
I - subsidiar com conhecimentos técnicos e informações setoriais;
II - participar de reuniões, eventos locais, regionais, nacionais e internacionais necessários para a realização da COP30; e
III - contribuir para articulação interinstitucional e mobilização de organizações não governamentais com vistas à ampliação e qualificação da participação e governança;

Art. 5º A participação no Comitê Municipal da COP30 poderá ser expandida para abranger outros órgãos e entidades da Administração Pública, instituições e organizações da sociedade civil para o âmbito de suas atribuições, colaborem com os trabalhos do Comitê Municipal.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal COP30 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:20B61900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato Administrativo nº 045/2021.001-SEMAD, Contratante: Secretaria Municipal de Administração Contratada: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.921.445/0001-68 Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA. Valor Do Contrato: R$ 55.426,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.
Marituba, 23 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUASNSKY
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:C70D099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90020/2024, PUBLICADO NO FAMEP, FOLHA 66, CÓDIGO IDENTIFICADOR:39C988D2, DE 22/10/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas) de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem, higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalações de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Público de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Revogação do Edital e seus Anexos para alterações no Termo de Referência que precisam ser sanadas para atender as exigências legais da Administração Pública. A Revogação estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
Marituba/PA, 23 de janeiro de 2025.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:A767B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 019.21.002/2022 INEX-SEMAD/PMM. Objeto do Termo aditivo: Quarto termo aditivo de prazo de vigência e renovação de valor, com valor aditivado ao Contrato Administrativo nº 019.21.002/2022 INEX-SEMAD/PMM, que visa a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, para prestação de serviços de locação de licença de uso de software para gerenciar sistema integrado para gestão pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais). Vigência: 01 de janeiro de 2025 e com termino em 31 de dezembro de 2025 Data de assinatura: 19 de dezembro de 2024.
Marituba/PA, 23 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:97A1FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 006/2022.001 SEMAD/PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de vigência de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 006/2022.001 SEMAD/PMM, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ: 02.288.268/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 01 de janeiro de 2025 e com termino em 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura:19 de dezembro de 2024.
Marituba/PA, 23 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:7D585392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111009-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 2021.0111009-SEMAD-PMM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do executivo municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor Global: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2025 e com termino em 12 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 07 de janeiro de 2025.
Marituba/PA, 23 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:26B6CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-032-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90032/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura: 05.02.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba-PA, 23 de janeiro de 2025.

HEITOR ALAN DE SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:1FD1F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato Administrativo nº 045/2021.002-SEMADS, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Contratada: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.921.445/0001-68 Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA. Valor Do Contrato: R$ 40.258,26 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos**)**. Data da Assinatura: 25 de outubro de 2024.
Marituba, 23 de janeiro de 2025.

PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:22C6983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato Administrativo nº 045/2021.003-SEMED, Contratante: Secretaria Municipal de Educação Contratada: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.921.445/0001-68 Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA. Valor Do Contrato: R$ 94.935.30 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 25 de outubro de 2024.
Marituba, 23 de janeiro de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:6F526F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111010-SEMED-PMM. Objeto do Termo aditivo: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 2021.0111010-SEMED-PMM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do executivo municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUN., CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor Global: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2025 e com termino em 12 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 7 de janeiro de 2025.
Marituba/PA, 23 de janeiro de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:C1185160

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2021.0401001-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021.02.20.002-SEMMAS-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.13.001/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba/PA, qual seja o funcionamento das atividades com Materiais Recicláveis e Reutilizáveis realizadas pela Associação ACAREMA e a Cooperativa COCAMAR, localizado na Rua Alfredo Calado, 533, bairro Mirizal, Marituba-PA, CEP 67.200-000. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 11.805.784/0001-41. **Contratado:** Reinaldo Pessoa Chaves, CPF 010.***.***-91. Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) **Vigência:** 01.01.2025 a 31.12.2025. **Data de Assinatura:** 23.12.2024. **Ord. de Despesas:** Renata Pamplona Novaes de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Marituba, 23 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:DF11DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111011-SEMMA-PMM. Objeto do Termo aditivo: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 2021.0111011-SEMMA-PMM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do executivo municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUN., CNPJ nº 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2025 e com termino em 12 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 7 de janeiro de 2025.
Marituba/PA, 23 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:F409AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato Administrativo nº 045/2021.004-SESAU, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.921.445/0001-68 Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA. Valor Do Contrato: R$ 66.347,64 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 25 de outubro de 2024.
Marituba, 23 de janeiro de 2025.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:7859EC1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação de Emergência Pública Financeira no âmbito do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais, com base no Art. 112, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO que, o TCM/PA editou IN n° 017/2020/TCM/PA, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência Pública e Financeira Municipal;

CONSIDERANDO que, a despeito das orientações e monitoramento realizados pelos Órgãos de Controle Interno, são evidenciados graves problemas de desorganização de ordem administrativa e financeira encontradas pelos gestores municipais sucessores, as quais são utilizados como fundamento à decretação de estado de emergência;

CONSIDERANDO que, os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências a serem adotas por ocasião da posse e da transmissão de cargos entre os titulares do Poder Público Municipal que acarretaram graves problemas de ordem administrativa e financeira que podem ensejar a situação de emergência e com isso não sendo dado continuidade aos serviços essenciais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que, a execução dos atos administrativos, firmados pelas gestões municipais anteriores, afronta os princípios constitucionais da moralidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade, os quais, dentre outros, norteiam a atuação do Poder Público, com consequências danosas ao bom equilíbrio das Contas Públicas Municipais, no corrente exercício financeiro;

CONSIDERANDO que, o atendimento de situação anormal exige a adoção de providencias urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias públicas e estradas e atos administrativos em geral e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que, diante da precária situação financeira, em que se encontra o erário público municipal, constatada pela atual Administração, cumpre ao Poder Público Municipal adotar, em caráter emergencial, medidas excepcionais impondo maior rigor no controle dos gastos públicos, por meio da **decretação do presente estado de emergência pública financeira do Município**, objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO a premente necessidade de decretação do **corte de despesas**, para adequação do orçamento municipal à realidade financeira dos cofres públicos, de forma a possibilitar o pagamento da folha de pessoal, rescisões, das obrigações patronais, parcelamento de Dívidas com INSS e outras, bem como a manutenção dos serviços públicos essenciais, sobretudo os relativos às áreas de saúde, educação básica, assistência social, conservação do patrimônio municipal e execução da limpeza pública;

CONSIDERANDO que, para a efetiva redução do percentual de gastos públicos, cumpre à Administração adotar criteriosa limitação de empenho e da movimentação financeira, no decorrer do presente exercício financeiro, facultado ao Município somente realizar despesas e efetuar pagamentos dentro dos estritos limites de sua disponibilidade financeira e orçamentária, à luz da vigente **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

CONSIDERANDO que o cenário econômico deficitário, encontrado pela atual gestão pública, é atentatório à liquidez e à higidez das contas públicas municipais, podendo comprometer a regular execução dos gastos públicos, previstos na vigente Lei Orçamentária Anual, bem como obstar o cumprimento das obrigações institucionais e contratuais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de **Comissão Especial** para apuração da conduta do(s) agente(s) públicos que eventualmente tenham dado causa ao atual estado de emergência pública financeira, objetivando a devida responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis – em simetria as apurações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

CONSIDERANDO que a Administração Pública, após o sequestro de verbas públicas, tem encontrado dificuldade em honrar seus compromissos, com tendência de agravamento nos próximos meses, afetando diretamente a prestação dos serviços essenciais básicos nas áreas da saúde, educação, e, principalmente, no pagamento da folha salarial, encargos sociais (INSS e FGTS), rescisões e salário dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a interrupção total da prestação de serviços públicos trará impactos negativos a toda a população do Município, e diante da necessidade de definição de medidas concretas para atenuar as consequências da **emergência financeira**, ora enfrentada;

CONSIDERANDO que a interrupção total da prestação de serviços públicos trará impactos negativos a toda a população do Município, e diante da necessidade de definição de medidas concretas para atenuar as consequências da emergência financeira, ora enfrentada;

CONSIDERANDO que as dívidas consolidadas até **31/12/2024** referente a:

Previdência, PASEP e outros – **R$ 28.323.060,50 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte três mil, sessenta reais e cinquenta centavos)**;

Transporte Escolar - R$ 1.053.629,10 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos);

Fornecedor de Pneus - R$ 143.196,41(cento e quarenta três mil, cento e noventa seis reais e quarenta e um centavos);

Consignado –
SICREDI: **R$ 118.588,49 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);**

BANPARA: Fundo Municipal de Saúde – novembro: **R$ 11.196,84 (onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; dezembro: **R$ 18.072,76** (dezoito mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos) - Fundo de Educação – novembro: **R$ 8.137,02** (**oito mil, cento e trinta e sete reis e dois centavos)**; dezembro: **R$ 35.297,08** (**trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)** - Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos - novembro **R$ 10.981,63 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**; dezembro **R$ 5.883,48** (**cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) em um total de R$ 89.568,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**;

Equatorial – outubro 2024: **R$ 145.255,78 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**; novembro 2024: **R$ 200.807,10** (**duzentos mil, oitocentos e sete reais e dez centavos)**; dezembro de 2024: **R$ 265.439,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) em um total de R$ 611.501,97 (seiscentos e um mil, quinhentos e uns reais e novecentas e sete centavos)**;

CONSIDERANDO que as dívidas descritas somam o montante total de **R$ 30. 339.545,28 (trinta milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)** e ainda outras dívidas de fornecedores que estão em restos a pagar;

CONSIDERANDO que consta até a presente data **débitos em aberto de valores exorbitantes, sem contrapartida para liquidação**. **Ressalva-se que será revelado até 31/01/2025, os restos a pagar, com o término dos trabalhos contábeis**;

CONSIDERANDO que a interrupção total da prestação de tais serviços públicos essenciais afetaria contundentemente a população do Município;

CONSIDERANDO que a ausência de documentos administrativos suficientes, que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios e os referentes à contabilidade, à administração pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, aditivos, e demais documentos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que não houve prorrogação pela gestão passada dos contratos administrativos dos serviços essenciais com vigência até 31 de dezembro de 2024 e, com isso havendo riscos de interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Municipal de Mojuí dos Campos, em especial os prédios públicos, logradouros públicos, prédios locados, para fins específicos de prestações de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, governo, infraestrutura e integração comunitária em atendimento a coletividade;

CONSIDERANDO que medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de emergência pública financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos/PA, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, caso persistam as condições que o justificaram, tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial com fundamento nas disposições do inciso VIII, do Art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e a Instrução Normativa expedida pelo TCM no 017/2020, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, até que se ultime o respectivo procedimento licitatório, no prazo máximo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período.

Art. 2º Para fins de adequação da Administração Pública Municipal à realidade financeira, encontrada pela atual gestão, serão implementadas as seguintes medidas urgentes:

I - formação de Comissão Especial para avaliar e se pronunciar sobre a viabilidade de:

a) contingenciamento de despesa pela limitação de empenho e emissão financeira;
b) redução de funções gratificadas eventualmente existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo;
c) avaliar junto aos fornecedores a possibilidade de redução ou revisão da forma de pagamento, sem que haja paralisação do fornecimento ou da prestação de serviços;
d) apurar e elencar os imóveis públicos passíveis de serem alienados pela Prefeitura;
e) avaliar, junto aos Secretários Municipais, a conveniência e necessidade de manutenção dos contratos de fornecimento e prestação de serviços nos termos contratados;
f) examinar a regularidade das fontes de pagamento utilizadas nos contratos e convênios ou instrumentos congêneres firmados;
g) rever a legitimidade de todos os empenhos processados, com o objetivo de verificar se os serviços/bens foram efetivamente prestados/entregues, independentemente do atestado formal constante nos documentos.

Parágrafo 1º Relatório fundamentado, composto por todos os itens, deverá ser apresentado, pela Comissão Especial, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, ao Chefe do Poder Executivo.

I - Fica suspensa a autorização e o pagamento de quaisquer horas extras aos servidores públicos municipais, **exceto na execução de serviços essenciais**, em que se demonstre a respectiva justificativa, bem como sejam expressamente autorizados pela Secretaria responsável;

II - Serão adotadas medidas administrativas para o contingenciamento de gastos até ser equacionada a situação financeira municipal, devendo todas as Secretarias apresentarem plano de ação neste sentido ao Gabinete do Prefeito, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**;

III - Os aluguéis de imóveis serão revistos, objetivando que possam ser reduzidos ou cancelados de acordo com estudo analítico a cargo da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA do Município**;

Parágrafo 2º - A eventual responsabilidade deverá ser apurada no prazo de até **90 (noventa) dias**, após a emissão de relatório de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º A **Comissão Especial** será formada para apurar eventual responsabilidade de agentes públicos e/ou políticos, que tenham dado causa ao presente **estado de emergência financeira**, por força de sequestro nas contas públicas, por quebra da ordem cronológica de pagamento das despesas devidas.

Parágrafo Único: A **Comissão Especial** será composta por 01 (hum) integrante da **Procuradoria Geral do Município ou Assessor Jurídico do Município**, 01 (hum) representante do **Gabinete do Prefeito** e 01 (hum) representante da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA**, a serem nomeados.

Art. 4º Deverá ser dado conhecimento a população de todas as ações relacionadas ao estado de emergência financeira, ora decretado, através do Portal do Município no site: https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/, e nas redes sociais do Município.

Art. 5º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas originados da situação de emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizando a realizar as aquisições direta por meio de Dispensa de Licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como:

I - Referente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: reparos emergenciais em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, ações em saúde, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, medicamentos e insumos da tabela do SUS, oxigênio, transporte para TFD, materiais técnicos hospitalares, exames laboratoriais, RaioX, medicamentos, materiais de limpeza e expediente, alimentação e gêneros alimentícios (alimentos e gás de cozinha) para funcionários e pacientes do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde, contratação de médicos para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, EPI's, locação de veículos e demais objetos e serviços para o adequado funcionamento da Secretaria de Saúde a título excepcional interesse público nos termos da legislação aplicável;

II - Referente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED: aquisição de alimentos para a montagem de Kits de Merenda Escolar, que serão distribuídos aos alunos, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, para uso exclusivo no transporte dos Kits de Merenda Escolar, bem como para o transporte escolar;

III - Referente a Secretaria Municipal de infraestrutura – SEMINF: aquisição de combustível, peças e lubrificantes para frotas que fazem limpeza pública urbana, nos serviços de conservação das ruas e estradas, com a finalidade de manter a trafegabilidade nas vias, estradas e vicinais;

IV - Referente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS: aquisição de combustível, peças e lubrificantes, bem como da locação de veículos, para que possa dar o suporte à secretaria no atendimento aos casos de vulnerabilidade de cidadãos do Município de Mojuí dos Campos atendidos pela secretaria;

§ 1° Os procedimentos administrativos poderão ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto do inciso VIII, do Art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

§ 2° Os processos licitatórios que adotaram a modalidade de Dispensa, e, que tiveram iniciado antes da vigência deste decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam lançados os editais dos processos licitatórios na modalidade ordinária.

§ 3° Os processos licitatórios, que tiverem início após a publicação deste decreto, e, que adotarem a modalidade de Dispensa, deverão ter seus editais lançados em conjunto com os editais dos processos licitatórios ordinários.

§ 4° Os contratos que se originem dos processos licitatórios na modalidade de Dispensa, deverão conter cláusula resolutiva, em que, finalizado o processo licitatório na modalidade ordinária, deverá findar com a conclusão do referido processo licitatório.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da administração Pública.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 21 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:8FCC77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o valor da Unidade de Referência do Município de Mojuí dos Campos (URM) para o Exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 28 da lei complementar nº 3, de 23 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a proceder à correção monetária da Unidade de Referência do Município (URM), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

CONSIDERANDO que o valor da URM, em janeiro de 2024, era de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Portaria SEMGA nº 1, de 3 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o índice de correção do valor da URM do período foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme apurado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade de Referência do Município (URM) de Mojui dos Campos, para o exercício de 2025, que será de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 20 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Documento publicado aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:7BC28337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG E COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA, conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552

Mojuí dos Campos (PA), 23 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:4E321572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADOS. conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552
Mojuí dos Campos (PA), 23 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:357DC163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.20.002.

PROCESSO CARONA Nº 001/2025 REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2/2024-FME ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 7003-2/2024-FME, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL MURUMURU E ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$ 11.220,00. (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 34.014.547/0001-68.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secetário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BFA4952C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.20.003.

PROCESSO CARONA Nº 001/2025 REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2/2024-FME ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 7003-2/2024-FME, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL MURUMURU E ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: QSE. VALOR: R$ 470.860,00. (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 34.014.547/0001-68.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secetário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7FE53AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO. **ABERTURA**: dia 29.01.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 23 de janeiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Decreto nº 525/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E6D70F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024.

EMPRESA CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 18.202.203/0001-26. CONTRATO Nº 017/2024. RECURSO: MAC-AIH.

EMPRESA CONTRATADA: CERES DA COSTA CHAVES. CNPJ Nº 36.182.309/0001-97. CONTRATO Nº 019/2024. RECURSO: MAC-AIH E PAB.

EMPRESA CONTRATADA: VIRTUE COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 42.600.732/0001-62. CONTRATO Nº 020/2024. RECURSO: MAC-AIH E PAB.

EMPRESA CONTRATADA: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.650.853/0001-44. CONTRATO Nº 022/2024. RECURSO MAC-AIH E PAB.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:104C97C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024.

EMPRESA CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 18.202.203/0001-26. CONTRATO Nº 017/2024. RECURSO: MAC-AIH. VALOR R$ 22.493,55.

EMPRESA CONTRATADA: CERES DA COSTA CHAVES. CNPJ Nº 36.182.309/0001-97. CONTRATO Nº 019/2024. RECURSO: MAC-AIH E PAB. VALOR R$ 6.482,48.

EMPRESA CONTRATADA: VIRTUE COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 42.600.732/0001-62. CONTRATO Nº 020/2024. RECURSO: MAC-AIH E PAB. VALOR R$ 13.990,25.

EMPRESA CONTRATADA: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.650.853/0001-44. CONTRATO Nº 022/2024. RECURSO MAC-AIH E PAB. VALOR R$ 1.289,14.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ED2D1BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMMA/PA/SEMED

ERRATA EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMMA/PA/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17.499.234/0001-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais da Secretaria de Educação desta municipalidade, inclui as seguintes alterações:

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

3.1 – DA INSCRIÇÃO
b) Acessar o site www.montealegre.pa.gov.br, localizar e clicar o link do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024 – PSS/SEMED, se cadastrar e em seguida, preencher o Formulário de Inscrição com as informações exigidas como: cargo, escolaridade, experiência profissional, qualificação e outras;

Onde lê-se: N° 002/2024 – PSS/SEMED
Leia-se: N° 001/2025 – PSS/SEMED

3.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço eletrônico:www.montealegre.pa.gov.br, do dia 22 de janeiro de 2025 ao dia 26 de janeiro de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo IV deste Edital.

Onde lê-se: do dia 22 de janeiro de 2025 ao dia 26 de janeiro de 2025
Leia-se: do dia 23 de janeiro de 2025 ao dia 29 de janeiro de 2025

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS ETAPAS
ETAPA 5 – RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS
PERÍODO – 05/01/2025

Onde lê-se: 05/01/2025
Leia-se: 05/02/2025

ANEXO V
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br) dentro do prazo de validade específico;

Onde lê-se: Federal (www.dpf.gov.br) dentro do prazo de validade específico

Leia-se: Justiça Federal (www.sistemas.trf1.jus.br)

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 236/2024

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DC05DC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 031A/2025-SETRINS, datado de 10 de janeiro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA**, Orientador Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **22 a 24 de janeiro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de agenda de trabalho junto ao setor de vigilância socioassistencial da Secretaria Municipal Assistência Social de Santarém-SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a para ao servidor municipal **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 711726** e do **CPF 030.147.172-07**, titular da conta nº 00086570-2 e Agencia 0130-9 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período 22 a 24 de janeiro de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00(Hum Mil e Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0A956703

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 031A/2025-SETRINS, datado de 10 de janeiro de 2025, que justifica a necessidade do servidor **PERICLES UCHOA NETO**, Técnico em Informática do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **22 a 24 de janeiro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de agenda de trabalho junto ao setor de vigilância socioassistencial da Secretaria Municipal Assistência Social de Santarém-SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a para ao servidor municipal **PERICLES UCHOA NETO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 6328081** e do **CPF 018.818.522-45**, titular da conta nº 00041067-5 e Agencia 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período 22 a 24 de janeiro de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00(Hum Mil e Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F1721F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 038/2025-GAB

PORTARIA Nº 038/2025-GAB

AUTORIZA À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO DISCIPLINAR, ADOTAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PARA APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JONAS DE SOUZA LEITAO NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO JAQUIM MOREIRA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e ainda pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos no âmbito Municipal - RJU;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais neste município de Monte Alegre (PA), estabelecendo direitos e deveres aos seus servidores, estipulando, inclusive, que o exercício irregular de suas atribuições, estes responderão cível, penal e administrativamente;

CONSIDERANDO a alteração do parágrafo único do art. 157 do RJU, por força da Lei nº 5.100/2017;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional do Município para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que o art. 159 do RJU estabelece que o inquérito administrativo precederá a aplicação de pena suspensão, de destituição de função e de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que ao servidor submetido lhe é assegurado o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório, conforme estabelecido na CF/88 com a seguinte redação: **Art. 5°, LV** - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025 que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar, de função administrativa, inserida na estrutura organizacional do Município de Monte Alegre (PA), para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, bem como, outras demandas processuais de natureza não disciplinar, na forma da Lei Municipal nº 4.080/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Juiz da Comarca de Monte Alegre Dr. THIAGO TAPAJOS GONÇALVES, onde o magistrado encaminha a decisão judicial nos autos do Processo n° 0800751-51.2024.8.14.0032, para que este gestor execute os cumprimentos do item III, das medidas cautelares impostas na referida decisão;

CONSIDERANDO que o item III supracitado, determina o afastamento cautelar do investigado servidor JONAS DE SOUSA LEITÃO, das funções públicas, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo de prorrogação, por considerar medida necessária ao andamento das investigações, já que as condutas investigadas possuem intima relação com a função de professor;

CONSIDERANDO as graves denúncias realizadas no Livro de Ocorrências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, instaurar procedimentos administrativos de natureza disciplinar a fim de apurar supostas condutas do servidor JONAS DE SOUSA LEITAO.

Art. 2° A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar terá o prazo estabelecido pelo art. 163 do RJU para proceder à apuração dos fatos, realizando diligências necessárias, e ao final elaborar relatório conclusivo, propondo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 3° A Comissão poderá requisitar documentos e informações, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários ao esclarecimento dos fatos objetos deste processo disciplinar.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EAF85851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 039/2025

PORTARIA N.º 039/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 027/2025-SEMMA de 22 de janeiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, portador do RG n° 6496793 PC/PA e CPF nº 011.483.182-32, Técnico em Agropecuária, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00030273-2**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **22 de fevereiro de 2025**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B9411CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 050/2025

DECRETO Nº 050/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **RENATO PANTOJA FERREIRA**, portador RG n° 4378810 PC/PA e CPF nº 012.892.532-93, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:36E70805

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 051/2025

DECRETO Nº 051/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Obras do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, portador RG n° 4288730 PC/PA e CPF nº 727.119.222-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:25D611BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 052/2025

DECRETO Nº 052/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, portador RG n° 6886603 PC/PA e CPF nº 143.844.342-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:36D9992D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 053/2025

DECRETO Nº 053/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, portador RG n° 3710113 PC/PA e CPF nº 512.334.442-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação do Município de Monte Alegre-PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:166DE91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 054/2025

DECRETO Nº 054/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ERALDO BERNARDES DOS SANTOS**, portador RG n° 4996794 PC/PA e CPF nº 742.780.292-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0421DEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, portadora RG n° 3022515 PC/PA e CPF nº 604.558.452-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre-PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:AE72ACDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP, cujo objeto é a Aquisição de peças veículos leves e pesados movidos a gasolina/flex e diesel da frota municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 10/02/2025. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Mural de Licitações do TCM/PA.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:D79A3B28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 016.2023.02.12.006, que tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e renovação de saldo, contratação de empresa especializada na divulgação de atos públicos, através da imprensa oficial e jornais de grande circulação, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: Conect Serviços Ltda. Valor Aditivado: R$ 465.600,00. Vigência do Termo: 31/12/2024 a 31/12/2025. Data Assinatura: 31/12/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:9787F549

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato 062.2024.07.10.005, PE 012/2023, que tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação de prazo, Contratante: Fundo Municipal de Educação/Fundo Municipal da Educação Básica. Contratado: L M Lubrificantes e Auto Pecas LTDA, Valor Aditivado: R$ 57.900,51; Vigência do Termo: 23/01/2025 à 23/04/2025. Data Assinatura: 23/01/2025.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:FE6A57C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250009/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 09-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105001/2024
PROC. ADMINISTRATIVO: Nº 02503002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***C WATERMANN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.034,50 (QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D0B17972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250008/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 10.593,90 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AF7314A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **20250010/2025**
ORIGEM: PREGÃO Nº 10-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0507004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.145,80 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D0B35EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250011/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 34.445,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:46CCDDFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250012/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.217,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4BA51105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250013/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1212003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.185,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5655B8B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250017/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 62.695,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F80E4BA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250015/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.584,90 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:05DEE2A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250016/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E

FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.554,65 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4062C182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250019/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 31-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***T.B. DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F9AE0A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250020/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 44-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 47.014,50 (QUARENTA E SETE MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:47C42B0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0077, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0077, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo Ildevan Ribeiro da Silva, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves, maricula n° 24226, inscrito no CPF sob o nº ***.248.***-00, PIS/PASEP 170.25099.57-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.

Parágrafo Único - A cessão do Servidor é feita sem ônus financeiro ao Municipal de Novo Repartimento-PA.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2025 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7DAA5C11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024-FUNDEB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 31/12/2024 | **Edição**: 3658 | **Código Identificador**: D513D8B1.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024. [...].
Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:21C7B9BE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2024-FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 23/08/2024 | **Edição**: 3569 | **Código Identificador**: 0C8CFBFB.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024. [...].

Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Onde se lê: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [...].

Leia-se: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0C48DAAC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2024-FUNDEB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 23/08/2024 | **Edição**: 3569 | **Código Identificador**: 6D4FD3C9.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024. [...].

Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Onde se lê: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [...].

Leia-se: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2490DDB0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2024-FUNDEB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 18/10/2024 | **Edição**: 3609 | **Código Identificador**: 2EC3F805.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024. [...].

Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D4531EF8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024-FUMDAM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 27/08/2024 | **Edição**: 3571 | **Código Identificador**: FA28312C.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024. [...].

Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Onde se lê: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [...].

Leia-se: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:290670E4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2024-FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 02/09/2024 | **Edição**: 3575 | **Código Identificador**: 88F3B1EC.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024. [...].

Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Onde se lê: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [...].

Leia-se: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública

municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:EA28D30A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 26/08/2024 | **Edição**: 3570 | **Código Identificador**: A9440EA1.

Onde se lê: Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2024. [...].

Leia-se: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Onde se lê: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [...].

Leia-se: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:45B0352F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-001-PMO/25

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa especializada para realização de Show Artístico de renome nacional, para o "ORIXIFOLIA 2025", que acontecerá no dia 08 de março do corrente ano, na Orla da cidade, na rua 24 de dezembro.

FAVORECIDO.....: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:62C3DEA7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-002-PMO/25

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa especializada para realização de Show Artístico de renome nacional, para o "ORIXIFOLIA 2025", que acontecerá no dia 01 de março do corrente ano, na Orla da cidade, na rua 24 de dezembro.

FAVORECIDO.....: MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR.....: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BC66D948

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-FMAS/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 246/2024, de 28 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-FMAS/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução do serviço de engenharia de 01 (um) sistema de geração fotovoltaico para o prédio do cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo material e mão de obra na zona urbana de Oriximiná-Pará. **DATA DE ABERTURA: 07/02/2025**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 23 de janeiro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:327FB8C7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-02-24-SRP-SEMED

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-02-24-SRP-SEMED. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CONTRATO Nº 003/2025-FME** no valor de **R$ 799.822,59** (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)

e, **CONTRATO Nº 004/2025-SEMED** no valor de **R$ 199.939,89** (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Empresa Contratada: **VALDIR DIVINO - EPP, CONTRATO Nº 005/2025-FME** no valor de **R$ 165.088,22** (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) e, **CONTRATO Nº 006/2025-SEMED** no valor de **R$ 41.278,75** (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Empresa Contratada: **F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 007/2025-FME** no valor de **R$ 356.216,30** (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos) e, **CONTRATO Nº 008/2025-SEMED** no valor de **R$ 89.066,03** (oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e três centavos); Empresa Contratada: **L N PANTOJA - ME, CONTRATO Nº 009/2025-FME** no valor de **R$ 22.046,80** (vinte e dois mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e, **CONTRATO Nº 010/2025-SEMED** no valor de **R$ 5.515,05** (cinco mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos); Empresa Contratada: **PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 011/2025-FME** no valor de **R$ 1.366.693,93** (um milhão trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) e, **CONTRATO Nº 012/2025-SEMED** no valor de **R$ 341.685,14** (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); Empresa Contratada: **AURIENE T. GUALBERTO – EPP, CONTRATO Nº 013/2025-FME** no valor de **R$ 307.840,00** (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta reais) e, **CONTRATO Nº 014/2025-SEMED** no valor de **R$ 76.960,00** (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais); Empresa Contratada: **J LEITE DE SOUZA - ME, CONTRATO Nº 015/2025-FME** no valor de **R$ 27.202,77** (vinte e sete mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) e, **CONTRATO Nº 016/2025-SEMED** no valor de **R$ 6.799,72** (seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); Empresa Contratada: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 017/2025-FME** no valor de **R$ 148.722,30** (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e, **CONTRATO Nº 018/2025-SEMED** no valor de **R$ 37.183,40** (trinta e sete mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos); Empresa Contratada: **G T GOMES - ME, CONTRATO Nº 019/2025-FME** no valor de **R$ 132.891,30** (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos) e, **CONTRATO Nº 020/2025-SEMED** no valor de **R$ 33.222,60** (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); Empresa Contratada: **57.734.822 JOALETE CARDOSO DE SOUZA - ME, CONTRATO Nº 021/2025-FME** no valor de **R$ 51.964,38** (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e, **CONTRATO Nº 022/2025-SEMED** no valor de **R$ 12.994,54** (Doze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná – PA. **Vigência:** 17/01/2025 à 17/06/2025. **Data da assinatura**: 17/01/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7D06EA20

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 23/01/2025 | **Edição**: 3674 | **Código Identificador**: 080CE097.

Onde se lê: Origem: DATA DE ABERTURA: 04/02/2025. [...].
Leia-se: Origem: DATA DE ABERTURA: 10/02/2025. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FB89DE00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2024-004-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO 041102/2024 PMP-SEMED

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2024-004-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041102/2024 PMP-SEMED

O Fundo Municipal de Educação do município de Pacajá torna público o resultado de julgamento dos projetos de venda, referente a Chamada Pública na modalidade de Dispensa de Licitação nº 7/2024-004-FME, cujo objeto versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e/ou dos empreendedor familiar rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE e os alunos do Ensino Médio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VENCEDORES: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BREU BRANCO,** CNPJ sob o nº 26.641.935/0001-40 com o valor de R$ 46.142,50 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOÃO CANUTO II,** CNPJ sob o nº 08.642.203/0001-93, valor: R$ 46.142,50 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **JOSÉ ERILAN DE ARAÚJO FRERES,** valor: 39.720,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte); **P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA,** CNPJ 10.780.490/0001-40, valor: 650.435,00 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Valor global da Chamada Pública: 782.440,00 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, agente de contratação.
Pacajá/Pa, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1FD6F566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211101001**. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-070102. Partes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e a Pessoa Física: LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES inscrita na CPF 042.119.872-91. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de Imóvel com 13 cômodos mobilhados localizado na Trav. Leonardo Tavares, 222, centro, Ponta de Pedras - PA, destinado a ser casa de apoio à funcionários tais como: Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Assistentes Sociais, Contadores, Advogados e os demais servidores e profissionais que prestem quaisquer serviços junto a administração, deste município Fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93 e suas alterações Vigência: até 31/12/2025.
Ordenadora: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 2021110101. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-070102. Partes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e a Pessoa Física: LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES inscrita na CPF 042.119.872-91. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de Imóvel com 13 cômodos mobilhados localizado na Trav. Leonardo Tavares, 222, centro, Ponta de Pedras - PA, destinado a ser casa de apoio à funcionários tais como: Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Assistentes Sociais, Contadores, Advogados e os demais servidores e

profissionais que prestem quaisquer serviços junto a administração, deste município Fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93 e suas alterações Vigência: até 31/12/2025.

INIDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2931213A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 04/2025

DECRETO Nº 004/2025 – PMP/GP

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS - FUNDEB) DO MUNICIPIO DE PRAINHA.

O Senhor **Gandor Calil Hage Neto**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95,inciso VIII da Lei Organica do Municipio de Prainha, Estado do Pará.
DECRETA:
ART. 1º Ficam nomeados os cidadãos representantes das entidades abaixo relacionadas para a composição do CACS – FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), como Titulares e Suplentes para exercerem o mandado do proximo quadriênio período de 01/01/2023 a 31/12/2026.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Gracely do Socorro de Azevedo Dib
Suplente: Rivaldir Pinho Pereira
Titular : Ruberval Dib de Miranda
Suplente: Adelith Furtado de Araújo
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESTUDANTES SECUNDARISTA
Titular: Esmaeliny Azevedo Pires
Suplente:Államo Caldeira Coelho
Titular: Eloá Pires Fernandes
Suplente: Rickelme de Carvalho Pinho
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maxwell Costa dos Santos
Suplente: Maria do Socorro de Jesus Alvarenga
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS
Titular: Gerciane Flexa Gonçalves
Suplente: Angela Mara Cerqueira souza Fuziel
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Karolayne Esquerdo de Souza
Suplente: Geise Anne Silva Pinho
Titular: Margareth Moraes Melo
Suplente: Fransuellen da Silva Pimentel
REPRESENTANTES DOS DIRETORES
Titular: Izabel Perna da Costa
Suplente: Cristiany de Nazaré Pimentel da Silva
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Liandra Vieira da Silva
Suplente: Amadeus dos Santos Pereira
REPRESENTAÇÃO DOS QUILOMBOLAS
Titular: Elmira Batista de Souza
Suplente: Benedita de Souza Oliveira
REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Rúbia Prestes Diniz
Suplente: Ernanilce Pires Viégas

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario.
ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PÁ), 10 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municpal de Prainha – PÁ

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:73176E73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 041/2025 RIO MARIA – PARÁ 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041/2025 RIO MARIA – PARÁ 23 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. Portador do **CPF: 228.094.902-44, RG: 9846703 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 16 Nº 1105, esquina com a Rua Sete – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista Categoria D, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 19.113-2.**
O servidor em tela irá prestar serviços junto a SUCAM, e buscar insumos na 12º Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 23/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte Três do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A40C3706

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 042/2025 RIO MARIA – PARÁ 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042/2025 RIO MARIA – PARÁ 23 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três), diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia totalizando um valor de R$ 900,00, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SHYRLE OLIVEIRA DE SOUSA,** paciente pós cirurgia cardíaca**,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 23/01/2025 e retorno no dia 25/01/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C7ED2173

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 043/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 JANEIRO 2025.

PORTARIA Nº 043/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 JANEIRO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **NIVALDO SOUSA VASCOCELOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 23/01/2025 retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9AF33588

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 044/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 044/2025 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **WELINGTON DE SOUSA SA JUSTINO,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 23/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de 2025

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C970B32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 091.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1°. Ceder a servidora **MARIA FABRICIA DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Social, portadora do CPF nº 892.997.872-04, para exercer suas atividades no município de Redenção, Estado do Pará, a partir de 10 de janeiro de 2025, com prazo final em 31 de dezembro de 2028.
Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E478D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 133.2025 - GABINETE

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora **ANA PAULA SOARES ARAÚJO PEREIRA**, portadora do CPF nº 017.386.322-10, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados através do fundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
RIO MARIA - PA, em 23 de janeiro de 2025.

LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT
Gestora de Contratos

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:79593DC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 66.980,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.430,00, Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 40.550,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:363A122E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNCICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.870,00, Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 38.500,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EEDE4458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS - RECURSOS PROPRIOS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 93.555,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.805,00, Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 57.750,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3E067918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Ata de Registro de Preço nº 20250034
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 010/2024 PMRP
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação de diversos materiais de concreto para atender as necessidades da Prefeitura de Rondon do Pará. Vencedora **J W PRE-MOLDADOS LTDA**; C.N.P.J. nº 57.952.295/0001-13, Av. Marechal Rondon nº 2.340, centro, Rondon do Pará. Valor Total R$ 4.322.928,00. Data de assinatura da Ata: 23 de janeiro de 2025. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:E5150836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-056 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.415,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.088 Manutenção do Programa Saude Bucal - SB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 32.415,40

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2025 a 24 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4631C71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-039 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240433

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 202400433 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA TOP LINE TURISMO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011012201042080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde.

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:65308EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-056 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240066

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240066 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112088 Manutenção do Programa Saúde Bucal -SB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Juridica, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3945536E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-038 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de maio de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA
Contrato Adm. nº 20240253
Contrato Adm. nº 20240255
Contrato Adm. nº 20240259

Data de assinatura: 27/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:DED2B6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240262

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240262 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A029DD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240263

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240263 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02010412203012006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4FCA8917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-030 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240350

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240350 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A. RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de imposto.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2937C9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-038 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240246 com vigência até 23 de maio de 2025
Contrato Adm. nº 20240426 com vigência até 26 de setembro de 2025
Contrato Adm. nº 20240427 com vigência até 26 de setembro de 2025

Data de assinatura: 27/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:6FCC017B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-0053 FMS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240423

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240423 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824400842129 Desenvolvimento Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024-PMRP

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5D611450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023- 059 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240449

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240449 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA SERVEPLAN LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:03EDA36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023- 049 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240244

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240244 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA ARTE CÓPIA LTDA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5E1E9C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-038 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 19 de setembro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240421
Contrato Adm. nº 20240422

Data de assinatura: 27/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:9C71A4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240133

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240133 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030201122102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Transf. – Saúde.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D045811C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240136

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240136 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8F2F0F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240221

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240221 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02050412203012025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F1175CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240408

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240408 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade

10011030201122102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Transf. – Saúde.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2503EB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-038 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de setembro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA
Contrato Adm. nº 20240418

Data de assinatura: 27/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:8A440367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250004

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2024 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 17.881.358/0002-54 - estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1372 – Centro – Dom Eliseu/PA - Valor Total: R$ 940,50

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250005

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2024 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

LÍDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65 - estabelecida à Avenida Manaus nº 35B – Bom Planalto – Marabá/PA - Valor Total: R$ 1.395.090,89

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250006

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2024 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

V A CAVALCANTE SANTANA LTDA; C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07 - estabelecida à Rua Raimundo Cruz nº 46 – Centro – Rondon do Pará/PA - Valor Total: R$ 865.772,50

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250007

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2024 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

W MOTTA LTDA; C.N.P.J. nº 31.844.679/0001-29 - estabelecida à Rua Estreita s/n – Zona Rural – Dom Eliseu/PA - Valor Total: R$ 166.515,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250008

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2024 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

COMATEL – COMERCIO DE MATERIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16 - estabelecida à Trav José Pio nº 545 – Umarizal – Belém/PA - Valor Total: R$ 13.108,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E4CB7B9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0112/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 006/2024 – CPAD, de 21/01/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 2105/2024, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3CD9F83E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 113/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 038/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de SANTA IZABEL/PA**,** no dia 24 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:332D83EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 114/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 038/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de SANTA ISABEL/PA**,** no dia 24 de janeiro do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS DA SMPAS E ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:286BAA08

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 115/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 038/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de SANTA IZABEL/PA**,** no dia 24 de janeiro do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS DA SMPAS E ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9351BE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 116/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0135/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 24 de janeiro do ano corrente, para BUSCAR MEDICAÇÃO EXCEPCIONAIS (CAPS), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22D3C6BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 117/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0160/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 22 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2992C04B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 118/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0159/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 22 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2478997

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 119/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0158/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDIVAN VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 17 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SMS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E81A617

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 120/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0157/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CASTANHAL/PA**,** nos dias 22 e 23 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94444457

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 121/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0157/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 22 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3335939

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 122/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0144/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de janeiro do corrente ano, para BUSCAR VACINAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B02A3F24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 123/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0155/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF4DCCA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 124/2025

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 047/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 26 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9FC9A44C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 126/2025

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2025-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do(a) servidor(a) HORESTE DOS SANTOS COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B8A2735

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 125/2025

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 063/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JERRY NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 25 de janeiro do ano corrente, para LEVAR PARATLETA EM AEROPORTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:818015AC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 027/2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 027/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS-PA, no dia 22/01/2025, VIAGEM P/ PARAGOMINAS-PA, ÀSERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024 - Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para Paragominas/PA, importando a quantia de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 22 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:93B93B83

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 029/2025 - VEREADOR WILDENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 029/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 23/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:982921D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 028/2025 - REVOGA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 025/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 028/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 025/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Artigo 2º da Portaria nº 025/2025, de 17 de janeiro de 2025.

[
Art. 2º A diferença do cálculo dos quinquênios dos servidores efetivos do mês de janeiro será paga no mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de janeiro de 2025.

MILENA LUSTOSA DA COSTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:72481B09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO 048/2025

Rurópolis-PA, 23 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PERMANETE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 049/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Rurópolis do Estado do Pará, Exmo. Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto nº 17 de janeiro de 2025, que designou a Comissão Permanente de Licitação do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Designar a Servidora, LEIDIANE PEREIRA DE MORAES, CPF nº 966.032.752-87, na função de membro, para compor a Comissão de Permanente de Licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto nº 049/2023.
Parágrafo Único: A servidora designada no caput do presente artigo substituirá a servidora Grazielly Oliveira de Oliveira, CPF n° 049.090.582-70;
Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação fica assim definida:
Deivide da Silva Cruz CPF 876.764.272-15 Presidente
Gilberto Gonçalves Lico de Holanda CPF 924.577.032-04 MEMBRO
Cezar Caetano da Silva CPF 357.600.602-87 MEMBRO
Leidiane Pereira de Moraes CPF 966.032.752-87 MEMBRO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Rurópolis – Pará, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 20/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Secretária de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:32F1AC98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2024-006 – REPUBLICAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari vem tornar público para conhecimento de

todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 06 de janeiro de 2025, às 14h00min, foi declarado **FRACASSADO**, pois a única empresa interessada não foi habilitada.
Santa Cruz do Arari, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71D22F8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20250001; ARP 003/2024; PE 9/2024-003; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL; **Contratado**: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VIGENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 31/12/2025; Valor Global:** R$ 300.156,66 (Trezentos Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025; **ATIVIDADE**: 15 451 0005 2.075 – Manutenção da Iluminação Pública. / Classificação econômica: 3.3 90. 30.00 – Material de Consumo. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico. Fonte de Recurso: 17510000 – Contribuição de Iluminação Pública
CONTRATO Nº 20250002; ARP 003/2024; PE 9/2024-003; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL; **Contratado**: Y M GORAYEB SANTOS, inscrito no CNPJ 29.520.539/0001-53. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VIGENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 31/12/2025; Valor Global:** R$ 51.458,00 (Cinquenta e um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025; **ATIVIDADE**: 15 451 0005 2.075 – Manutenção da Iluminação Pública. / Classificação econômica: 3.3 90. 30.00 – Material de Consumo. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico Eletrônico. Fonte de Recurso: 17510000 – Contribuição de Iluminação Pública.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:46A26608

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais para que efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicado pela Prefeitura municipal de Santarém.

CARGO	NOME	CPF	Documento Nomeação
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social	Celsa Maria Gomes de Brito Silva	414.772.512-53	Decreto n° 004/2025 GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I	Dionéia Martins Sousa	120.616.702-53	Decreto n° 494/2025 GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025.

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débitos de conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico/ sustar/ contra - ordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgastes/ Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta – corrente;
18. Efetuar saques – poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico BB digital;
20. Efetuar transferência por meio eletrônico BB digital;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar aquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depositos;
31. Consultar obrigações do débitos direto autorizado;
32. Cartão transporte- autorizar deb/ transf meio;
33. Atualizar faturamento pelo gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito;
35. Efetuar lançamentos BB Ágil.

Art. 2° Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3° Os ordenadores de despesas citados no artigo 1° responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome das razões sociais e CNPJ's abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

.CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.182.233/0004-76	Prefeitura Municipal de Santarém
05.182.233/0009-23	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
19.137.061/0001-23	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
22.834.249/0001-35	Fund. Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
31.836.233/0004-52	Fundo Municipal de Pessoa Idosa - FMPI
28.798.915/001-03	Fundo Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência - FMDPD
35.415.486/0001-03	Fundo Municipal de Prevenção as Drogas - FMDP
42.710.506/0001-34	Fundo Municipal de Direitos da Mulher - FMDM

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 048/2022 - GAP/PMS, de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:957071B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém,** a viajar para Belém/PA no período de 23/01/2025 (às 14h35) a 25/01/2025 (às 02h25): No dia 23/01/2025, na Associação de Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT, participará da inauguração da sede e eleição/posse da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio 2025/2026; e no dia 24/01/2025, na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP, do seminário novos gestores 2025-2028.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B65516F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.072/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;

Considerando o **Despacho 6-10.164**, via 1DOC, da Secretária Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR os Representantes da **Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES,** o Titular, Sr. **Reginaldo Ávila,** pela Sra. **Tatiana Cunha** e o Suplente, Sr. **Alexandre Augusto Lima Chaves,** pelo Sr. **Reginaldo Ávila,** ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Marcelo Moita Cardoso
3 - Vilberto Sá da Silva

Suplentes:

1 - Elcy Núbia Alves Pedreiro
2 - Suyane dos Santos Pereira
3 - Danilo Machado de Aguiar

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES

Titular: Tatiana Cunha
Suplente: Reginaldo Ávila

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Williams Bezerra Gomes da Silva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Santarém

Titular: Adrian Henrique Castro de Almeida
Suplente: Bruna de Lima Andrade de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 714/2024 - GAP/PMS, de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

DECRETO Nº 1.072/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;

Considerando o **Despacho 6-10.164**, via 1DOC, da Secretária Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR os Representantes da **Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES,** o Titular, Sr. **Reginaldo Ávila,** pela Sra. **Tatiana Cunha** e o Suplente, Sr. **Alexandre Augusto Lima Chaves,** pelo Sr. **Reginaldo Ávila,** ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Marcelo Moita Cardoso
3 - Vilberto Sá da Silva

Suplentes:

1 - Elcy Núbia Alves Pedreiro
2 - Suyane dos Santos Pereira
3 - Danilo Machado de Aguiar

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES

Titular: Tatiana Cunha
Suplente: Reginaldo Ávila

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Williams Bezerra Gomes da Silva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Santarém

Titular: Adrian Henrique Castro de Almeida
Suplente: Bruna de Lima Andrade de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 714/2024 - GAP/PMS, de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:67C3BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº _030/2025 - SEMED, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 011/2025- GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 161/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F2422333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 007/2025-SEMED

PORTARIA Nº. 007/2025 GAB/SEMED, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores no campo administrativo da Secretaria Executiva Municipal de Educação e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a função de **fiscal de contrato** do Fundo Municipal de Educação – FME.

I-Maxsuel da Silva – Técnico em Informática.
II-Glailson Vieira Araújo – auxiliar administrativo.
III-Katiacilene de Sousa – Professor PII (Graduação).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Execultiva de Educação -SEMED
Decreto:005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5C10EF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 002/2025-SEMSA/GAB

PORTARIA Nº 02/2025 - SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA APRECIAÇÃO DE PEDIDOS DE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E/OU CEDÊNCIAS DE SERVIDORES, LICENÇAS PRÊMIO DE SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SÁUDE ATÉ QUE O ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA SEJA REVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA de São Félix do Xingu – Estado do Pará, Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto 04/2025 resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 128/2025, de 09 de janeiro de 2025, que declara estado de emergência e calamidade econômico-financeira no âmbito da administração pública do Município de São Félix do Xingu/PA, e considerando a necessidade de adotar medidas de austeridade e contenção de despesas no período de crise financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir da publicação desta portaria, a apreciação de: Pedidos de férias de servidores vinculados à Secretaria Executiva Municipal de Saúde, enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade econômico-financeira; Novos afastamentos ou cedências de servidores, salvo nas hipóteses de extrema necessidade, devidamente justificadas, e com expressa autorização do Prefeito Municipal: Conversões de licença prêmio e férias em numerários e Concessões de licenças para tratar de interesses particulares, especialmente quando implicarem em nomeações de substitutos, até que o estado de emergência e calamidade econômico-financeira seja revogado.

Art. 2º Fica estabelecido que qualquer solicitação relacionada aos itens acima deverá ser cuidadosamente analisada e submetida à avaliação prévia do Secretário Executivo Municipal de Saúde e ainda do Prefeito Municipal para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, sem comprometer as finanças do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos permanecerão válidos enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade econômico-financeira declarado pelo Decreto nº 128/2025, de 09 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu – PA, terça-feira, 14 de janeiro de 2025

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA
Portaria 04/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C4431933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LIRIENE ALVES LIRA SILVA**, servidora nomeada, **Chefe Setor de Secretaria**, inscrita no CPF sob o nº 013.968.521-90**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B5749728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANE QUELI LIMA DAMASCENO**, servidora nomeada, **Assessor de Comunicação**, inscrita no CPF sob o nº 020.897.982-46**,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESA**, desde 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:155AF942

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Secretário Municipal de Obras - SEMOB**, LEONARDO SOUSA SAMPAIO,** onde irá a cidade de Marabá-PA, e retornar por Parauapebas-PA no período de 22 à 23/01/2025 para tratar de assuntos relacionados a um motor da Moto Niveladora XCMG MN08 (Marabá-PA) e 01 (uma) Prensa Hidráulica (Parauapebas) que foram enviados pela gestão anterior para conserto ou restauração em suas autorizadas.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:260902C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao servidor **MAURO SOUSA COSTA**, Coordenador Defesa Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 21 à 26/01/2025 à Belém/PA, afim de: protocolar ofício de solicitação de cestas básicas e solicitar uma caminhonete 4x4 junto a Defesa Civil do Estado no Quartel de Bombeiros do Comando Geral.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B2A24F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Empreender viagem ao Prefeito Municipal **FABRÍCIO BATISTA FERREIRA** onde irá a cidade de Belém/PA, no período de 21 à 25/01/2025 para participar da Assembleia Geral Ordinária junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA TRASAMAZÔNICA E XINGU – CIDS.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AC360FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao servidor **LEONARDO MOURA GUIDO**, Procurador Municipal, com lotação na **PROCURADORIA GERAL**, no período de 21 à 25/01/2025 à Belém/PA, afim de despachar junto ao Ministério Público do Trabalho sobre o concurso público, processo nº 0043500-81.2006.5.08.0124.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:33994131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI**, PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS,** à cidade de Redenção-PA, no período de 24/01/2025 a 25/01/2025, para participar de reunião de avaliação do Programa Territorial Sustentável (PTS).

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C5526AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA OLAURIA DA SILVA SOUSA**, servidora efetiva, Coordenador Espaço Mais Cultura, inscrita no CPF sob o nº 024.782.161-67**,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESA**, desde 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:18035ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KATIUSCIA OLIVEIRA GUIMARÃES**, servidora efetiva, **Técnica Agrícola**, inscrita no CPF sob o nº 001.161.661-00**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:182C3FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA MARQUES PEREIRA**, servidora nomeada, **Chefe de Departamento**, inscrita no CPF sob o nº 000.024.542-97**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F257B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA LUZ**, servidor efetivo, **Chefe de Departamento**, inscrito no CPF sob o nº 797.431.102-91**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:035BC13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR**, servidor efetivo, **Chefe de Departamento de Patrimônio**, inscrito no CPF sob o nº 013.342.382-43**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN**, para exercer a função de **LIQUIDANTE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:96F6EF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEIZA DE SOUZA MACEDO,** auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 933.409.072-34, matricula nº 30003441, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS**, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C06EE2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora efetiva, matrícula nº 30002359 inscrito no CPF sob o nº 206.836.852-87, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, com ônus para a mesma, até posterior determinação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1B710CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 220/2025

DECRETO Nº 220/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **KEANE ANCELMO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 23 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:501BB481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 204/2025

DECRETO Nº 204/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Decreto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 92/2025 de 01 de janeiro 2025, que dispõe sobre a nomeação do servidor **DEYSON LUAN SOUZA DE OLIVEIRA,** com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:04BBBBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 205/2025

DECRETO Nº 205/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretário de Escola Nível II da U.M.E.I Maria do Socorro dos Santos Lopes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **GISELI PEREIRA GOMES LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA NÍVEL II DA U.M.E.I MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A3EB72A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 208/2025

DECRETO Nº 208/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **NIVALDO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CIDADÃO,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B1C029C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 209/2025

DECRETO Nº 209/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe Sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de Cras e da Outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu –PA,

DECRETA:
Art. 1º Nomear a Sra. **VALDETE BARBOSA PEREIRA SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CRAS,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:240C2FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 221/2025

DECRETO Nº 221/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestor Escolar da U.M.E.I Maria do Socorro dos Santos Lopes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **GESIRLENE PEREIRA LEMOS,** para exercer o cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR DA U.M.E.I MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 23 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FD1A538E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERMO ADITIVO N. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210016. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-003 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na área tributária**.** Contratada: Iara Silva de Sousa Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 26.770.122/0001-50. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6FA4D600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERMO ADITIVO N. 005

TERMO ADITIVO N. 005
CT n. 20210017. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-004 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares e licença de uso gestor escolar**.** Contratada: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de informática Ltda, CNPJ: 07.467.975/0001-73. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 28.539.289/0001-30. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024,

CARLENY BOTELHO CARVALHO.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9B4F3284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERMO ADITIVO N. 004

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210018, 20210019, 20210020 e 20210021. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-005 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica**.** Contratada: Bruno Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 33.860.229/0001-55. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AEEF3441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210018, 20210019, 20210020 e 20210021. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-005 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica**.** Contratada: Bruno Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 33.860.229/0001-55. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 003

CT n. 20210023, 20210024, 20210025 e 20210026. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-006 - Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública**.** Contratada: Jenival Vales dos Santos Eireli, CNPJ: 40.286.128/0001-88. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210033, 20210034 e 20210035. Processo: Inexigibilidade n. 6/2021-007 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de softwares e licença de uso de sistemas de gestão pública nas áreas de contabilidade pública**.** Contratada: Balsamo Serviços de Informação Eireli, CNPJ: 05.854.252/0001-00. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 01.02.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210022. Processo: Dispensa n. 7/2021-010 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e atualização de sistema integrado de gestão pública (SOFTWARE), contendo os módulos de E-SIC, para atender as necessidades deste município**.** Contratada: Eduardo E. da Silva Mdwebmarketing, CNPJ: 11.047.725/0001-51. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 002
CT n. 20210037. Processo: Dispensa n. 7/2021-0015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso gestão pública módulos de licitações e contratos para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais**.** Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 01.02.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 005
CT n. 20210011. Processo: Dispensa n. 7/2021-006 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Presbiteriana Municipal Cantinho da Criança, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Igreja Presbiteriana de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 01.073.506/0001-93. Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb, CNPJ: 28.539.403/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 005
CT n. 20210012. Processo: Dispensa n. 7/2021-007 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Municipal Pastor Jonas, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 10.248.243/0001-05. Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb, CNPJ: 28.539.403/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 005
CT n. 20210013. Processo: Dispensa n. 7/2021-008 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Menino Jesus, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Amanda Caroline Gomes dos Santos, CPF: 007.028.932-85. Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb, CNPJ: 28.539.403/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210014. Processo: Dispensa n. 7/2021-009 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Amanda Caroline Gomes dos Santos, CPF: 007.028.932-85. Fundo Mul. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20220100. Processo: Dispensa n. 7/2022-008 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Municipal Limírio Rodrigues de Amorim, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Diocese de Conceição do Araguaia, CNPJ: 05.254.255/0009-51. Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb, CNPJ: 28.539.403/0001-22. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210008. Processo: Dispensa n. 7/2021-003 - Objeto: **Locação de um imóvel para funcionamento de uma casa de apoio aos anexos vinculados na Vila Novo Paraiso,** Municipio de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Ariolino Romano Cunha, CPF: 186.728.171-68. Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 20210010. Processo: Dispensa n. 7/2021-005 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da casa de apoio do destacamento da polícia militar, Vila Novo Paraiso, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Jurandir Sebastião Ferreira, CPF: 577.677.932-49. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 08.01.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7076D4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 073/2025/GPM/SAGA

RETIFICA A PORTARIA Nº 068/2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 068/2025 de 21 de janeiro de 2025:

Onde se lê: NOMEAR o Sr. **JOSÉ COELHO SPANNER,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Licenciamento,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Leia-se: **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ COELHO SPANNER,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Licenciamento,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EE4E133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 074/2025/GPM/SAGA

RETIFICA A PORTARIA Nº 069/2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 069/2025 de 21 de janeiro de 2025:

Onde se lê: NOMEAR a servidora, Sr.ª **LEIDILENE RUFINA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se: **NOMEAR** a servidora, Sr.ª **LEIDILENE RUFINA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:881AC8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 075/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DEBORA REGINA SILVA COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **OUVIDORA GERAL** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada no Gabinete, respondendo pela Ouvidoria Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:836B4E43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240123 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20240123
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 **OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025 E ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 68.216,16 NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 477.589,64 **CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.967.015/0001-36. DOTAÇÃO**:EXERCÍCIO 2024 PROJETO 1917.123610007.1.017 CONST.REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.92 **ADITIVO DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** GUILHERME ARAÚJO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1033D6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230020.04 - CONTRATO Nº: 20230020.04 - PREGÃO Nº 016/2021/SRP/PE

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230020.04

CONTRATO Nº: 20230020.04 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 016/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 729.431,56 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.642.203,96(UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.154520022.2.083 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26 FONTE DE RECURSOS: 17510000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **VIGÊNCIA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024. ORDENADORA DE DESPESA: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9DFB2A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240009. Origem: Pregão Eletrônico 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Eletromais Elétrica Automação e Serviços Eireli. CNPJ: 24.895.396/0001-40. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 20/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20223119. Origem: Pregão Eletrônico 068/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.081.168/0001-55. Contratada: Halley Telecom Comércio e Serviço Ltda. CNPJ: 01.003.578/0001-64. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240324. Origem: Pregão Eletrônico 039/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Império Pavimentação e Locações Eireli. CNPJ: 34.130.173/0001-46. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Assinatura: 09/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240087. Origem: Pregão Eletrônico 039/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Império Pavimentação e Locações Eireli. CNPJ: 34.130.173/0001-46. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Assinatura: 09/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 202400086. Origem: Pregão Eletrônico 039/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: M G Construtora Eireli. CNPJ: 27.293.132/0001-05. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Assinatura: 09/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240325. Origem: Pregão Eletrônico 039/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Bosco Distribuição e Serviços Ltda. CNPJ: 01.668.343/0001-91. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Assinatura: 17/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240088. Origem: Pregão Eletrônico 039/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Bosco Distribuição e Serviços Ltda. CNPJ: 01.668.343/0001-91. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025. Assinatura: 17/12/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:4728B8C1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250113; Origem: Dispensa de licitação nº 7.2024-0011; Contratante: Fundeb; contratada: Eletromais eletrica automação e serviços eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do serviço de instalação de transformadores nas Escolas: E.M.E.F. Raimunda Miranda da Silva, E.M.E.F.Benedito Valente e E.M.E.F. Manoel Paulo no Município de São Miguel do Guamá-PA. Valor total: R$ 110.036,88 (cento e dez mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); vigência: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; data da assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:D365CFDB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250088 **origem:** pregão nº 90009-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do guamá **contratada:** genesi lopes da silva – me **objeto:** serviços de hospedagem em hotelaria município de são miguel do guamá,

objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do guamá-pa **valor total:** r$ 88.400,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos reais) **vigência:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:68E59B29

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250089 **origem:** pregão nº 90009-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do guamá **contratada:** hotel rio guama ltda **objeto:** serviços de hospedagem em hotelaria município de são miguel do guamá, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do guamá-pa **valor total:** r$ 59.156,50 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) **vigência:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C469FC55

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250090 **origem:** pregão nº 90009-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do guamá **contratada:** holser serviços transporte e representação ltda **objeto:** serviços de hospedagem em hotelaria município de são miguel do guamá, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do guamá-pa **valor total:** r$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) **vigência:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BF3ADC2F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250002 **origem:** pregão nº 90024-2024 **contratante:** fundo municipal de saúde **contratada:** autoposto tabocas ltda **objeto:** aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá/pa. **valor total:** r$ 1.297.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos reais) **vigência:** 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:50983F85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250003 **origem:** pregão nº 90024-2024 **contratante:** fundo de des. da educ. e valor. do magistério **contratada:** autoposto tabocas ltda **objeto:** aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação(fundeb) de são miguel do guamá/pa. **valor total:** r$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais) **vigência:** 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:20C401FF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250005 **origem:** pregão nº 90024-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do guamá **contratada:** autoposto tabocas ltda **objeto:** aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do guamá/pa. **valor total:** r$ 2.472.590,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) **vigência:** 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BF5E0766

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 001I/PMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE – SRP n° 001/PMS/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DISNEY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará.

OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR: O valor inicial da contratação é de Valor global: R$ 3.608.117,00 (três milhões seiscentos e oito mil e cento e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:
I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO:
02 01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0006 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 01 ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0006 2006 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUT. SECRET. MUNICIPAL AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sapucaia – PA, 23 de janeiro de 2025.

Município de Sapucaia - PA
WILTON MIRANDA DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:4B1634D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 001II/FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE – SRP N° 001/PMS/2025

CONTRATANTE: O **Município de Sapucaia**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará, contato: (94) 99280-3851 e-mail: autopostodisney@hotmail.com.
OBJETO: **Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 1.881.696,15 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:
10 122 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0009 2037 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sapucaia – PA, 22 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Decreto 002/2025-GP
Contratante

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:7F2FF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 001III/FME/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE – SRP N° 001/PMS/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, através da **Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia,** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará, contato: (94) 99280-3851 e-mail: autopostodisney@hotmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: O valor inicial da contratação é de Valor global: R$ 975.454,85 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0403 2017 0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0407 2019 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORT ESCOLAR- PNATE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
27 812 0009 2022 0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
23 695 1205 2242 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:C8FD9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 001IV/FUNDEB/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE – SRP n° 001/PMS/2025

CONTRATANTE: O **Município de Sapucaia**, Através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Par.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará, contato: (94) 99280-3851 e-mail: autopostodisney@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: O valor inicial da contratação é de Valor global: R$ 1.458.311,35 (Um Milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:
I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO:
02 05 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2059 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0407 2062 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sapucaia – PA, 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:0DEC0068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 001V/FMAS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE – SRP N° 001/PMS/2025

CONTRATANTE: O **Município de Sapucaia**, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará, contato: (94) 99280-3851 e-mail: autopostodisney@hotmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR:: R$ 682.468,75 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:
I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO:
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0124 2053 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sapucaia – PA, 22 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistencia Social
KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:46AB4E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 001VI/FMMA/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE – SRP N° 001/PMS/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor Cerâmica, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará, contato: (94) 99280-3851 e-mail: autopostodisney@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 605.386,35 (seiscentos e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:
02 08 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0009 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sapucaia – PA, 22 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Decreto 005/2025

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:4D3498FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/FMAS/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de TIC (Tecnologia da Informação e

Comunicação) para Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **27 de janeiro de 2025** até as **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **07 de fevereiro de 2025**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **07 de fevereiro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 22 de janeiro de 2025.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 013/2025/GP
Pregoeira

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:5B10F894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 05/02/2025. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 23 de janeiro de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:59FA94C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2025-1601001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 05/02/2025 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO CRED-2201001-25

Chamada Pública para CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço médicos complementares ao SUS por pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme especialidades e remunerações descritas no termo de referência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tomé-Açu/PA. Periodo do cadastro:das 08:00h do dia 24/01/2025 até às 17:00h do dia 04/02/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP**.**

CINTHIA DE CÁSSIA MAGALHÃES CORREA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:FA464611

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00028-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73. Contrato nº 2025012301-SEMUST. Valor R$ 627.088,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais). Vigência: 23/01 a 31/12/2025.
Tracuateua/PA, 23 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F66C34EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00005-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para aquisição de Material Esportivo, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Dia 05/02/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua/PA, 23 de janeiro de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:755C0F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o propósito de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 2025. Dia 06/02/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua/PA, 23 de janeiro de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CFA63B56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20250045 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-077FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME –** CNPJ.: 28.312.458/0001-03, com o valor total de **R$: 27.518,75 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 22 de janeiro de 2025 até 22 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250046 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-077FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA –** CNPJ.: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$: 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).** Vigência: 22 de janeiro de 2025 até 22 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 23 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5D180B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR VALOR

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20240771**; Origem**: CONCORRÊNCIA nº 3/2024-003PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.,.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 3.653.870,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 22.224.298,91(vinte e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).** Data da assinatura: 10 de janeiro de 2025, Tucumã – PA, 23 de janeiro de 2025**.**

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã- PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:39C1A96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240807**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57**, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **20 de Janeiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 20 de janeiro de 2025, Tucumã- pá 23 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:963C9DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250045
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-077FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:701CA749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250046
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-077FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0C6D0A38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - 002 - 2025 - GÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante deste aviso.
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/01/2025 às 12:00h até 29/01/2025 às 07:55h (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES
De 29/01/2025 às 08:00h até 29/01/2025 14:00h
Local de realização: Portal de Compras Públicas

Aviso de dispensa eletrônica, na íntegra, disponibilizado nos sites:
Site da Prefeitura / Portal da Transparência/Licitações https://xinguara.pa.gov.br/web/
Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@xinguara.pa.gov.br

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2025.

DANYARA SOUSA RORIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:423E7553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEX. 01/2025/PMX - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 001/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Prefeito deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **a SOUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 50.655.318/0001-89** para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

Xinguara – Pará, 23 de janeiro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:5F154540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEX. 001 /205/PMX - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025/PMX
PROCESSO Nº. 001/2025/PMX
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.
EMPRESA: SOUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 50.655.318/0001-89.
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III, C, da Lei n. 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A complexidade da Administração Pública torna prudente a consultoria de profissional especializada nas determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

Xinguara – Pará, 14 de janeiro de 2025

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:D7D98A52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2025-00001CMAAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
7-2025-00001CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 20.301,32

DATA DA SESSÃO
Dia 29 de janeiro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
8h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/CMAAN/2025

(Processo Administrativo n.°.7-2025-00001 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, IN SEGES/ME nº 116/21, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29 de janeiro de 2025
Horário da abertura das propostas:8h
Horário de encerramento das propostas:14h
Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025.

1.1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.2.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa ocorrerá por meio eletrônico, considerando e regras contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações.
O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível no Mural de Licitações do TCM-PA.
Os fornecedores deverão se atentar para o horário Nacional de Brasília.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,50(cinquenta centavos)
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 5º da IN SEGES/ME nº 116/21,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável dentro das permissões legais.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no www.compraspubllicas.com.br FAMEP, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.cmaan.pa.gov.br e no Mural de Licitações do TCM-PA.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO III à IV – Declarações

Água Azul do Norte-PA, em 15 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°7-2025-00001 CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR SERVIÇO/MÊS	20% PATR. INSS	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR GLOBAL
01	12	Mês	prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025.	1.395,766	279,153	1691,777	20.301,324

A vigência da contratação perdurará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
É vedada a subcontratação de parte ou do todo do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o serviço solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
Cronograma de realização dos serviços:
A realização do serviço deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
Os serviços deverão ser prestados sempre que solicitado pela CMAAN.
As solicitações de prestação dos serviços ocorrerão conforme as necessidades da Contratante.
Local e horário da prestação dos serviços
Os serviços deverão ser ofertados no local indicado na solicitação da Contratante;
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
A contratada deverá respeitar todas as normas e legislações vigentes para realização dos serviços ora contratados.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da realização do serviço;

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Efetivo fornecimento do serviço contratado, pelo quantitativo e período solicitado;

Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;

Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.

Do recebimento

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição de prestação de serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Os serviços serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por meio eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Reservista, se for o caso;
CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Habilitação fiscal, social e trabalhista
prova de regularidade perante a Fazenda federal,
prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
certidão negativa de insolvência civil;
Certidão eleitoral;
Regularidade de CPF
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
o custo estimado total da contratação é de R$ 20.301,324 (vinte mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos), conforme somatório de custos unitários e percentual patronal apostos na tabela constante do item 1.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato, bem como a determinação de acréscimo dos 20% constante da IN SEGES Nº 116/21.
. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
10.1. em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00
Subelemento: 3.3.90.36.57

Água Azul do Norte-PA, em 15 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
No que se refere ao sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, cumpre dizer que ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.
Resumidamente, podemos dizer que o e-Social é como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, dando um maior controle sobre informações referentes ao trabalhador.
Buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica – se a contratação de uma pessoa física especializada na prestação destes serviços específicos, para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo e-Social.
Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão “pdf”, assinado eletronicamente, conforme preceitos legais.
Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto desta contratação é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.
Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

Quanto ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a necessidade de envio dos dados mensalmente, evitando problemas futuros para a administração;
Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de pessoa especializada no envio de dados, para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.
A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a disponibilização de telefones, e-mails e outros meios de contato, para sanar quaisquer dúvidas pertinentes ao objeto contratual, por parte da Contratante.
A contratada deverá atender a todos os requisitos contidos neste aviso e seus anexos, bem como à todas as determinações legais vigentes.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de envio dos dados de forma mensal, de maneira que assim atenderá todas as demandas durante o exercício.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de mercado surgiram duas possibilidades, em sendo uma a contratação de uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço e a outra, a contratação de pessoa física especializada na prestação desses serviços.

Diante da realidade da CMAAN, que não disponibiliza de profissional qualificado em seu quadro de servidores, para o desempenho do serviço, e que conta com um número reduzido de funcionários em sua totalidade não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, e tampouco haja disponibilidade de atas de registro de preços disponível para adesão, recaindo assim a decisão de contratar pessoa física para realização do serviço, de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.343/24.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ $ 20.301,324 (vinte mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos).
Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta à prestadores do referido serviço, objeto do contrato, bem como banco de preços do portal de compras.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível manter a CMAAN em pleno funcionamento, cumprindo com as exigências legais no que se refere ao e-social, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de pessoa física que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista que a CMAAN não dispõe de profissional com qualificação para realização do objeto, e por ter um baixo número de servidores em seu quadro, o que deu margem à pressente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração a obrigatoriedade de envio dos dados ao e-social, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente, para que atenda toda a demanda de exercício 2025.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com prestadores do serviço, e consulta ao banco de dados do Portal de Compras Publicas, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de pessoa física para realização de manutenção e envio dos dados dos servidores da CMAAN ao e-social, conforme demandar a Contratante. E considerando a prestação do serviço ser apenas em um órgão, não justifica o parcelamento do objeto.
O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em 12 parcelas de igual valor, a serem pagas uma a cada mês.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento à obrigatoriedade de atualização e divulgação dados e informações dos servidores por meio eletrônico de envio ao e-social, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente gera maior eficiência na administração pública;

12 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA

A contratadadeverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;especificação do serviço;

A qualidade dos serviços realizados pela contratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.
Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
Estiverem fora do padrão;
Forem realizados de maneira inadequada;
Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:
O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar quetodo eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em se tratando de prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN, não há contratação correlata/interdependente.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impacto ambiental relevante, haja vista se tratar de prestação de serviço puramente intelectual;

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A PESSOA FÍSICA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 7-2025-00001 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025.
Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR SERVIÇO/MÊS	20% PATR. INSS	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR GLOBAL
01	12	Mês	prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025.				

VALOR TOTAL: R$
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência e ETP;
O edital de Aviso da Dispensa de Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
a vigência da presente contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, conforme previsão legal.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ _____

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No valor total está incluso o cálculo do percentual determinado a que se refere a IN SEGES/ME nº 116/21.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será realizado com abatimento do valor referente aos 20% patronal constante da proposta, conforme preconiza IN 116/21 SEGES/ME.

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *17/01/2025*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à realização do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço objeto do contrato, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do CPF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMAAN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 outros Serv. terceiros pessoa física - Sublemento de Despesa: 3.3.90.36.57 serviços técnicos profissionais de TI.

Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal de Compras Públicas, FAMEP, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em ------ de ----- de 2025.

_____

Representante Legal Do Contratante

_____

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO III

MMODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITOS

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida por _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, inexiste quaisquer fatos que porventura possam impedir a realização da presente contratação.

Local e data.

_____
Nome/CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida por _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, atende aos requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como tem conhecimento de todos os termos do referido Aviso.

Local e data.

_____
Nome/CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida por _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, Não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública e QUE não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilização por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda por Conselho de Contas.

Local e data.

_____
Nome/CPF

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:911215B8

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2025-00003CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.725,00

DATA DA SESSÃO
Dia 29 de janeiro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
10:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/CMAAN/2025

(Processo Administrativo n° 7-.2025-00003 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas respectivas alterações e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29 de janeiro de 2025
Horário da abertura das propostas:10:00h
Horário de encerramento das propostas: 16:00H
Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2025.

1.1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.2.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa ocorrerá por meio eletrônico, considerando e regras contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações.
O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível no Mural de Licitações do TCM-PA.
Os fornecedores deverão se atentar para o horário Nacional de Brasília.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Em caso de **Pessoa Física**, a proposta **deverá** conter o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor da de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, conforme determina **IN SEGES/ME nº 116/21.**
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 10h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,50(cinquenta centavos).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Em caso de Pessoa Física:

Observar-se-á o teor da **IN SEGES/ME nº 116/21** para fins da habilitação e proposta:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Reservista, se for o caso;
CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Habilitação fiscal, social e trabalhista
prova de regularidade perante a Fazenda federal,
prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
certidão negativa de insolvência civil;
Certidão eleitoral;
Regularidade de CPF
Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável dentro das permissões legais.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no www.compraspubllicas.com.br FAMEP, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.cmaan.pa.gov.br e no Mural de Licitações do TCM-PA.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV – Declarações

Água Azul do Norte-PA, em 15 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°7-2025-00003 CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1.Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2025.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE DA CMAAN NO EXERCÍCIO 2025.			

A vigência da contratação perdurará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
É vedada a subcontratação de parte ou do todo do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o serviço solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
Cronograma de realização dos serviços:
A realização do serviço deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
Os serviços deverão ser prestados sempre que solicitado pela CMAAN.
As solicitações de prestação dos serviços ocorrerão conforme as necessidades da Contratante.
Local e horário da prestação dos serviços
Os serviços deverão ser ofertados no local indicado na solicitação da Contratante;
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
A contratada deverá respeitar todas as normas e legislações vigentes para realização dos serviços ora contratados.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produzir os resultados acordados,
deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da realização do serviço;
A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
Efetivo fornecimento do serviço contratado, pelo quantitativo e período solicitado;
Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;
Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.
Do recebimento
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
A fiscalização não efetuará o ateste da medição de prestação de serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
Os serviços serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por meio eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Certidão eleitoral para pessoa física;
Regularidade de CPF para pessoa física;
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais) conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.0001
Classificação Econômica: 3.3.90.40.00
Subelemento: 3.3.90.30.09

Água Azul do Norte-PA, em 22 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No que se refere à hospedagem de programas, site e Portal da Transparência, a presente contratação justifica-se pela necessidade de suas instalações e manutenções, uma vez que é serviço essencial para mantê-los em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações destes recursos, com consequente penalização da CMAAN por descumprimento de preceitos legais e orientativos do TCM/PA, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória aos munícipes, principalmente no que se refere à disponibilização de informações referentes à gestão dos recursos públicos;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto deste processo é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação deste serviço, objetivando, de forma satisfatória, as constantes demandas para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a disponibilização de telefones, e-mails e outros meios de contato, para sanar quaisquer dúvidas pertinentes ao objeto contratual, por parte da Contratante.

A contratada deverá atender a todos os requisitos contidos neste aviso e seus anexos, bem como à todas as determinações legais vigentes.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de envio dos dados de forma mensal, de maneira que assim atenderá todas as demandas durante o exercício.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de mercado surgiram duas possibilidades, em sendo uma a contratação de uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço e a outra, a contratação de pessoa física especializada na prestação desses serviços.

Diante da realidade da CMAAN, que não disponibiliza de profissional qualificado em seu quadro de servidores, para o desempenho do serviço, e que conta com um número reduzido de funcionários em sua totalidade não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, e tampouco haja disponibilidade de atas de registro de preços disponível para adesão, recaindo assim a decisão de contratar, pessoa física ou jurídica, para realização do serviço, de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.343/24.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ **19.725,00 (**dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais).

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta à prestadores locais e regionais do serviço objeto do contrato, bem como ao levantamento de preços junto ao Portal de Compras Públicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível manter em pleno funcionamento os programas, o site e o portal da transparência da CMAAN, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de uma empresa que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica em razão de que a CMAAN não dispõe de profissional com qualificação para realização do objeto, e por ter um baixo número de servidores em seu quadro, o que deu margem à pressente contratação direta, por Dispensa de Licitação, seja por meio de pessoa física ou jurídica, desde que com capacidade técnica para tal.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração a obrigatoriedade de divulgação dos dados públicos da CMAAN, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com prestadores do serviço, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para realização de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, conforme demandar a Contratante, O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços realizados.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento à obrigatoriedade de atualização e divulgação de atos alguns dados por meio eletrônico, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em manter os programas, sites e portais divulgando os serviços administrativos da CMAAN em tempo real, com clareza e eficiência.

12 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA

A contratadadeverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;especificação do serviço;
A qualidade dos serviços realizados pela contratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.
Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
Estiverem fora do padrão;
Forem realizados de maneira inadequada;
Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:
O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar quetodo eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em se tratando de hospedagem de programa, site e portal, não há contratação correlata/interdependente.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado para realização dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ana Maria Soares da Silva
Agente de Contratação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) ....., inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº ....., endereço na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 7-2025-00003 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2025.
Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	SERVIÇO/MÊS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE DA CMAAN.			

VALOR TOTAL: R$_____

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência e ETP;
O edital de Aviso da Dispensa de Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
a vigência da presente contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, conforme previsão legal.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ _____
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
No caso de pessoa física, valor total está incluso o cálculo do percentual determinado a que se refere a IN SEGES/ME nº 116/21.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Em caso de pessoa física, o pagamento será realizado com abatimento do valor referente aos 20% patronal constante da proposta, conforme preconiza IN 116/21 SEGES/ME.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *17/01/2025*.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à realização do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço objeto do contrato, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do CPF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMAAN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Classificação Econômica: xxxxxx - Sublemento de Despesa: xxxxxxx
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal de Compras Públicas, FAMEP, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em ------ de ----- de 2025.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITOS

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, inexiste quaisquer fatos que porventura possam impedir a realização da presente contratação.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, atende aos requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como tem conhecimento de todos os termos do referido Aviso.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, Não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública e QUE não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilização por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda por Conselho de Contas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V
Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local e data

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:874EE1E7

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2025-00002CMAAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2025-00002CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 50.218,80

DATA DA SESSÃO
Dia 30 de janeiro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
08:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/CMAAN/2025

(Processo Administrativo n.°.7.2025-00002 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas respectivas alterações, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30 de janeiro de 2025.
Horário da abertura das propostas: 8h
Horário de encerramento das propostas: 14h
Endereço: www.compraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2025.

1.1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.2.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa ocorrerá por meio eletrônico, considerando e regras contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações.
O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível no Mural de Licitações do TCM-PA.
Os fornecedores deverão se atentar para o horário Nacional de Brasília.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Em caso de **Pessoa Física**, a proposta **deverá** conter o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor da de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, conforme determina **IN SEGES/ME nº 116/21.**
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,50(cinquenta centavos).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Em caso de Pessoa Física:

Observar-se-á o teor da **IN SEGES/ME nº 116/21** para fins da habilitação e proposta:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Reservista, se for o caso;
CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Habilitação fiscal, social e trabalhista
prova de regularidade perante a Fazenda federal,
prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

certidão negativa de insolvência civil;
Certidão eleitoral;
Regularidade de CPF
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável dentro das permissões legais.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no www.compraspubllicas.com.br FAMEP, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.cmaan.pa.gov.br e no Mural de Licitações do TCM-PA.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXOS III ao IX – Declarações

Água Azul do Norte-PA, em 22 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da CMAAN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°7-2025-00002 CMAAN)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2025.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA.		236,043	11.802,15
2	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE NOTBOOK		236,458	11.822,90
3	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE SCANNER		235,625	11.781,25
4	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS		296,250	14.812,50

A vigência da contratação perdurará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
É vedada a subcontratação de parte ou do todo do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o serviço solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
Cronograma de realização dos serviços:
A realização do serviço deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
Os serviços deverão ser prestados sempre que solicitado pela CMAAN.
As solicitações de prestação dos serviços ocorrerão conforme as necessidades da Contratante.
Local e horário da prestação dos serviços
Os serviços deverão ser ofertados no local indicado na solicitação da Contratante;
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
A contratada deverá respeitar todas as normas e legislações vigentes para realização dos serviços ora contratados.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:
Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produzir os resultados acordados,
deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da realização do serviço;
A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
Efetivo fornecimento do serviço contratado, pelo quantitativo e período solicitado;
Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;
Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.
Do recebimento
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
A fiscalização não efetuará o ateste da medição de prestação de serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
Os serviços serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por meio eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Certidão eleitoral para pessoa física;
Regularidade de CPF para pessoa física;
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 50.218,80 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
10.1. em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.0001
Classificação Econômica: 3.3.90.40.00
Subelemento: 3.3.90.40.12

Água Azul do Norte-PA, em 22 de janeiro de 2025.

Ana Maria Soares da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
No que se refere a prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, cumpre dizer que ele tem como intuito a garantia de pleno funcionamento das máquinas utilizadas na prestação do serviço público.
É sabido que as máquinas e equipamentos de informática necessitam de manutenção constante para que mantenham seu desempenho dentro dos padrões e a CMAAN não disponibiliza, em seu quadro de servidores, de um técnico habilitado para realizar tal serviço, carecendo da contratação de terceiros para tal.
Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto desta contratação é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.
Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;
Quanto ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração ao que fora estipulado no PCA 2025.
Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de prestador de serviço especializado no objeto do presente processo, para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.
A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a disponibilização de telefones, e-mails e outros meios de contato, para sanar quaisquer dúvidas pertinentes ao objeto contratual, por parte da Contratante.
A contratada deverá atender a todos os requisitos contidos neste aviso e seus anexos, bem como à todas as determinações legais vigentes.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO
A referida contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de envio dos dados de forma mensal, de maneira que assim atenderá todas as demandas durante o exercício.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de mercado surgiram duas possibilidades, em sendo uma a contratação de uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço e a outra, a contratação de pessoa física especializada na prestação desses serviços.

Diante da realidade da CMAAN, que não disponibiliza de profissional qualificado em seu quadro de servidores, para o desempenho do serviço, e que conta com um número reduzido de funcionários em sua totalidade não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, e tampouco haja disponibilidade de atas de registro de preços disponível para adesão, recaindo assim a decisão de contratar, pessoa física ou jurídica, para realização do serviço, de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.343/24.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 50.218,80 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta à prestadores do referido serviço, objeto do contrato, sendo encontrado nos bancos de preços do portal apenas levantamento da Contratação anterior realizada pela CMAAN.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível manter a CMAAN em pleno funcionamento, cumprindo com as exigências legais no que se refere ao e-social, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de pessoa física que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica em razão de que a CMAAN não dispõe de profissional com qualificação para realização do objeto, e por ter um baixo número de servidores em seu quadro, o que deu margem à pressente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, conforme PCA e por levar em consideração a real necessidade de manutenção dos equipamentos, evitando assim maiores danos e desgastes, devendo ser contratado o presente objeto, na quantidade levantada previamente, para que atenda toda a demanda de exercício 2025.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com prestadores do serviço, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, conforme demandar a Contratante. E considerando a prestação do serviço ser apenas em um órgão, não justifica o parcelamento do objeto.
O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços realizados.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de equipamentos de informática a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em manter os equipamentos utilizados para realizar os serviços administrativos da CMAAN sempre em boas condições;
A realização de reparos e/ou manutenção preventiva e corretiva no decorrer do ano evita maior desgaste nos equipamentos, evitando assim um gasto maior no futuro.

12 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA

A contratadadeverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;especificação do serviço;
A qualidade dos serviços realizados pela contratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.
Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
Estiverem fora do padrão;
Forem realizados de maneira inadequada;
Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:
O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar quetodo eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de peças de reposição para realização de reparo e/ou manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da CMAAN, ocorrerá processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de material de processamentos de dados e de fornecimento de insumos e suprimentos para realizar tais reparos e/ou manutenção.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado para realização dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) ....., inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº ....., endereço na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 7-2025-00002 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2025.

Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA.			
2	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE NOTBOOK			
3	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE SCANNER			
4	50	SERVIÇO	REPARO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS			

VALOR TOTAL: R$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência e ETP;

O edital de Aviso da Dispensa de Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

a vigência da presente contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, conforme previsão legal.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ _____

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de pessoa física, valor total está incluso o cálculo do percentual determinado a que se refere a IN SEGES/ME nº 116/21.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de pessoa física, o pagamento será realizado com abatimento do valor referente aos 20% patronal constante da proposta, conforme preconiza IN 116/21 SEGES/ME.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *17/01/2025*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à realização do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço objeto do contrato, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do CPF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMAAN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Classificação Econômica: xxxxxx - Sublemento de Despesa: xxxxxxx
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal de Compras Públicas, FAMEP, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em ------ de ----- de 2025.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITOS

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, inexiste quaisquer fatos que porventura possam impedir a realização da presente contratação.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, atende aos requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como tem conhecimento de todos os termos do referido Aviso.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, Não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública e QUE não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilização por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda por Conselho de Contas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI
Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VIII

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local e data

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:78B25A8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 27 de janeiro à 24 de fevereiro de 2025, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

· HEMOGRAMA COMPLETO
· TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
· GLICEMIA DE JEJUM.
· URÉIA.
· CREATININA.
· TGO.
· TGP.
· GGT.
· SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
· SOROLOGIA PARA CHAGAS.
· SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
· EAS.
· PARASITOLÓGICO DE FEZES.
· ECG COM LAUDO.
· ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
· ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
· ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
·PARECER ORTOPÉDICO
· CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 23 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 033 - ENFERMEIRO DE ASSITÊNCIA HOSPITALAR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6090	LARISSA LAWDMILA BOM JARDIM DA SILVA	14º
5716	ANA KARINA LEITE COSTA	15º

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL N.º 02/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV – EDITAL N.º 02/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – EDITAL N.º 02/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **_____** abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____

09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VI – EDITAL N.º 02/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:_____ Fone:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	**Horário**
2ª-feira das às horas	**das às horas**
3ª-feira das às horas	**das às horas**
4ª-feira das às horas	**das às horas**
5ª-feira das às horas	**das às horas**
6ª-feira das às horas	**das às horas**
Sábado	**das às horas**
Domingo	**das às horas**
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII – EDITAL N.º 02/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII – EDITAL N.º 02/2025

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

ANEXO IX – EDITAL N.º 02/2025

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
NOME: _____ NOME SOCIAL:_____					
NOME DO PAI: _____					
NOME DA MÃE: _____					
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS			
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF		NACIONALIDADE
ENDEREÇO:					NÚMERO:
BAIRRO	CIDADE				ESTADO:
COMPLEMENTO:					CEP:
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO ( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO					
IDENTIDADE:		ÓGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:		CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:		TELEFONE CONTATO:		EMAIL:
PIS/PASEP			CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:
DEPENDENTES:					
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF					
CARGO:					

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F18D5F80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PARÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta, RETIFICAR a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, que trata da seleção de professores alfabetizadores populares para a composição do banco de reservas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.
A presente retificação tem por objetivo a **inclusão dos documentos em anexo**.
Os **documentos anexos** são essenciais para a inscrição e seleção dos candidatos, conforme descrito abaixo:
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
ANEXO V - CRITÉRIOS DE ANÁLISE
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA I - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

Nº da Inscrição:
DADOS PESSOAIS
Nome Completo: SEXO: M ( ) F ( ) NE ( )
CPF:
Data de Nascimento:
Naturalidade: UF:
RG: Órgão Emissor: UF: **Data de Emissão:**
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Endereço completo: N° Bairro: Município: CEP:

Telefone fixo:
10: Celular:
Email:
Escolaridade:
Situação Ocupacional:
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo

Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)

Nº da Agência do Banco do Brasil: Cidade:

Jacundá Pa, de de 2025.

Assinatura do Candidato (a)_____ ____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:
NOME:
CARGO A CONCORRER: Professor alfabetizador voluntário do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Declaramos ter recebido do candidato acima qualificado a FICHA DE INSCRIÇÃO para participar da Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

Responsável pela inscrição

Anexo II

DADOS PESSOAIS

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:
Filiação: Nacionalidade: Naturalidade: Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física - CPF:
Título de Eleitor Zona: Seção: Número do certificado de reservista: Endereço Residencial: Endereço Eletrônico: Telefone residencial e celular: Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:

ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão: _____

CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso /área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
Carga horária: Curso /área: Instituição deEnsino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Jacundá Pa, / /2025

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO ANÁLISE CURRICULAR DO (A) CANDITADO(A) A ALFABETIZADOR(A)
VOLUNTÁRIO(A):

NOME:				
TÍTULOS	**Quantidade a ser Considerado**	**Valor Mínimo de pontos atribuídos**	**Valor Máximo de pontos atribuídos**	**Total**
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra graduação na área da educação	1	20	20	20
Especialização na área da educação	1	10	10	10
Certificado de Ensino Médio completo	1	10	10	10
Cursos na área de alfabetização (40h) realizados nos últimos 5 anos	3	10	30	30
Experiência na área da alfabetização ou docência	Até 3 com o mínimo de 3 meses	10	30	30
Total Máximo de Pontos na Análise Curricular				100

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Aspectos a serem avaliados	**Pontuação**
Clareza e coerência na argumentação das ideias	10 pontos
Capacidade de síntese/objetividade	10 pontos
Capacidade argumentativa/articulação entre as ideiasapresentadas	10 pontos
Comunicação e facilidade interpessoal	10 pontos
Envolvimento e interesse demostrados pelas experiências realizadas	10 pontos
Adequação e capacidade de apresentação de soluçõesdiante de impasses e desafios	10 pontos
Capacidade de adaptação às mudanças	10 pontos
Foco e busca por resultados	10 pontos
Senso democrático e imparcial	10 pontos
	10 pontos
Total de pontos	**100 pontos**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho de alfabetizador voluntário no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ PA, o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 20 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta- feira.

Jacundá Pa, de _____de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI – RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do quadro de Atribuição de Pontos;
digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO
Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente à alínea do Quadro de Atribuição de Pontos.
Nome do candidato: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
( ) ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
FUNDAMENTO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repassede recursos fi nanceiros do Programa Brasil Alfabetizado;
Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.
ALFABETIZADOR

Nome:

CPF:

RG/Órgão expedidor:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Naturalidade/nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço e CEP:

Telefones:

E-mail:

ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

Nome:

CNPJ:

Endereço e CEP:

Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

Gestor local (nome e cargo):

CONDIÇÕES GERAIS

Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( )alfabetizador / ( )alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
0 do trabalho voluntário
Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
ocorrência de depósitos indevidos;

determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.
Atribuições específicas:

( ) Alfabetizador
Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de turma.
Da bolsa
O alfabetizador ou alfabetizadora, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.
Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.
Da vigência
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.
4.6 DO FORO
Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:427ED168

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 005-2025 - FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 005/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NOS QUAIS NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º — Divulgar os feriados nacionais. estaduais e municipais, nos quais não haverá expediente nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Jacundá, bem como decretar pontos facultativos no ano de 2025, conforme disposto no anexo I.
Parágrafo Primeiro - Os pontos facultativos dispostos no anexo I do presente Decreto não se aplicam às Secretarias Municipais que possuem calendário próprio, bem como às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a saber: **Hospital Municipal, Laboratório Municipal, SAMU, bem como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Serviços de Recuperação e Manutenção de vias na Zona Urbana e Rural e DMTU (Departamento Municipal de Transito Urbano), Vigias e/ou quaisquer outras que pela sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas**;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Jacundá, 22 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

ANEXO I

FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS – 2025

DATA	DIA SEMANA	EVENTO	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado nacional	Lei Federal nº 662/1949
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo	-
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo	-
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo	-
17 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo	-
18 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado nacional	Lei Federal nº 9.093/95
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado nacional	Lei Federal nº 662/1949 e Lei nº 10.607/2002
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado nacional	Lei Federal nº 662/1949
02 de maio	Sexta-feira	-	Ponto facultativo	-
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo	Lei Federal nº 9.093/95
20 de junho	Sexta-feira	-	Ponto facultativo	-
23 de junho	Segunda-feira	-	Ponto facultativo	-
24 de junho	Terça-feira	Padroeiro do Município (São João Batista)	Feriado municipal	Lei Orgânica do Município, art. 2º
15 de agosto	Sexta-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil	Feriado estadual	Lei Estadual nº 37/1947 e Lei Estadual nº 5.999/1996
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado nacional	Lei Federal nº 662/1949
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
27 de outubro	Segunda-feira	-	Ponto facultativo	-
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo	-
2 de novembro	Domingo	Finados	Feriado nacional	Lei Federal nº 662/1949
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado nacional	Lei federal nº 662/1949
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra	Feriado nacional	Lei Federal n° 14.759/2023
21 de novembro	Sexta-feira	-	Ponto facultativo	-
25 de dezembro	Quinta Feira	Natal	Feriado nacional	Lei Federal nº 662/1949
26 de dezembro	Sexta-feira	-	Ponto facultativo	-
29 de dezembro	Segunda-feira	Aniversário do município	Feriado municipal	Lei Orgânica do Município, art. 2º

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:E40DFBB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS SEMED/RM 001/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS SEMED/RM
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE RIO MARIA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.393/0001-45.
CONTRATADOS: Relação anexa.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) exercendo as funções e carga horárias descritas nos contratos, a fim de atenderpreeminente interesse público.
VIGÊNCIA:O prazo inicial dos contratos é de 12 meses, a partir da data de admissão relação anexa e término no dia 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Rio Maria– Pará, 06de janeirode 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA ADMISSÃO - REF. PROCESSO 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	C.H.	VALOR DA HORA/AULA	VALOR MENSAL	DATA DE VIGÊNCIA
1	LETÍCIA CAMPOS CABRAL	025.631.702-06	PROFESSORA	FUNDEB	40		R$ 4.518,00	08/01/2025
2	LUCAS GONÇALVES DANTAS	034.548.072-47	NUTRICIONISTA	FUNDEB	40		R$ 3.224,59	08/01/2025
3	KATILENE DA PAZ SANTOS	817.072.042-34	SERVENTE	FUNDEB	40		R$ 1.518,00	08/01/2025

Rio Maria - Pará, 06 de janeiro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E0B6B825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ANEXO A LEI 480 LOA

Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	201.839.987,36
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.174.988,48
Contribuições	7.485.000,00
Receita Patrimonial	7.380.518,57
Transferências Correntes	171.630.922,41
Outras Receitas Correntes	168.557,90
Receitas de Capital	22.189.598,00
Alienações de Bens	184.000,00
Transferências de Capital	22.005.598,00
Receitas Correntes - intra	1.320.700,00
Contribuições	1.320.700,00
Deduções de Receita	-16.799.885,36
Deduções do FUNDEB	-16.799.885,36
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-16.799.885,36
Transferências Correntes	-16.799.885,36
SUBTOTAL	208.550.400,00
TOTAL GERAL	208.550.400,00
Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Sec. Mun.de Administração e Planejamento	12.023.500,00
02 - Secretaria Municipal de Finanças	3.511.000,00
03 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	5.159.700,00
04 - Secretaria de Infra-Estrutura	49.283.744,83
05 - Reserva de Contingência	1.800.000,00
06 - Câmara Municipal de Rurópolis	6.790.000,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	43.919.438,35
08 - Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto	17.908.028,19
09 - Fundo Municipal de Assistência Social	6.499.000,00
12 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.613.000,00
13 - Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb	46.417.988,63
14 - Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e	439.000,00
26 - Sec. Mun. do Trab. e Promoção Social	0,00
30 - Gabinete do Prefeito	0,00
31 - Secretaria Mun de Meio Ambiente Turismo	0,00
SUBTOTAL	195.364.400,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 - Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis	282.000,00
11 - Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis	12.904.000,00
SUBTOTAL	13.186.000,00
TOTAL GERAL	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis		
Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.070.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			460.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	450.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.610.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.610.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.441.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.441.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.441.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.511.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Rurópolis					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.564.700,00
3.1.00.00.00 sociais	Pessoal e encargos			355.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	315.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	40.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.209.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	749.500,00		
		17000000	500.000,00		
		17010000	1.960.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.595.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.595.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	15000000	20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	275.000,00		
		17000000	1.300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.159.700,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Rurópolis					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Infra-Estrutura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.707.208,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.510.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.450.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	60.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.196.608,02	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	16.214.018,41		
		17000000	900.000,00		
		17010000	2.360.000,00		
		17090000	237.589,61		
		17490000	7.290.000,00		
		17510000	1.195.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.576.536,81
4.4.00.00.00	Investimentos			18.576.536,81	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	6.026.092,00		
		17000000	6.135.000,00		
		17010000	3.230.908,00		
		17090000	500.000,00		
		17200000	500.000,00		
		17490000	1.334.536,81		
		17500000	60.000,00		

		17510000	790.000,00		
TOTAL DA DESPESA					49.283.744,83
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Rurópolis					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.800.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.800.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	500.000,00		
		17000000	500.000,00		
		17010000	800.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.800.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Câmara Municipal de Rurópolis					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Câmara Municipal de Rurópolis					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Câmara Municipal de Rurópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.490.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.890.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.890.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.790.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.819.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.676.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.583.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	93.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.299.248,46		
		16600000	776.751,54		
		16610000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				680.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			680.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	295.000,00		
		16600000	377.000,00		
		16610000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.499.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Secretaria Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.916.450,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	2.062.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15001001	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.809.450,04	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.186.000,00		
		15001001	4.817.500,00		
		15500000	481.389,30		
		15510000	37.200,00		
		15520000	1.500.000,00		
		15530000	431.143,51		
		15690000	323.183,73		
		15700000	600.000,00		
		17150000	30.000,00		
		17160000	20.000,00		
		17190000	160.000,00		
		18990000	223.033,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.991.578,15
4.4.00.00.00	Investimentos			5.929.578,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	878.792,76		
		15500000	262.000,00		
		15690000	465.000,00		
		15700000	1.630.410,39		
		15730000	693.375,00		
		17010000	2.000.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			62.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	62.000,00		
TOTAL DA DESPESA					17.908.028,19
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Instituto de Desenvolvimento do Mun. de Rurópolis					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				277.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	210.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	52.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					282.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Fundo Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.552.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			545.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	520.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.007.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	903.000,00		
		17491060	104.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	61.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.613.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica-Fundeb					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Educação - FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.029.138,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.435.592,75	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	1.767.800,70		
		15401070	14.031.492,05		
		15410000	106.000,00		
		15411070	9.835.000,00		
		15420000	66.000,00		
		15421070	8.609.300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15400000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.593.545,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	2.603.595,88		
		15410000	1.975.000,00		
		15420000	2.014.950,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.388.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.388.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	1.646.100,00		
		15410000	2.134.000,00		
		15420000	1.608.750,00		
TOTAL DA DESPESA					46.417.988,63
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Agencia Mun de Regulação dos Serv de Agua e Esgoto					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				424.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	156.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			268.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	18.000,00		
		17010000	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					439.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.230.031,85
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.822.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.241.183,72		
		15001002	4.971.800,00		
		16000000	11.230.916,28		
		16020000	371.700,00		
		16040000	45.000,00		
		16050000	231.500,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15001002	730.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.407.531,85	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.868.400,00		
		15001002	7.861.656,19		
		16000000	3.107.475,66		
		16020000	372.000,00		
		16040000	88.000,00		
		16050000	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.689.406,50
4.4.00.00.00	Investimentos			10.659.406,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	1.203.000,00		
		16000000	34.900,00		
		16010000	4.194.690,00		
		16210000	2.985.691,50		
		16310000	10.000,00		
		16350000	231.125,00		
		17010000	2.000.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					43.919.438,35
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.819.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.676.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.583.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	15000000	93.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.299.248,46		
		16600000	776.751,54		
		16610000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				680.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			680.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	295.000,00		
		16600000	377.000,00		
		16610000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.499.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Instituto de Previdência do Mun. de Rurópolis					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.764.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.882.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	18001111	6.820.700,00		
		18020000	5.061.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			882.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	18020000	882.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	18020000	140.000,00		
TOTAL DA DESPESA					12.904.000,00

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		6.790.000,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.790.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		11.683.500,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		3.511.000,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		10.259.618,41	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		115.000,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.569.118,41	0,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	6.499.000,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	12.904.000,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.499.000,00	12.904.000,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		43.919.438,35	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	14.738.028,19
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	46.417.988,63
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
TOTAL		43.919.438,35	0,00	61.156.016,82

Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		340.000,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	20.274.536,81
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		2.570.000,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.910.000,00	0,00	20.274.536,81

Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	6.262.589,61	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		282.000,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	1.498.000,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	439.000,00	0,00

	TOTAL	282.000,00	6.701.589,61	1.498.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	5.159.700,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	5.159.700,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		2.217.000,00	9.390.000,00	880.000,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	600.000,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00

	TOTAL	2.217.000,00	9.390.000,00	1.480.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	12.023.500,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	3.511.000,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	5.159.700,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	49.283.744,83
05 Reserva de Contingência		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	6.790.000,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	43.919.438,35
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	17.908.028,19
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	6.499.000,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	282.000,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	12.904.000,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	1.613.000,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	46.417.988,63
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	439.000,00
	TOTAL	0,00	1.800.000,00	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	201.839.987,36		
		Legislativa	6.790.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	15.174.988,48	Administração	25.569.118,41
Contribuições	7.485.000,00	Assistência Social	6.499.000,00
Receita Patrimonial	7.380.518,57	Previdência Social	12.904.000,00
Transferências Correntes	171.630.922,41	Saúde	43.919.438,35
Outras Receitas Correntes	168.557,90	Educação	61.156.016,82
		Cultura	2.910.000,00
Receitas de Capital	22.189.598,00	Urbanismo	20.274.536,81
		Habitação	282.000,00
Alienações de Bens	184.000,00	Saneamento	6.701.589,61
Transferências de Capital	22.005.598,00	Gestão Ambiental	1.498.000,00
		Agricultura	5.159.700,00
Receitas Correntes - intra	1.320.700,00	Energia	2.217.000,00
		Transporte	9.390.000,00
Contribuições - intra	1.320.700,00	Desporto e Lazer	1.480.000,00
		Reserva de Contingência	1.800.000,00
Deduções de Receita	-16.799.885,36		
Deduções do FUNDEB	-16.799.885,36		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-16.799.885,36		
Transferências Correntes - retif. -	-16.799.885,36		
TOTAL GERAL	208.550.400,00	TOTAL GERAL	208.550.400,00
Governo Municipal de Rurópolis			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	201.839.987,36		
		Sec. Mun.de Administração e Planejamento	12.023.500,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	15.174.988,48	Secretaria Municipal de Finanças	3.511.000,00
Contribuições	7.485.000,00	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	5.159.700,00
Receita Patrimonial	7.380.518,57	Secretaria de Infra-Estrutura	49.283.744,83
Transferências Correntes	171.630.922,41	Reserva de Contingência	1.800.000,00
Outras Receitas Correntes	168.557,90	Câmara Municipal de Rurópolis	6.790.000,00
		Fundo Municipal de Saúde	43.919.438,35
Receitas de Capital	22.189.598,00	Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto	17.908.028,19

		Fundo Municipal de Assistência Social	6.499.000,00
Alienações de Bens	184.000,00	Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis	282.000,00
Transferências de Capital	22.005.598,00	Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis	12.904.000,00
		Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.613.000,00
Receitas Correntes - intra	1.320.700,00	Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb	46.417.988,63
		Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e	439.000,00
Contribuições - intra	1.320.700,00		
Deduções de Receita	-16.799.885,36		
Deduções do FUNDEB	-16.799.885,36		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-16.799.885,36		
Transferências Correntes - retif. -	-16.799.885,36		
TOTAL GERAL	208.550.400,00	TOTAL GERAL	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				196.339.987,36
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			15.174.988,48	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		14.646.286,80		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		215.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana		200.000,00		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		100.000,00		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dív.at		100.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		15.000,00		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		15.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		84.800,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		84.800,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		81.000,00		
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		81.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos		3.800,00		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		3.800,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		14.346.486,80		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		14.346.486,80		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		14.346.486,80		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		9.301.303,80		
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal		7.921.303,80		
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal		1.380.000,00		
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at		5.045.183,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		528.701,68		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		485.606,04		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		262.572,54		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		262.572,54		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		223.033,50		
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		223.033,50		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		43.095,64		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		43.095,64		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		43.095,64		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.985.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		1.985.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		1.985.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.985.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		1.985.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			7.380.518,57	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.380.518,57		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		7.380.518,57		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.297.218,57		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.297.218,57		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		1.297.218,57		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM		628.431,38		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		600.683,35		

001.3.2.1.01.0.1.10.07.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PM		22.158,42		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hidricos		5.589,61		
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		24.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		644.787,19		
001.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		6.083.300,00		
001.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		6.083.300,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			171.630.922,41	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		114.363.065,74		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		51.881.782,52		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		51.874.293,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		51.859.293,00		
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		51.859.293,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár		15.000,00		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		15.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		7.489,52		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		7.489,52		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		2.156.500,00		
001.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos		732.000,00		
001.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.		732.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.424.500,00		
001.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		924.500,00		
001.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.		924.500,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		500.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		500.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		18.191.491,94		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		13.996.801,94		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		11.213.259,14		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		11.213.259,14		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		11.213.259,14		
001.7.1.3.50.1.1.10.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		3.188.614,02		
001.7.1.3.50.1.1.10.02.00	Transferência de Rec. do bloco de Manutenção das Ações e Serviços		8.024.645,12		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		460.670,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		460.670,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.490.700,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		1.490.700,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		460.935,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		460.935,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		371.237,80		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		371.237,80		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		4.194.690,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		4.194.690,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		2.855.129,35		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		743.389,30		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		743.389,30		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		37.200,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		37.200,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.500.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		1.500.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		431.143,51		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		431.143,51		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		143.396,54		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		143.396,54		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		26.349.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		12.299.000,00		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		12.299.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		14.050.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		14.050.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		9.835.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - 30% - p		4.215.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.153.751,54		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.153.751,54		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.153.751,54		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		11.565.410,39		

001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação		2.230.410,39		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		2.230.410,39		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades		9.335.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		9.335.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		210.000,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult		160.000,00		
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		160.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		50.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		50.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		50.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		36.933.330,08		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		32.192.638,58		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		26.300.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		26.300.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		25.000.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		1.300.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		5.564.998,38		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.564.998,38		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		267.640,20		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		267.640,20		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		60.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		60.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		1.000.000,00		
001.7.2.2.53.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Compensação Financeiras		1.000.000,00		
001.7.2.2.53.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Compensação Financeiras - Principal		1.000.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		2.985.691,50		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS		2.985.691,50		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		2.985.691,50		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		680.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		680.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		680.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		680.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		75.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		75.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		75.000,00		
001.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		289.536,81		
001.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		289.536,81		
001.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituição Privadas		289.536,81		
001.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituição Privadas - Principal		289.536,81		
001.7.4.1.99.0.1.90.00.00	transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal		289.536,81		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		20.044.989,78		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		20.044.989,78		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		20.044.989,78		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		20.044.989,78		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			168.557,90	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		34.737,80		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		34.737,80		
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		29.737,80		
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		29.737,80		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		5.000,00		
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		5.000,00		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		133.820,10		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		89.213,40		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		89.213,40		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		89.213,40		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		44.606,70		
001.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		44.606,70		
001.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		44.606,70		
001.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias Principal		44.606,70		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				22.189.598,00
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			184.000,00	
002.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		184.000,00		
002.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		184.000,00		

002.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		184.000,00		
002.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principa		184.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			22.005.598,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.084.690,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		1.594.690,00		
002.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		1.594.690,00		
002.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Básica		1.594.690,00		
002.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Básica - Principal		1.594.690,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		10.000,00		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		10.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		10.000,00		
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		8.480.000,00		
002.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e suas Entidades		8.480.000,00		
002.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e suas Entidades		8.480.000,00		
002.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		8.480.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.920.908,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		11.920.908,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		11.920.908,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		11.920.908,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-16.799.885,36
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-16.799.885,36	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-16.799.885,36		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-16.799.885,36		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-10.373.357,70		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-10.373.357,70		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-10.371.859,80		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-10.371.859,80		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-10.371.859,80		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-1.497,90		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-1.497,90		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-6.426.527,66		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-6.426.527,66		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-5.260.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-5.260.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-5.000.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		-260.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-1.112.999,62		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-1.112.999,62		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-53.528,04		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-53.528,04		
			TOTAL DA RECEITA		201.729.700,00

Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal de Rurópolis				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				6.790.000,00
	Prefeitura Municipal de Ruróp		6.790.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		6.790.000,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				43.919.438,35
	Prefeitura Municipal de Ruróp		4.109.583,72		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		14.796.856,19		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		14.373.291,94		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		4.194.690,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		743.700,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		133.000,00		

	Prefeitura Municipal de Ruróp		341.500,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		2.985.691,50		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		10.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		231.125,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		2.000.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		43.919.438,35
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria Municipal de Educação				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				17.908.028,19
	Prefeitura Municipal de Ruróp		1.186.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		7.865.292,76		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		743.389,30		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		37.200,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		1.500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		431.143,51		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		788.183,73		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		693.375,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		2.230.410,39		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		2.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		30.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		20.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		160.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		223.033,50		
			TOTAL DA RECEITA		17.908.028,19
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				6.499.000,00
	Prefeitura Municipal de Ruróp		5.270.248,46		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		1.153.751,54		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		75.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		6.499.000,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Instituto de Desenvolvimento do Mun. de Rurópolis				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				282.000,00
	Prefeitura Municipal de Ruróp		282.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		282.000,00

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Instituto de Previdência do Mun. de Rurópolis	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				5.500.000,00
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			5.500.000,00	
001.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.500.000,00		
001.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		5.500.000,00		
001.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		5.500.000,00		
001.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		5.500.000,00		
001.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		5.500.000,00		
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.320.700,00
007.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.320.700,00	
007.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.320.700,00		
007.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		1.320.700,00		

007.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		1.320.700,00		
007.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		1.320.700,00		
007.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		1.320.700,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				6.083.300,00
	Prefeitura Municipal de Ruróp		6.083.300,00		
TOTAL DA RECEITA					12.904.000,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				1.613.000,00
	Prefeitura Municipal de Ruróp		1.509.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		104.000,00		
TOTAL DA RECEITA					1.613.000,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica-Fundeb				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				46.417.988,63
	Prefeitura Municipal de Ruróp		3.269.695,88		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		7.573.292,75		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		4.215.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		15.067.500,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		6.457.500,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		9.835.000,00		
TOTAL DA RECEITA					46.417.988,63
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Agencia Mun de Regulação dos Serv de Agua e Esgoto				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				439.000,00
	Prefeitura Municipal de Ruróp		189.000,00		
	Prefeitura Municipal de Ruróp		250.000,00		
TOTAL DA RECEITA					439.000,00
Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				201.839.987,36
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			15.174.988,48	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		14.646.286,80		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		215.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana		200.000,00		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		100.000,00		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dív.at		100.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		15.000,00		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		15.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		84.800,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		84.800,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		81.000,00		
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		81.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos		3.800,00		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		3.800,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		14.346.486,80		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		14.346.486,80		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		14.346.486,80		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		9.301.303,80		
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		7.921.303,80		
	Natureza - ISSQN PF Normal				

001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal		1.380.000,00		
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at		5.045.183,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		528.701,68		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		485.606,04		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		262.572,54		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		262.572,54		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		223.033,50		
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		223.033,50		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		43.095,64		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		43.095,64		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		43.095,64		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			7.485.000,00	
001.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.500.000,00		
001.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		5.500.000,00		
001.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		5.500.000,00		
001.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		5.500.000,00		
001.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		5.500.000,00		
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		1.985.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		1.985.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.985.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		1.985.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			7.380.518,57	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.380.518,57		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		7.380.518,57		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.297.218,57		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.297.218,57		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		1.297.218,57		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM		628.431,38		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		600.683,35		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PM		22.158,42		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hidricos		5.589,61		
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		24.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		644.787,19		
001.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		6.083.300,00		
001.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		6.083.300,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			171.630.922,41	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		114.363.065,74		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		51.881.782,52		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		51.874.293,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		51.859.293,00		
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		51.859.293,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár		15.000,00		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		15.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		7.489,52		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		7.489,52		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		2.156.500,00		
001.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos		732.000,00		
001.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.		732.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.424.500,00		
001.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		924.500,00		
001.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.		924.500,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		500.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		500.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		18.191.491,94		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		13.996.801,94		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		11.213.259,14		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		11.213.259,14		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		11.213.259,14		
001.7.1.3.50.1.1.10.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		3.188.614,02		
001.7.1.3.50.1.1.10.02.00	Transferência de Rec. do bloco de Manutenção das Ações e Serviços		8.024.645,12		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		460.670,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		460.670,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.490.700,00		

001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		1.490.700,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		460.935,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		460.935,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		371.237,80		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		371.237,80		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		4.194.690,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		4.194.690,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		2.855.129,35		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		743.389,30		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		743.389,30		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		37.200,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		37.200,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.500.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		1.500.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		431.143,51		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		431.143,51		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		143.396,54		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		143.396,54		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		26.349.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		12.299.000,00		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		12.299.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		14.050.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		14.050.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		9.835.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - 30% - p		4.215.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.153.751,54		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.153.751,54		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.153.751,54		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		11.565.410,39		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação		2.230.410,39		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		2.230.410,39		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades		9.335.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		9.335.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		210.000,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult		160.000,00		
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		160.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		50.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		50.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		50.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		36.933.330,08		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		32.192.638,58		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		26.300.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		26.300.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		25.000.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		1.300.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		5.564.998,38		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.564.998,38		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		267.640,20		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		267.640,20		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		60.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		60.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		1.000.000,00		
001.7.2.2.53.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Compensaçõe Financeiras		1.000.000,00		
001.7.2.2.53.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Compensaçõe Financeiras - Principal		1.000.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		2.985.691,50		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS		2.985.691,50		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		2.985.691,50		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		680.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		680.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		680.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		680.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		75.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		75.000,00		

001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		75.000,00		
001.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		289.536,81		
001.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		289.536,81		
001.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituiçõe Privadas		289.536,81		
001.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituiçõe Privadas - Principal		289.536,81		
001.7.4.1.99.0.1.90.00.00	transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal		289.536,81		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituiçõe Públicas		20.044.989,78		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		20.044.989,78		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		20.044.989,78		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		20.044.989,78		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			168.557,90	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		34.737,80		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		34.737,80		
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		29.737,80		
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		29.737,80		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		5.000,00		
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		5.000,00		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		133.820,10		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		89.213,40		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		89.213,40		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		89.213,40		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		44.606,70		
001.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		44.606,70		
001.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		44.606,70		
001.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias Principal		44.606,70		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				22.189.598,00
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			184.000,00	
002.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		184.000,00		
002.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		184.000,00		
002.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		184.000,00		
002.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principa		184.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			22.005.598,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.084.690,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		1.594.690,00		
002.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		1.594.690,00		
002.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Básica		1.594.690,00		
002.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Básica - Principal		1.594.690,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		10.000,00		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		10.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		10.000,00		
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		8.480.000,00		
002.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e suas Entidades		8.480.000,00		
002.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e suas Entidades		8.480.000,00		
002.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		8.480.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.920.908,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		11.920.908,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		11.920.908,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		11.920.908,00		
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.320.700,00
007.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.320.700,00	
007.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.320.700,00		
007.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		1.320.700,00		
007.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		1.320.700,00		
007.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		1.320.700,00		
007.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		1.320.700,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-16.799.885,36
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-16.799.885,36	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-16.799.885,36		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-16.799.885,36		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-10.373.357,70		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-10.373.357,70		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-10.371.859,80		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-10.371.859,80		

951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-10.371.859,80		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-1.497,90		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-1.497,90		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-6.426.527,66		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-6.426.527,66		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-5.260.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-5.260.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-5.000.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		-260.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-1.112.999,62		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-1.112.999,62		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-53.528,04		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-53.528,04		
TOTAL DA RECEITA					208.550.400,00
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
02 Secretaria Municipal de Finanças					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
04 Secretaria de Infra-Estrutura					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
05 Reserva de Contingência					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
06 Câmara Municipal de Rurópolis					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Seguridade social	
07 Fundo Municipal de Saúde					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				Orçamento Fiscal	
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto					

Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
09 Fundo Municipal de Assistência Social	
Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis	
Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis	
Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Legislação.: Lei Municipal n	
Atribuições: Manter as atividades de meio ambiente em funcionamento	
Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb	
Atribuições: manter o fundo	
Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e	
Legislação.: Lei Municipal 411/17082020	

Atribuições: Gerenciar e Regulamentar o servico de agua e esgoto no Municipio.

Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Sec. Mun.de Administração e Planejamento				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	234.000,00	11.449.500,00	11.683.500,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	215.000,00	215.000,00
04 121 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	215.000,00	215.000,00
04 121 0003 2.001	Elaboração de estudos e Planos Municipai s		215.000,00	215.000,00
04 122	Administração Geral	234.000,00	11.022.500,00	11.256.500,00
04 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	234.000,00	11.022.500,00	11.256.500,00
04 122 0003 1.001	Aquisição e Depropiação de Imoveis	234.000,00		234.000,00
04 122 0003 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		2.046.000,00	2.046.000,00
04 122 0003 2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração		8.410.500,00	8.410.500,00
04 122 0003 2.004	Encargos com Publicidade do Governo		403.000,00	403.000,00
04 122 0003 2.005	Realizações de Conferencias, Audiencias Publicas, Simposios e Outros		33.000,00	33.000,00
04 122 0003 2.006	Precatorios Judiciais		130.000,00	130.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	30.000,00	30.000,00
04 124 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04 124 0003 2.007	Manutenção das Atividades do Controle I nterno		30.000,00	30.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	30.000,00	30.000,00
04 125 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04 125 0003 2.008	Manutenção da Procuradoria Fiscal		30.000,00	30.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	61.000,00	61.000,00
04 128 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	61.000,00	61.000,00
04 128 0003 2.009	Capacitação de Recursos Humanos		31.000,00	31.000,00
04 128 0003 2.010	Capacitação de Recursos Humanos		30.000,00	30.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	91.000,00	91.000,00
04 182 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	91.000,00	91.000,00
04 182 0003 2.011	Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l		91.000,00	91.000,00
13	Cultura	0,00	340.000,00	340.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	340.000,00	340.000,00
13 392 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	340.000,00	340.000,00
13 392 0004 2.012	Apoio a Manifestação e Eventos Sociais		145.000,00	145.000,00
13 392 0004 2.013	Apoio a Manifestação e Eventos Sociais		195.000,00	195.000,00
	TOTAL	234.000,00	11.789.500,00	12.023.500,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.511.000,00	3.511.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.511.000,00	3.511.000,00
04 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	3.511.000,00	3.511.000,00
04 122 0003 2.014	Contribuição a Formação do PASEP		1.000.000,00	1.000.000,00
04 122 0003 2.015	aMORTIZAÇÃO COM dIVIDA COM O INSS Amortização da Divida com o INSS		650.000,00	650.000,00
04 122 0003 2.016	Amortização da Divida com O PASEP		135.000,00	135.000,00
04 122 0003 2.017	Amortização da Divida com IPMR		551.000,00	551.000,00
04 122 0003 2.018	Principal da Divida Conttatual Resgatado		105.000,00	105.000,00
04 122 0003 2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria Muniipal de Finanças		1.070.000,00	1.070.000,00
	TOTAL	0,00	3.511.000,00	3.511.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	2.365.000,00	2.794.700,00	5.159.700,00

20 122	Administração Geral	0,00	574.700,00	574.700,00
20 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	574.700,00	574.700,00
20 122 0003 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		574.700,00	574.700,00
20 605	Abastecimento	2.365.000,00	2.220.000,00	4.585.000,00
20 605 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20 605 0003 1.002	Aquisição e Distribuição de Kits Feiras	50.000,00		50.000,00
20 605 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2.315.000,00	2.220.000,00	4.535.000,00
20 605 0007 1.003	Aquisição de Patrulha Mocanizada	520.000,00		520.000,00
20 605 0007 1.004	Programa de Melhoramento Genético	40.000,00		40.000,00
20 605 0007 1.005	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Apoio e Agricultura Familiar	420.000,00		420.000,00
20 605 0007 1.006	Aquisição e Distribuição de Insumos Para Correção e Adubação do Solo	720.000,00		720.000,00
20 605 0007 1.007	Aquisição de Maquinas Pesadas Para Apoio a Atividade Rural	615.000,00		615.000,00
20 605 0007 2.021	Manutenção de Mercados de Feiras e Centr os		50.000,00	50.000,00
20 605 0007 2.022	Apoio a Realização de Feiras e Exposiçõe s		30.000,00	30.000,00
20 605 0007 2.023	Apoio a Comunidades e Associaçoes Rurais		70.000,00	70.000,00
20 605 0007 2.024	Apoio a Atividade de Aquicultura		30.000,00	30.000,00
20 605 0007 2.025	Cooperação e Assistencia Tecnica e Exten são Rural		30.000,00	30.000,00
20 605 0007 2.026	Hora Maquina para Construção de tanque p ara Psicultura		1.980.000,00	1.980.000,00
20 605 0007 2.027	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor		30.000,00	30.000,00
	TOTAL	2.365.000,00	2.794.700,00	5.159.700,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Infra-Estrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Infra-Estrutura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	335.000,00	9.924.618,41	10.259.618,41
04 122	Administração Geral	0,00	9.924.618,41	9.924.618,41
04 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	8.070.418,41	8.070.418,41
04 122 0003 2.028	ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura		8.070.418,41	8.070.418,41
04 122 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.854.200,00	1.854.200,00
04 122 0007 2.029	Aquisição de Óleo Diesel para Recuperaçã o de Ramais		1.854.200,00	1.854.200,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	335.000,00	0,00	335.000,00
04 451 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	335.000,00	0,00	335.000,00
04 451 0003 1.008	Ampliação e Readequação do Prédio Sede	335.000,00		335.000,00
15	Urbanismo	9.035.000,00	11.239.536,81	20.274.536,81
15 122	Administração Geral	0,00	3.184.536,81	3.184.536,81
15 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	3.184.536,81	3.184.536,81
15 122 0003 2.030	Manutenção de Obras em Vias e Logradouro s Publicos		3.184.536,81	3.184.536,81
15 451	Infra Estrutura Urbana	9.035.000,00	2.630.000,00	11.665.000,00
15 451 0006	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	9.035.000,00	2.630.000,00	11.665.000,00
15 451 0006 1.009	Urbanizar e Pavimentar Vias Publicas	1.850.000,00		1.850.000,00
15 451 0006 1.010	Obras de Infraestrutura Urbana	1.700.000,00		1.700.000,00
15 451 0006 1.011	Reviralização da Praça Civica	1.185.000,00		1.185.000,00
15 451 0006 1.012	Recuperação de Vias e Públicas	2.200.000,00		2.200.000,00
15 451 0006 1.013	Construção do Portico de Entrada do Município	880.000,00		880.000,00
15 451 0006 1.014	Pavimentação DE VIAS PÚBLICAS	1.220.000,00		1.220.000,00
15 451 0006 2.031	Implementação e Manutenção de Identifica ção de Vias e Logradouros		30.000,00	30.000,00
15 451 0006 2.032	Confecção de Bloquete Sextavado		2.600.000,00	2.600.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	5.425.000,00	5.425.000,00
15 452 0005	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	5.425.000,00	5.425.000,00
15 452 0005 2.033	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza U rbana		5.425.000,00	5.425.000,00
17	Saneamento	1.550.000,00	4.712.589,61	6.262.589,61
17 452	Serviços Urbanos	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
17 452 0005	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
17 452 0005 2.034	Manutenção e Drenagem Urbana		1.700.000,00	1.700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.550.000,00	3.012.589,61	4.562.589,61
17 512 0005	SANEAMENTO BÁSICO	1.550.000,00	3.012.589,61	4.562.589,61
17 512 0005 1.015	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	370.000,00		370.000,00
17 512 0005 1.016	Projeto Integrado de Saneamento Básico	1.180.000,00		1.180.000,00
17 512 0005 2.035	Manutenção de Rede de Esgoto e Galerias Pluviais		85.000,00	85.000,00
17 512 0005 2.036	Manutenção do Sistema de Abastecimento d e Agua		2.927.589,61	2.927.589,61
25	Energia	872.000,00	1.345.000,00	2.217.000,00

25 752	Energia Elétrica	872.000,00	1.345.000,00	2.217.000,00
25 752 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	872.000,00	1.345.000,00	2.217.000,00
25 752 0007 1.017	Expansão da Rede de Energia Elétrica	472.000,00		472.000,00
25 752 0007 1.018	Projeto de Eletrificação Rural	400.000,00		400.000,00
25 752 0007 2.037	Manutenção do Programa de Iluminação Pub lica		1.345.000,00	1.345.000,00
26	Transporte	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
26 782 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
26 782 0007 1.019	Recuperação e Instalação de Pontes e Pontihoes	1.190.000,00		1.190.000,00
26 782 0007 1.020	Construção e Recuperação de Ramais e Vias Públicas	6.440.000,00		6.440.000,00
26 782 0007 1.021	Aquisição de Máquinas Pesadas	880.000,00		880.000,00
26 782 0007 1.022	Construção e Recuperação de Pontes	880.000,00		880.000,00
27	Desporto e Lazer	880.000,00	0,00	880.000,00
27 812	Desporto Comunitário	880.000,00	0,00	880.000,00
27 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	880.000,00	0,00	880.000,00
27 812 0004 1.023	Construção de Arquibancada do Estádio Municipal	440.000,00		440.000,00
27 812 0004 1.024	Construção de Quadra Sociaty	440.000,00		440.000,00
	TOTAL	22.062.000,00	27.221.744,83	49.283.744,83
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99 999 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99 999 0003 2.038	Reserva de Contigencia		1.800.000,00	1.800.000,00
	TOTAL	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Câmara Municipal de Rurópolis			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Câmara Municipal de Rurópolis				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031 0001 2.039	Manutenção das Atividades da Câmara		2.090.000,00	2.090.000,00
01 031 0001 2.040	Pessoal e Encargos Sociais da Camara Mun icipal		4.600.000,00	4.600.000,00
01 031 0001 2.041	encargos com Publicidade		100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	3.006.385,39	11.731.642,80	14.738.028,19
12 122	Administração Geral	0,00	360.000,00	360.000,00
12 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	360.000,00	360.000,00
12 122 0003 2.062	Cumprimentode Sentenças Judiciais		360.000,00	360.000,00
12 361	Ensino Fundamental	2.450.975,00	10.393.425,57	12.844.400,57
12 361 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.450.975,00	10.393.425,57	12.844.400,57
12 361 0008 1.032	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino Fundamental	807.900,00		807.900,00
12 361 0008 1.033	Construção, Ampliação e Readequação de Unidades Escolares	1.522.775,00		1.522.775,00
12 361 0008 1.034	Ilumінção de Quadras e Campos esportivos na Unidade Escolar	120.300,00		120.300,00
12 361 0008 2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD		3.703.392,76	3.703.392,76
12 361 0008 2.064	Amortização da Divida Contratada		62.000,00	62.000,00
12 361 0008 2.065	Encargos com Publicidade		34.000,00	34.000,00
12 361 0008 2.066	Capacitação de Pessoal Docente		34.000,00	34.000,00
12 361 0008 2.067	Programa Transporte Escolar		1.981.143,51	1.981.143,51
12 361 0008 2.068	Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação		743.389,30	743.389,30

12 361 0008 2.069	Realização de Conferencias, Audiencias e Simposios		29.000,00	29.000,00
12 361 0008 2.070	Programa de Alimenação Escolar		2.400.000,00	2.400.000,00
12 361 0008 2.071	Programa Dinheiro Direto na Escola		37.200,00	37.200,00
12 361 0008 2.072	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental		637.000,00	637.000,00
12 361 0008 2.073	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar		60.300,00	60.300,00
12 361 0008 2.074	Manutenção do Programa de Bolsa de estud os		46.000,00	46.000,00
12 361 0008 2.075	Manutenção do Transporte Escolar - PNAT ESTADO		626.000,00	626.000,00
12 365	Educação Infantil	555.410,39	300.183,73	855.594,12
12 365 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	555.410,39	300.183,73	855.594,12
12 365 0008 1.035	Const Ampli e Reforma da Unid Básica de educação Infantil-Pré-Escolar	555.410,39		555.410,39
12 365 0008 2.076	Programa Brasil Carinhoso		255.183,73	255.183,73
12 365 0008 2.077	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche		45.000,00	45.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	45.000,00	45.000,00
12 366 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	45.000,00	45.000,00
12 366 0008 2.078	manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		45.000,00	45.000,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	633.033,50	633.033,50
12 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	633.033,50	633.033,50
12 812 0004 2.079	Apoio as Atividades Desportivas, Turismo e Lazer		633.033,50	633.033,50
13	Cultura	2.360.000,00	210.000,00	2.570.000,00
13 392	Difusão Cultural	2.360.000,00	210.000,00	2.570.000,00
13 392 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	2.360.000,00	210.000,00	2.570.000,00
13 392 0004 1.036	Construção do Centro de Conveções Cultura	2.360.000,00		2.360.000,00
13 392 0004 2.080	Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura		160.000,00	160.000,00
13 392 0004 2.081	LeiPaulo Gustavo		50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	600.000,00	0,00	600.000,00
27 812	Desporto Comunitário	600.000,00	0,00	600.000,00
27 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	600.000,00	0,00	600.000,00
27 812 0004 1.037	Construção de Quadra Poliesportiva	600.000,00		600.000,00
	TOTAL	5.966.385,39	11.941.642,80	17.908.028,19

Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Instituto de Desenvolvimento do Mun. de Rurópolis			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	282.000,00	282.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	282.000,00	282.000,00
16 482 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	282.000,00	282.000,00
16 482 0007 2.094	Manutenção das Atividades IDMR		282.000,00	282.000,00
	TOTAL	0,00	282.000,00	282.000,00

Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Fundo Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	115.000,00	115.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	115.000,00	115.000,00
04 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	115.000,00	115.000,00
04 122 0003 2.099	Encargos com Publicide		115.000,00	115.000,00
18	Gestão Ambiental	45.000,00	1.453.000,00	1.498.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
18 541 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
18 541 0007 2.100	Preservação de Areas		30.000,00	30.000,00
18 541 0007 2.101	Capacitação em Educação Ambiental		30.000,00	30.000,00
18 541 0007 2.102	Implementação de Educação Ambiental		30.000,00	30.000,00
18 541 0007 2.103	Elaboração e Atualização de Estudos e Pl ano Municipal de Meio Ambiente		30.000,00	30.000,00
18 541 0007 2.104	Manutenção das Açoes do Programa Municip io Verde		104.000,00	104.000,00
18 541 0007 2.105	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am biente		1.071.000,00	1.071.000,00
18 541 0007 2.106	Manutenção e Paisagismo do Bosque		55.000,00	55.000,00
18 542	Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	90.000,00
18 542 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	45.000,00	45.000,00	90.000,00
18 542 0007 1.043	Projeto Integrado de Controle ao Meio Ambiente	45.000,00		45.000,00

18 542 0007 2.107	Manutenção das Açoes de Fiscalização e licenciamanto Ambiental		45.000,00	45.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	34.000,00	34.000,00
18 543 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	34.000,00	34.000,00
18 543 0007 2.108	Projeto integrado de Areas Degradadas		34.000,00	34.000,00
18 695	Turismo	0,00	24.000,00	24.000,00
18 695 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	24.000,00	24.000,00
18 695 0004 2.109	implementação de Açoes para o Dsenvolvim ento do Turismo		24.000,00	24.000,00
	TOTAL	45.000,00	1.568.000,00	1.613.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica-Fundeb			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Educação - FUNDEB				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	4.744.800,00	41.673.188,63	46.417.988,63
12 361	Ensino Fundamental	1.760.000,00	35.573.492,75	37.333.492,75
12 361 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.760.000,00	35.573.492,75	37.333.492,75
12 361 0008 1.044	Constr., Ampli. e reforma de Unidades Escolares do ensino Fundamental-FUNDEB	1.100.000,00		1.100.000,00
12 361 0008 1.045	Aquisição de Mobiliário, veiculo e equipamentos para Unidades Básica-FUNDB	360.000,00		360.000,00
12 361 0008 1.046	Aquisição de Onibus Para o Transporte Escolar	300.000,00		300.000,00
12 361 0008 2.110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino		2.859.000,00	2.859.000,00
12 361 0008 2.111	Remuneração do Profissionais do Magister io 70%		31.670.792,05	31.670.792,05
12 361 0008 2.112	Remuneração Profissionais Educação 30%		242.000,00	242.000,00
12 361 0008 2.113	Obrigações patronais Previdenciarias		301.700,70	301.700,70
12 361 0008 2.114	manutenção de Açoes de Transporte Escola r - FUNDEB		500.000,00	500.000,00
12 365	Educação Infantil	2.984.800,00	5.620.000,00	8.604.800,00
12 365 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.984.800,00	5.620.000,00	8.604.800,00
12 365 0008 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. escolares Infantil-Creche-FUNDEB	2.984.800,00		2.984.800,00
12 365 0008 2.115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche		5.620.000,00	5.620.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	479.695,88	479.695,88
12 366 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	479.695,88	479.695,88
12 366 0008 2.116	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		479.695,88	479.695,88
	TOTAL	4.744.800,00	41.673.188,63	46.417.988,63
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Agencia Mun de Regulação dos Serv de Agua e Esgoto			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	439.000,00	439.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	439.000,00	439.000,00
17 512 0005	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	439.000,00	439.000,00
17 512 0005 2.117	manutnção da Agencia Municipal de regula ção dos Serviços de Agua e Esgoto de Rur		439.000,00	439.000,00
	TOTAL	0,00	439.000,00	439.000,00
Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	10.137.106,50	33.782.331,85	43.919.438,35
10 122	Administração Geral	525.000,00	828.700,00	1.353.700,00
10 122 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	525.000,00	828.700,00	1.353.700,00
10 122 0010 1.025	Ampliação e Readequação do Prédio da SEMSA	525.000,00		525.000,00
10 122 0010 2.042	Amortização e Encargos da Divida		30.000,00	30.000,00
10 122 0010 2.043	Encargos com Propaganda e Publicidade		55.000,00	55.000,00
10 122 0010 2.044	Açoes de Enfrentamento ao Covid 19		743.700,00	743.700,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	58.500,00	58.500,00
10 128 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	58.500,00	58.500,00
10 128 0003 2.045	Treinamento de Capacitação de Recursos Humanos		58.500,00	58.500,00
10 301	Atenção Básica	4.375.960,50	19.170.901,53	23.546.862,03
10 301 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	4.375.960,50	19.170.901,53	23.546.862,03
10 301 0010 1.026	Construção e Ampliação do Posto de Saúde	700.000,00		700.000,00

10 301 0010 1.027	Aquisição de Bens permanentes do PAB	575.960,50		575.960,50
10 301 0010 1.028	Hospital e Ampliação do Hospital Municipio	3.100.000,00		3.100.000,00
10 301 0010 2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		4.556.001,53	4.556.001,53
10 301 0010 2.047	Manutenção do Conselho de Saude		40.000,00	40.000,00
10 301 0010 2.048	Manutenção das UBS/Saude da Familia		7.106.000,00	7.106.000,00
10 301 0010 2.049	Manutenção do Programa Saude da familia		5.485.000,00	5.485.000,00
10 301 0010 2.050	manutenção e Reforma dos Postos de Saude		1.129.600,00	1.129.600,00
10 301 0010 2.051	Programa Saude Itinerante		57.400,00	57.400,00
10 301 0010 2.052	Manutenção do Programa de Gestao do SUS		196.900,00	196.900,00
10 301 0010 2.053	Apoio ao Programa Mais Medicos		600.000,00	600.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.236.146,00	12.366.230,32	17.602.376,32
10 302 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	5.236.146,00	12.366.230,32	17.602.376,32
10 302 0010 1.029	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares	931.590,00		931.590,00
10 302 0010 1.030	Ampliação e Readequação do Hospital Municipal	3.693.956,00		3.693.956,00
10 302 0010 1.031	Construção da Maternidade Municipal	610.600,00		610.600,00
10 302 0010 2.054	Manutenção do Hospital - MAC		10.384.930,32	10.384.930,32
10 302 0010 2.055	Manutenção do Programade Tratamento Fora do municipio - TFD		929.700,00	929.700,00
10 302 0010 2.056	Manutenção do Programa saude Bucal		81.700,00	81.700,00
10 302 0010 2.057	Manutenção do Serviço Movel de Urgencia - SAMU		29.600,00	29.600,00
10 302 0010 2.058	Manutenção do Centro de Triagem Anonima HIV/AIDS/CTA		29.600,00	29.600,00
10 302 0010 2.059	Manutenção do Programa Farmacia Basica		387.300,00	387.300,00
10 302 0010 2.060	Programa de Assistencia Farmaceutica Esp ecializada		523.400,00	523.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
10 305 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
10 305 0010 2.061	Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epide miologica		1.358.000,00	1.358.000,00
	TOTAL	10.137.106,50	33.782.331,85	43.919.438,35

Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	595.000,00	5.904.000,00	6.499.000,00
08 122	A dministração Geral	50.000,00	3.599.000,00	3.649.000,00
08 122 0002	A SSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	3.599.000,00	3.649.000,00
08 122 0002 1.038	Aquisição de mobiliario, veiculos e e quipamnetos de proteção social	50.000,00		50.000,00
08 122 0002 2.082	Manutenção do Fundo Municipal de Assiste nia Social		3.420.000,00	3.420.000,00
08 122 0002 2.083	E ncargos com Propaganda e Publicidade		179.000,00	179.000,00
08 241	A ssistência à Pessoa Idosa	0,00	83.000,00	83.000,00
08 241 0002	A SSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.000,00	83.000,00
08 241 0002 2.084	M anutenção das Açoes de proteção ao Idos o - PSE		83.000,00	83.000,00
08 243	A ssistência à Criança e ao Adolescente	395.000,00	551.000,00	946.000,00
08 243 0002	A SSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	551.000,00	946.000,00
08 243 0002 1.039	Construção, Ampliação e Retorno de Unidade de Proteção Social	45.000,00		45.000,00
08 243 0002 1.040	C onstrução de Unidade do CRAS	200.000,00		200.000,00
08 243 0002 1.041	A quisição de Equipamentos e Veiculos Para o CRAS	150.000,00		150.000,00
08 243 0002 2.085	Gestao da PSB e PSE da MAC-Estado		75.000,00	75.000,00
08 243 0002 2.086	Proteção Social Especial do MC-SUAS		231.000,00	231.000,00
08 243 0002 2.087	M anutenção do Centro de Referencia de As s istencia Social		137.000,00	137.000,00
08 243 0002 2.088	M anutenção do Programa Primeira Infancia		108.000,00	108.000,00
08 244	Assistência Comunitária	150.000,00	1.671.000,00	1.821.000,00
08 244 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	1.671.000,00	1.821.000,00
08 244 0002 1.042	A quisição de Mobiliario, veiculos e E quipamentos de PS-PMAS	150.000,00		150.000,00
08 244 0002 2.089	Manutenção do Programa Bolsa Familia		263.000,00	263.000,00
08 244 0002 2.090	P roteção Social Basica do SUAS		885.000,00	885.000,00
08 244 0002 2.091	A promiramento da Gestao do SUAS		42.000,00	42.000,00
08 244 0002 2.092	Manutenção de Conselhos de Assistencia Social		206.000,00	206.000,00
08 244 0002 2.093	C oncessão de Beneficios Eventuais		275.000,00	275.000,00
	TOTAL	595.000,00	5.904.000,00	6.499.000,00
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Instituto de Previdência do Mun. de Rurópolis		Orçamento Seguridade social - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	P revidência Social	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
09 272	P revidência do Regime Estatutário	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
09 272 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
09 272 0003 2.095	Gastos Administrativos do IPMR		1.804.000,00	1.804.000,00
09 272 0003 2.096	Encargos com Pensionistas		1.300.000,00	1.300.000,00
09 272 0003 2.097	E ncargos com Aposentados e Pencsionistas		2.979.300,00	2.979.300,00
09 272 0003 2.098	Encargos com Outros Beneficios Previenci arios		6.820.700,00	6.820.700,00
	TOTAL	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00

Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
04	Administração	569.000,00	25.000.118,41	25.569.118,41
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	215.000,00	215.000,00
04 121 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	215.000,00	215.000,00
04 122	Administração Geral	234.000,00	24.573.118,41	24.807.118,41
04 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	234.000,00	22.718.918,41	22.952.918,41
04 122 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.854.200,00	1.854.200,00
04 124	Controle Interno	0,00	30.000,00	30.000,00
04 124 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	30.000,00	30.000,00
04 125 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	61.000,00	61.000,00
04 128 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	61.000,00	61.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	91.000,00	91.000,00
04 182 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	91.000,00	91.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	335.000,00	0,00	335.000,00
04 451 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	335.000,00	0,00	335.000,00
12	Educação	7.751.185,39	53.404.831,43	61.156.016,82
12 122	Administração Geral	0,00	360.000,00	360.000,00
12 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	360.000,00	360.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.210.975,00	45.966.918,32	50.177.893,32
12 361 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4.210.975,00	45.966.918,32	50.177.893,32
12 365	Educação Infantil	3.540.210,39	5.920.183,73	9.460.394,12
12 365 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.540.210,39	5.920.183,73	9.460.394,12
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	524.695,88	524.695,88
12 366 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	524.695,88	524.695,88
12 812	Desporto Comunitário	0,00	633.033,50	633.033,50
12 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	633.033,50	633.033,50
13	Cultura	2.360.000,00	550.000,00	2.910.000,00
13 392	Difusão Cultural	2.360.000,00	550.000,00	2.910.000,00
13 392 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	2.360.000,00	550.000,00	2.910.000,00
15	Urbanismo	9.035.000,00	11.239.536,81	20.274.536,81
15 122	Administração Geral	0,00	3.184.536,81	3.184.536,81
15 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	3.184.536,81	3.184.536,81
15 451	Infra Estrutura Urbana	9.035.000,00	2.630.000,00	11.665.000,00
15 451 0006	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	9.035.000,00	2.630.000,00	11.665.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	5.425.000,00	5.425.000,00
15 452 0005	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	5.425.000,00	5.425.000,00
16	Habitação	0,00	282.000,00	282.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	282.000,00	282.000,00

16 482 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	282.000,00	282.000,00
17	Saneamento	1.550.000,00	5.151.589,61	6.701.589,61
17 452	Serviços Urbanos	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
17 452 0005	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.550.000,00	3.451.589,61	5.001.589,61
17 512 0005	SANEAMENTO BÁSICO	1.550.000,00	3.451.589,61	5.001.589,61
18	Gestão Ambiental	45.000,00	1.453.000,00	1.498.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
18 541 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
18 542	Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	90.000,00
18 542 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	45.000,00	45.000,00	90.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	34.000,00	34.000,00
18 543 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	34.000,00	34.000,00
18 695	Turismo	0,00	24.000,00	24.000,00
18 695 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	24.000,00	24.000,00
20	Agricultura	2.365.000,00	2.794.700,00	5.159.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	574.700,00	574.700,00
20 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	574.700,00	574.700,00
20 605	Abastecimento	2.365.000,00	2.220.000,00	4.585.000,00
20 605 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20 605 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2.315.000,00	2.220.000,00	4.535.000,00
25	Energia	872.000,00	1.345.000,00	2.217.000,00
25 752	Energia Elétrica	872.000,00	1.345.000,00	2.217.000,00
25 752 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	872.000,00	1.345.000,00	2.217.000,00
26	Transporte	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
26 782 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
27	Desporto e Lazer	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
27 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99 999 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	TOTAL	35.417.185,39	109.810.776,26	145.227.961,65
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	595.000,00	5.904.000,00	6.499.000,00
08 122	Administração Geral	50.000,00	3.599.000,00	3.649.000,00
08 122 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	3.599.000,00	3.649.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	83.000,00	83.000,00
08 241 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.000,00	83.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	395.000,00	551.000,00	946.000,00
08 243 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	551.000,00	946.000,00
08 244	Assistência Comunitária	150.000,00	1.671.000,00	1.821.000,00
08 244 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	1.671.000,00	1.821.000,00
09	Previdência Social	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
09 272 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
10	Saúde	10.137.106,50	33.782.331,85	43.919.438,35
10 122	Administração Geral	525.000,00	828.700,00	1.353.700,00
10 122 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	525.000,00	828.700,00	1.353.700,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	58.500,00	58.500,00
10 128 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	58.500,00	58.500,00
10 301	Atenção Básica	4.375.960,50	19.170.901,53	23.546.862,03
10 301 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	4.375.960,50	19.170.901,53	23.546.862,03
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.236.146,00	12.366.230,32	17.602.376,32
10 302 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	5.236.146,00	12.366.230,32	17.602.376,32
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00

10 305 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
	TOTAL	10.732.106,50	52.590.331,85	63.322.438,35

Governo Municipal de Rurópolis			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00
04	Administração	2.564.000,00	23.005.118,41	25.569.118,41
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	215.000,00	215.000,00
04 121 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	215.000,00	215.000,00
04 122	Administração Geral	2.364.000,00	22.443.118,41	24.807.118,41
04 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	564.000,00	22.388.918,41	22.952.918,41
04 122 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1.800.000,00	54.200,00	1.854.200,00
04 124	Controle Interno	0,00	30.000,00	30.000,00
04 124 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	30.000,00	30.000,00
04 125 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	61.000,00	61.000,00
04 128 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	61.000,00	61.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	91.000,00	91.000,00
04 182 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	91.000,00	91.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	200.000,00	135.000,00	335.000,00
04 451 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	200.000,00	135.000,00	335.000,00
12	Educação	59.970.016,82	1.186.000,00	61.156.016,82
12 122	Administração Geral	0,00	360.000,00	360.000,00
12 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	360.000,00	360.000,00
12 361	Ensino Fundamental	49.351.893,32	826.000,00	50.177.893,32
12 361 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	49.351.893,32	826.000,00	50.177.893,32
12 365	Educação Infantil	9.460.394,12	0,00	9.460.394,12
12 365 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	9.460.394,12	0,00	9.460.394,12
12 366	Educação de Jovens e Adultos	524.695,88	0,00	524.695,88
12 366 0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	524.695,88	0,00	524.695,88
12 812	Desporto Comunitário	633.033,50	0,00	633.033,50
12 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	633.033,50	0,00	633.033,50
13	Cultura	2.715.000,00	195.000,00	2.910.000,00
13 392	Difusão Cultural	2.715.000,00	195.000,00	2.910.000,00
13 392 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	2.715.000,00	195.000,00	2.910.000,00
15	Urbanismo	10.025.444,81	10.249.092,00	20.274.536,81
15 122	Administração Geral	1.144.536,81	2.040.000,00	3.184.536,81
15 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	1.144.536,81	2.040.000,00	3.184.536,81
15 451	Infra Estrutura Urbana	7.580.908,00	4.084.092,00	11.665.000,00
15 451 0006	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	7.580.908,00	4.084.092,00	11.665.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.300.000,00	4.125.000,00	5.425.000,00
15 452 0005	SANEAMENTO BÁSICO	1.300.000,00	4.125.000,00	5.425.000,00
16	Habitação	0,00	282.000,00	282.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	282.000,00	282.000,00
16 482 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	282.000,00	282.000,00
17	Saneamento	3.552.589,61	3.149.000,00	6.701.589,61
17 452	Serviços Urbanos	1.160.000,00	540.000,00	1.700.000,00
17 452 0005	SANEAMENTO BÁSICO	1.160.000,00	540.000,00	1.700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	2.392.589,61	2.609.000,00	5.001.589,61
17 512 0005	SANEAMENTO BÁSICO	2.392.589,61	2.609.000,00	5.001.589,61
18	Gestão Ambiental	104.000,00	1.394.000,00	1.498.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	104.000,00	1.246.000,00	1.350.000,00
18 541 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	104.000,00	1.246.000,00	1.350.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	90.000,00	90.000,00

18 542 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	90.000,00	90.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	34.000,00	34.000,00
18 543 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	34.000,00	34.000,00
18 695	Turismo	0,00	24.000,00	24.000,00
18 695 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	24.000,00	24.000,00
20	Agricultura	3.760.000,00	1.399.700,00	5.159.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	574.700,00	574.700,00
20 122 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	574.700,00	574.700,00
20 605	Abastecimento	3.760.000,00	825.000,00	4.585.000,00
20 605 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	50.000,00
20 605 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	3.760.000,00	775.000,00	4.535.000,00
25	Energia	1.985.000,00	232.000,00	2.217.000,00
25 752	Energia Elétrica	1.985.000,00	232.000,00	2.217.000,00
25 752 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1.985.000,00	232.000,00	2.217.000,00
26	Transporte	6.040.000,00	3.350.000,00	9.390.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	6.040.000,00	3.350.000,00	9.390.000,00
26 782 0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	6.040.000,00	3.350.000,00	9.390.000,00
27	Desporto e Lazer	1.400.000,00	80.000,00	1.480.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.400.000,00	80.000,00	1.480.000,00
27 812 0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	1.400.000,00	80.000,00	1.480.000,00
99	Reserva de Contingência	1.300.000,00	500.000,00	1.800.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.300.000,00	500.000,00	1.800.000,00
99 999 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	1.300.000,00	500.000,00	1.800.000,00
	TOTAL	93.416.051,24	51.811.910,41	145.227.961,65
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.228.751,54	5.270.248,46	6.499.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	3.649.000,00	3.649.000,00
08 122 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.649.000,00	3.649.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	51.000,00	32.000,00	83.000,00
08 241 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	32.000,00	83.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	622.000,00	324.000,00	946.000,00
08 243 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	324.000,00	946.000,00
08 244	Assistência Comunitária	555.751,54	1.265.248,46	1.821.000,00
08 244 0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	555.751,54	1.265.248,46	1.821.000,00
09	Previdência Social	12.904.000,00	0,00	12.904.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	12.904.000,00	0,00	12.904.000,00
09 272 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	12.904.000,00	0,00	12.904.000,00
10	Saúde	39.809.854,63	4.109.583,72	43.919.438,35
10 122	Administração Geral	1.353.700,00	0,00	1.353.700,00
10 122 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1.353.700,00	0,00	1.353.700,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	58.500,00	0,00	58.500,00
10 128 0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	58.500,00	0,00	58.500,00
10 301	Atenção Básica	20.846.862,03	2.700.000,00	23.546.862,03
10 301 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	20.846.862,03	2.700.000,00	23.546.862,03
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.192.792,60	1.409.583,72	17.602.376,32
10 302 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	16.192.792,60	1.409.583,72	17.602.376,32
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.358.000,00	0,00	1.358.000,00
10 305 0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1.358.000,00	0,00	1.358.000,00
	TOTAL	53.942.606,17	9.379.832,18	63.322.438,35

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça

01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		6.790.000,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.790.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		11.683.500,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		3.511.000,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		10.259.618,41	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do	Mun. de Rurópolis	0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		115.000,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	25.569.118,41	0,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	6.499.000,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	12.904.000,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	6.499.000,00	12.904.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação

01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		43.919.438,35	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	14.738.028,19
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	46.417.988,63
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	43.919.438,35	0,00	61.156.016,82
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		340.000,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	20.274.536,81
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		2.570.000,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.910.000,00	0,00	20.274.536,81
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	6.262.589,61	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		282.000,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	1.498.000,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	439.000,00	0,00
	TOTAL	282.000,00	6.701.589,61	1.498.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária

01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	5.159.700,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	5.159.700,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		2.217.000,00	9.390.000,00	880.000,00
05 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	600.000,00
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	0,00
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.217.000,00	9.390.000,00	1.480.000,00
Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL

01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento		0,00	0,00	12.023.500,00
02 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	3.511.000,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	5.159.700,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura		0,00	0,00	49.283.744,83
05 Reserva de Contingência		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis		0,00	0,00	6.790.000,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	43.919.438,35
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto		0,00	0,00	17.908.028,19
09 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	6.499.000,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	282.000,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis		0,00	0,00	12.904.000,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	1.613.000,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb		0,00	0,00	46.417.988,63
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua e		0,00	0,00	439.000,00
	TOTAL	0,00	1.800.000,00	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Rurópolis				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Sec. Mun.de Administração e Planejamento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Sec. Mun.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0003 2.001	Elaboração de estudos e Planos Municipai s				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	215.000,00
04 122 0003 1.001	Aquisição e Depropiação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				234.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			234.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		234.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		184.000,00		
		Fonte 17550000	184.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	234.000,00
04 122 0003 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.046.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.385.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.370.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 15000000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 15000000	250.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			661.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		661.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		55.000,00			
		Fonte 15000000	55.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.000,00			
		Fonte 15000000	75.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		131.000,00			
		Fonte 15000000	131.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-		-	2.046.000,00
04 122 0003 2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.410.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				3.094.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.828.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00			
		Fonte 15000000	250.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.300.000,00			
		Fonte 15000000	2.300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		278.000,00			
		Fonte 15000000	278.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		266.500,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		266.500,00			
		Fonte 15000000	266.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.316.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.316.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		210.000,00			
		Fonte 15000000	210.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500.000,00			
		Fonte 15000000	1.500.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		320.000,00			
		Fonte 15000000	320.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.050.000,00			
		Fonte 15000000	1.050.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		450.000,00			
		Fonte 15000000	450.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600.000,00			
		Fonte 15000000	1.600.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		145.000,00			
		Fonte 15000000	145.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00			
		Fonte 15000000	30.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		11.000,00			
		Fonte 15000000	11.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-		-	8.410.500,00
04 122 0003 2.004	Encargos com Publicidade do Governo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					403.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				403.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		403.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		130.000,00			
		Fonte 15000000	130.000,00			

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		273.000,00		
		Fonte 15000000	273.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	403.000,00
04 122 0003 2.005	Realizações de Conferencias, Audiencias				
	Publicas, Simposios e Outros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.000,00
04 122 0003 2.006	Precatorios Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		130.000,00		
		Fonte 15000000	130.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	130.000,00
04 124 0003 2.007	Manutenção das Atividades do Controle	I nterno			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
04 125 0003 2.008	Manutenção da Procuradoria Fiscal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
04 128 0003 2.009	Capacitação de Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 15000000	16.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.000,00
04 128 0003 2.010	Capacitação de Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
04 182 0003 2.011	Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		56.000,00		
		Fonte 15000000	56.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	91.000,00
13 392 0004 2.012	Apoio a Manifestação e Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		115.000,00		
		Fonte 17490000	115.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 17490000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	145.000,00
13 392 0004 2.013	Apoio a Manifestação e Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				195.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		135.000,00		
		Fonte 15000000	135.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	195.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			12.023.500,00
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Rurópolis		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Finanças		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 2.014	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.000.000,00
04 122 0003 2.015	aMORTIZAÇÃO COM dIVIDA COM O INSS				
	Amortização da Divida com o INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				650.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			650.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		650.000,00		
		Fonte 15000000	650.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	650.000,00
04 122 0003 2.016	Amortização da Divida com O PASEP				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			135.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		135.000,00		
		Fonte 15000000	135.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	135.000,00
04 122 0003 2.017	Amortização da Divida com IPMR				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				551.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			551.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		551.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		551.000,00		
		Fonte 15000000	551.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	551.000,00

04 122 0003 2.018	Principal da Divida Conttatual Resgatado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			105.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		105.000,00		
		Fonte 15000000	105.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.000,00
04 122 0003 2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria Muniipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.070.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			460.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			610.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		610.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		125.000,00		
		Fonte 15000000	125.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.070.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.511.000,00
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Rurópolis		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0003 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				554.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			355.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 15000000	45.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.200,00		
		Fonte 15000000	40.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		

		Fonte 15000000	140.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 15000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 15000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	574.700,00
20 605 0003 1.002	Aquisição e Distribuição de Kits Feiras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
20 605 0007 1.003	Aquisição de Patrulha Mocanizada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				520.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			520.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		520.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	520.000,00
20 605 0007 1.004	Programa de Melhoramento Genético				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
20 605 0007 1.005	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Apoio e Agricultura Familiar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				420.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		420.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17000000	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	420.000,00
20 605 0007 1.006	Aquisição e Distribuição de Insumos Para Correção e Adubação do Solo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				720.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			720.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		720.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		720.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
		Fonte 17000000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	720.000,00
20 605 0007 1.007	Aquisição de Maquinas Pesadas Para Apoio				
	a Atividade Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				615.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			615.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		615.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		615.000,00		
		Fonte 15000000	215.000,00		
		Fonte 17000000	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	615.000,00
20 605 0007 2.021	Manutenção de Mercados de Feiras e Centr os				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
20 605 0007 2.022	Apoio a Realização de Feiras e Exposiçõe s				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
20 605 0007 2.023	Apoio a Comunidades e Associaçoes Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.000,00
20 605 0007 2.024	Apoio a Atividade de Aquicultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
20 605 0007 2.025	Cooperação e Assistencia Tecnica e Exten são Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		

		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
20 605 0007 2.026	Hora Maquina para Construção de tanque para Psicultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.980.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.980.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.980.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.980.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17010000	1.960.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.980.000,00
20 605 0007 2.027	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.159.700,00
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Rurópolis		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Infra-Estrutura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 2.028	ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de				
	Infraestrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.590.418,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.510.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.450.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		900.000,00		
		Fonte 15000000	900.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.150.000,00		
		Fonte 15000000	1.150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		60.600,00		
		Fonte 15000000	60.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.079.818,41	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.079.818,41		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.129.818,41		
		Fonte 15000000	3.749.818,41		
		Fonte 17490000	380.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		305.000,00		
		Fonte 15000000	305.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				480.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			480.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		480.000,00		
		Fonte 15000000	480.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.070.418,41
04 122 0007 2.029	Aquisição de Óleo Diesel para Recuperaçã o de Ramais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.854.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.854.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.854.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.854.200,00		
		Fonte 15000000	54.200,00		
		Fonte 17000000	900.000,00		
		Fonte 17010000	900.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.854.200,00
04 451 0003 1.008	Ampliação e Readequação do Prédio Sede				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	335.000,00
15 122 0003 2.030	Manutenção de Obras em Vias e Logradouro s Publicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.650.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.650.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.650.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.980.000,00		
		Fonte 15000000	1.600.000,00		
		Fonte 17490000	380.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		640.000,00		
		Fonte 15000000	260.000,00		
		Fonte 17490000	380.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				534.536,81
4.4.00.00.00	Investimentos			534.536,81	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		534.536,81		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		534.536,81		
		Fonte 15000000	150.000,00		
		Fonte 17490000	384.536,81		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.184.536,81
15 451 0006 1.009	Urbanizar e Pavimentar Vias Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.850.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.850.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.850.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
		Fonte 17000000	500.000,00		
		Fonte 17200000	350.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.850.000,00
15 451 0006 1.010	Obras de Infraestrutura Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.700.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		

		Fonte 17000000	700.000,00		
		Fonte 17010000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.700.000,00
15 451 0006 1.011	Reviralização da Praça Civica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.185.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.185.000,00		
		Fonte 15000000	630.000,00		
		Fonte 17000000	550.000,00		
		Fonte 17010000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.185.000,00
15 451 0006 1.012	Recuperação de Vias e Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.200.000,00		
		Fonte 15000000	1.545.000,00		
		Fonte 17010000	5.000,00		
		Fonte 17200000	150.000,00		
		Fonte 17490000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.200.000,00
15 451 0006 1.013	Construção do Portico de Entrada do Município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				880.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			880.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		880.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		880.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
		Fonte 17000000	800.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	880.000,00
15 451 0006 1.014	Pavimentação DE VIAS PÚBLICAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.220.000,00		
		Fonte 15000000	249.092,00		
		Fonte 17000000	750.000,00		
		Fonte 17010000	220.908,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.220.000,00
15 451 0006 2.031	Implementação e Manutenção de Identifica ção de Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
15 451 0006 2.032	Confecção de Bloquete Sextavado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17010000	500.000,00		
		Fonte 17490000	1.650.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 17000000	400.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.600.000,00
15 452 0005 2.033	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza	U rbana			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.425.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.425.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.425.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.375.000,00		
		Fonte 15000000	4.075.000,00		
		Fonte 17490000	1.300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.425.000,00
17 452 0005 2.034	Manutenção e Drenagem Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.700.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.700.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.700.000,00		
		Fonte 15000000	540.000,00		
		Fonte 17010000	960.000,00		
		Fonte 17490000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.700.000,00
17 512 0005 1.015	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				370.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			370.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		370.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17000000	350.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	370.000,00
17 512 0005 1.016	Projeto Integrado de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.180.000,00		
		Fonte 15000000	125.000,00		
		Fonte 17000000	1.055.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.180.000,00
17 512 0005 2.035	Manutenção de Rede de Esgoto e Galerias Pluviais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.000,00
17 512 0005 2.036	Manutenção do Sistema de Abastecimento d e Agua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.427.589,61
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.427.589,61	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.427.589,61		
3.3.90.30.00	Material de consumo		147.126,42		
		Fonte 15000000	25.000,00		
		Fonte 17090000	122.126,42		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		215.000,00		
		Fonte 15000000	215.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.065.463,19		
		Fonte 15000000	1.950.000,00		
		Fonte 17090000	115.463,19		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.000,00		
		Fonte 17090000	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.927.589,61
25 752 0007 1.017	Expansão da Rede de Energia Elétrica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				472.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			472.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		472.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		472.000,00		
		Fonte 15000000	82.000,00		
		Fonte 17510000	390.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	472.000,00
25 752 0007 1.018	Projeto de Eletrificação Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
		Fonte 17510000	250.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	400.000,00
25 752 0007 2.037	Manutenção do Programa de Iluminação Pub lica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.195.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.195.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		920.000,00		
		Fonte 17510000	920.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		105.000,00		
		Fonte 17510000	105.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		170.000,00		
		Fonte 17510000	170.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 17510000	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.345.000,00
26 782 0007 1.019	Recuperação e Instalação de Pontes e Pontihoes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.190.000,00		
		Fonte 15000000	640.000,00		
		Fonte 17010000	100.000,00		
		Fonte 17490000	450.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.190.000,00
26 782 0007 1.020	Construção e Recuperação de Ramais e Vias Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.550.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.550.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.550.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.050.000,00		
		Fonte 15000000	550.000,00		
		Fonte 17490000	1.500.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500.000,00		
		Fonte 15000000	2.000.000,00		
		Fonte 17490000	1.500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				890.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			890.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		890.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		890.000,00		
		Fonte 17000000	830.000,00		
		Fonte 17500000	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.440.000,00

26 782 0007 1.021	Aquisição de Máquinas Pesadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				880.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			880.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		880.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		880.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
		Fonte 17010000	800.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	880.000,00
26 782 0007 1.022	Construção e Recuperação de Pontes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				880.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			880.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		880.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		880.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
		Fonte 17010000	800.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	880.000,00
27 812 0004 1.023	Construção de Arquibancada do Estádio Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
		Fonte 17010000	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	440.000,00
27 812 0004 1.024	Construção de Quadra Sociaty				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
		Fonte 17010000	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	440.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		49.283.744,83
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Rurópolis		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 05 Reserva de Contingência		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0003 2.038	Reserva de Contigencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.800.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.800.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.800.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.800.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 17000000	500.000,00		
		Fonte 17010000	800.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.800.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.800.000,00
Governo Municipal de Rurópolis		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Câmara Municipal de Rurópolis		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Câmara Municipal de Rurópolis		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Câmara Municipal de Rurópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.039	Manutenção das Atividades da Câmara				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.790.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.790.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.790.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		

		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 15000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.090.000,00
01 031 0001 2.040	Pessoal e Encargos Sociais da Camara Mun icipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.600.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.600.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.800.000,00		
		Fonte 15000000	3.800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		800.000,00		
		Fonte 15000000	800.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.600.000,00
01 031 0001 2.041	encargos com Publicidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.790.000,00

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Saúde - SEMSA	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0010 1.025	Ampliação e Readequação do Prédio da SEMSA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15001002	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 16010000	450.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	525.000,00
10 122 0010 2.042	Amortização e Encargos da Divida				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual		30.000,00		

	resgatado				
		Fonte 15001002	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
10 122 0010 2.043	Encargos com Propaganda e Publicidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15001002	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 15001002	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
10 122 0010 2.044	Açoes de Enfrentamento ao Covid 19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				743.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			371.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		371.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		297.400,00		
		Fonte 16020000	297.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		74.300,00		
		Fonte 16020000	74.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			372.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		372.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		327.000,00		
		Fonte 16020000	327.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 16020000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 16020000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 16020000	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	743.700,00
10 128 0003 2.045	Treinamento de Capacitação de Recursos	Humanos			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.500,00		
		Fonte 15001002	13.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15001002	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15001002	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15001002	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	58.500,00
10 301 0010 1.026	Construção e Ampliação do Posto de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		700.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		700.000,00		
		Fonte 16010000	700.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	700.000,00
10 301 0010 1.027	Aquisição de Bens permanentes do PAB				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				575.960,50
4.4.00.00.00	Investimentos			575.960,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		575.960,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		575.960,50		
		Fonte 15001002	35.000,00		
		Fonte 16010000	300.000,00		
		Fonte 16210000	230.960,50		
		Fonte 16310000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	575.960,50
10 301 0010 1.028	Hospital e Ampliação do Hospital Municipio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.100.000,00		
		Fonte 15001002	400.000,00		
		Fonte 16010000	700.000,00		
		Fonte 17010000	2.000.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.100.000,00
10 301 0010 2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.421.001,53
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.520.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.400.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.800.000,00		
		Fonte 15001002	2.800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 15001002	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			901.001,53	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		901.001,53		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		284.000,00		
		Fonte 15001002	284.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		77.001,53		
		Fonte 15001002	77.001,53		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		170.000,00		
		Fonte 15001002	170.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15001002	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		40.000,00		
		Fonte 15001002	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.000,00		
		Fonte 15001002	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		135.000,00		
		Fonte 15001002	135.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.556.001,53
10 301 0010 2.047	Manutenção do Conselho de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
10 301 0010 2.048	Manutenção das UBS/Saude da Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.500.000,00		
		Fonte 16000000	1.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000.000,00		
		Fonte 16000000	2.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.106.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.300.000,00		
		Fonte 15000000	700.000,00		
		Fonte 16000000	600.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200.000,00		
		Fonte 15000000	700.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		575.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 16000000	75.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.106.000,00
10 301 0010 2.049	Manutenção do Programa Saude da familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.485.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.850.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15001002	350.000,00		
		Fonte 16000000	1.200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.800.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 16000000	2.300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		

		Fonte 15001002	350.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		250.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 15001002	250.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.000,00		
		Fonte 15001002	160.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.485.000,00
10 301 0010 2.050	manutenção e Reforma dos Postos de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				729.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			729.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		729.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		445.000,00		
		Fonte 15001002	445.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		52.300,00		
		Fonte 15001002	52.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		232.300,00		
		Fonte 15001002	232.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 16010000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.129.600,00
10 301 0010 2.051	Programa Saude Itinerante				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.400,00		
		Fonte 15001002	37.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	57.400,00
10 301 0010 2.052	Manutenção do Programa de Gestao do SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		144.600,00		
		Fonte 16000000	144.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.500,00		
		Fonte 16000000	22.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.900,00		
		Fonte 16000000	14.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.900,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.900,00		
		Fonte 16000000	14.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	196.900,00
10 301 0010 2.053	Apoio ao Programa Mais Medicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		600.000,00		
		Fonte 15001002	600.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
10 302 0010 1.029	Aquisição de Material Permanente e				
	Equipamentos Hospitalares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				931.590,00
4.4.00.00.00	Investimentos			931.590,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		931.590,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		931.590,00		
		Fonte 15001002	65.000,00		
		Fonte 16010000	594.690,00		
		Fonte 16210000	271.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	931.590,00
10 302 0010 1.030	Ampliação e Readequação do Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.693.956,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.693.956,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.693.956,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.693.956,00		
		Fonte 15001002	280.000,00		
		Fonte 16010000	700.000,00		
		Fonte 16210000	2.482.831,00		
		Fonte 16350000	231.125,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.693.956,00
10 302 0010 1.031	Construção da Maternidade Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				610.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			610.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		610.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		610.600,00		
		Fonte 15001002	260.600,00		
		Fonte 16010000	350.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	610.600,00
10 302 0010 2.054	Manutenção do Hospital - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.384.930,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.384.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.087.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.007.100,00		
		Fonte 16000000	892.100,00		
		Fonte 16040000	15.000,00		
		Fonte 16050000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.720.000,00		
		Fonte 15000000	441.183,72		
		Fonte 16000000	2.158.816,28		
		Fonte 16040000	20.000,00		
		Fonte 16050000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		359.900,00		
		Fonte 15001002	218.400,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
		Fonte 16040000	10.000,00		
		Fonte 16050000	31.500,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		297.400,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		297.400,00		
		Fonte 15001002	297.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000.530,32	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000.530,32		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		225.700,00		
		Fonte 15001002	225.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.280.879,00		
		Fonte 15001002	509.179,00		
		Fonte 16000000	771.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.790.475,66		
		Fonte 15001002	1.610.475,66		
		Fonte 16040000	80.000,00		
		Fonte 16050000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.360.100,00		
		Fonte 15000000	944.400,00		
		Fonte 15001002	397.400,00		
		Fonte 16000000	1.000.300,00		
		Fonte 16040000	8.000,00		
		Fonte 16050000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		320.300,00		
		Fonte 15001002	320.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		23.075,66		
		Fonte 16000000	23.075,66		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.384.930,32
10 302 0010 2.055	Manutenção do Programade Tratamento Fora				
	do municipio - TFD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				929.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			929.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		929.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		131.200,00		
		Fonte 15000000	24.000,00		
		Fonte 15001002	107.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		512.600,00		
		Fonte 15001002	442.700,00		
		Fonte 16000000	69.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		285.900,00		
		Fonte 15001002	285.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	929.700,00
10 302 0010 2.056	Manutenção do Programa saude Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.500,00		
		Fonte 16000000	59.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	81.700,00
10 302 0010 2.057	Manutenção do Serviço Movel de Urgencia - SAMU				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.600,00
10 302 0010 2.058	Manutenção do Centro de Triagem Anonima HIV/AIDS/CTA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.400,00		
		Fonte 15001002	7.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.600,00
10 302 0010 2.059	Manutenção do Programa Farmacia Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				387.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			387.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		387.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		387.300,00		
		Fonte 15001002	387.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	387.300,00
10 302 0010 2.060	Programa de Assistencia Farmaceutica Esp ecializada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				503.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			458.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		433.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 16000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 16000000	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		73.400,00		
		Fonte 15001002	33.400,00		
		Fonte 16000000	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 15001002	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 16000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	523.400,00
10 305 0010 2.061	Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epide miologica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.338.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			838.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		380.000,00		
		Fonte 16000000	380.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 15001002	120.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		38.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 15001002	38.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		360.000,00		
		Fonte 15001002	280.000,00		
		Fonte 16000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 15001002	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.358.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			43.919.438,35

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Secretaria Municipal de Educação	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Desporto	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0003 2.062	Cumprimentode Sentenças Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		360.000,00		
		Fonte 15000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	360.000,00
12 361 0008 1.032	Construção, Ampliação e Reforma da				
	Unidade de Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		153.800,00		
		Fonte 15001001	153.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 15001001	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15001001	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				610.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			610.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		610.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		610.100,00		
		Fonte 15001001	110.100,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	807.900,00
12 361 0008 1.033	Construção, Ampliação e Readequação de Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 15001001	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.200,00		
		Fonte 15001001	37.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.200,00		
		Fonte 15001001	37.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.368.375,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.368.375,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.368.375,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.368.375,00		
		Fonte 15690000	465.000,00		
		Fonte 15700000	210.000,00		
		Fonte 15730000	693.375,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.522.775,00
12 361 0008 1.034	Iluminção de Quadras e Campos esportivos na Unidade Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.300,00		
		Fonte 15001001	120.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.300,00
12 361 0008 2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.578.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.062.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 15001001	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500.000,00		
		Fonte 15001001	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		162.000,00		
		Fonte 15001001	162.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		45.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 15001001	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.471.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.471.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		60.000,00		
		Fonte 15001001	60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		388.000,00		
		Fonte 15001001	320.000,00		
		Fonte 15690000	68.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		125.000,00		
		Fonte 15001001	125.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		115.000,00		
		Fonte 15001001	115.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 15001001	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		650.000,00		
		Fonte 15001001	650.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15001001	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		43.000,00		
		Fonte 15001001	43.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.392,76
4.4.00.00.00	Investimentos			125.392,76	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.392,76		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		73.999,48		
		Fonte 15001001	73.999,48		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.393,28		
		Fonte 15001001	51.393,28		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.703.392,76
12 361 0008 2.064	Amortização da Divida Contratada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			62.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		62.000,00		
		Fonte 15001001	62.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.000,00
12 361 0008 2.065	Encargos com Publicidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 15001001	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.000,00
12 361 0008 2.066	Capacitação de Pessoal Docente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 15001001	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 15001001	7.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.000,00
12 361 0008 2.067	Programa Transporte Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.981.143,51
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.981.143,51	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.981.143,51		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000.000,00		
		Fonte 15001001	450.000,00		
		Fonte 15530000	300.000,00		
		Fonte 15700000	250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		981.143,51		

		Fonte 15001001	500.000,00		
		Fonte 15530000	131.143,51		
		Fonte 15700000	350.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.981.143,51
12 361 0008 2.068	Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				481.389,30
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			481.389,30	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		481.389,30		
3.3.90.30.00	Material de consumo		331.389,30		
		Fonte 15500000	331.389,30		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15500000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15500000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				262.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			262.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		262.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 15500000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		112.000,00		
		Fonte 15500000	112.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	743.389,30
12 361 0008 2.069	Realização de Conferencias, Audiencias Simposios	e			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 15001001	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 15001001	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.000,00
12 361 0008 2.070	Programa de Alimenação Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 15001001	700.000,00		
		Fonte 15520000	1.500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.400.000,00
12 361 0008 2.071	Programa Dinheiro Direto na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.200,00		
		Fonte 15510000	37.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.200,00
12 361 0008 2.072	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				558.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			558.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		558.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 15001001	220.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		107.000,00		
		Fonte 15001001	107.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		216.000,00		
		Fonte 15001001	216.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			79.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		79.000,00		
		Fonte 15001001	79.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	637.000,00
12 361 0008 2.073	Programa de Distribuição de Fardamento	Escolar			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.300,00		
		Fonte 15001001	60.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.300,00
12 361 0008 2.074	Manutenção do Programa de Bolsa de estud os				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		46.000,00		
		Fonte 15001001	46.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	46.000,00
12 361 0008 2.075	Manutenção do Transporte Escolar - PNAT ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				626.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			626.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		626.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		521.000,00		
		Fonte 15000000	521.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	626.000,00
12 365 0008 1.035	Const Ampli e Reforma da Unid Básica de educação Infantil-Pré-Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		151.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 15001001	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.000,00		
		Fonte 15001001	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 15001001	38.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				404.410,39
4.4.00.00.00	Investimentos			404.410,39	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		404.410,39		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		404.410,39		
		Fonte 15001001	84.000,00		
		Fonte 15700000	320.410,39		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	555.410,39
12 365 0008 2.076	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				255.183,73
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.183,73	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.183,73		
3.3.90.30.00	Material de consumo		122.183,73		
		Fonte 15690000	122.183,73		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		68.000,00		
		Fonte 15690000	68.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 15690000	65.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	255.183,73
12 365 0008 2.077	Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
	Infantil e Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	45.000,00
12 366 0008 2.078	manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	45.000,00
12 812 0004 2.079	Apoio as Atividades Desportivas, Turismo e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				633.033,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			633.033,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		633.033,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15001001	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		145.000,00		
		Fonte 15001001	145.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 15001001	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		403.033,50		
		Fonte 15001001	180.000,00		
		Fonte 18990000	223.033,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	633.033,50
13 392 0004 1.036	Construção do Centro de Conveções Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.360.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.360.000,00		
		Fonte 15001001	360.000,00		
		Fonte 17010000	2.000.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.360.000,00
13 392 0004 2.080	Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.000,00		
		Fonte 17190000	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.000,00		
		Fonte 17190000	85.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
13 392 0004 2.081	LeiPaulo Gustavo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 17150000	30.000,00		
		Fonte 17160000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
27 812 0004 1.037	Construção de Quadra Poliesportiva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 15700000	600.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	600.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			17.908.028,19

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Assistência Social	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0002 1.038	Aquisição de mobiliario, veiculos e equipamnetos de proteção social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
08 122 0002 2.082	Manutenção do Fundo Municipal de Assiste nia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.420.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.496.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.403.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		430.000,00		
		Fonte 15000000	430.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.700.000,00		
		Fonte 15000000	1.700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		273.000,00		
		Fonte 15000000	273.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		93.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		93.000,00		
		Fonte 15000000	93.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			924.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		924.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		240.000,00		
		Fonte 15000000	240.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.000,00		
		Fonte 15000000	29.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.420.000,00
08 122 0002 2.083	Encargos com Propaganda e Publicidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			179.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		179.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		164.000,00		
		Fonte 15000000	164.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	179.000,00
08 241 0002 2.084	Manutenção das Açoes de proteção ao Idos o - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00			
		Fonte 16600000	31.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00			
		Fonte 15000000	32.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 16600000	20.000,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	83.000,00	
08 243 0002 1.039	Construção, Ampliação e Retorno de Unidade de Proteção Social					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00			
		Fonte 15000000	45.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	45.000,00	
08 243 0002 1.040	Construção de Unidade do CRAS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00			
		Fonte 15000000	100.000,00			
		Fonte 16600000	100.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00	
08 243 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Veiculos Para o CRAS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00			
		Fonte 16600000	150.000,00			

	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
08 243 0002 2.085	Gestao da PSB e PSE da MAC-Estado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 16610000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.000,00		
		Fonte 16610000	43.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 16610000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 16610000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 16610000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 16610000	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	75.000,00
08 243 0002 2.086	Proteção Social Especial do MC-SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		75.000,00		
		Fonte 15000000	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		

		Fonte 16600000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 16600000	38.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	231.000,00
08 243 0002 2.087	Manutenção do Centro de Referencia de As sistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		69.000,00		
		Fonte 15000000	21.000,00		
		Fonte 16600000	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 15000000	8.000,00		
		Fonte 16600000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	137.000,00
08 243 0002 2.088	Manutenção do Programa Primeira Infancia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.000,00		
		Fonte 16600000	54.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00		
		Fonte 16600000	17.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.000,00		
		Fonte 16600000	17.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	108.000,00
08 244 0002 1.042	Aquisição de Mobiliario, veiculos e Equipamentos de PS-PMAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
08 244 0002 2.089	Manutenção do Programa Bolsa Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			203.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		203.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		70.000,00		
		Fonte 16600000	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 16600000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		40.000,00		
		Fonte 16600000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 16600000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 16600000	60.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	263.000,00
08 244 0002 2.090	Proteção Social Basica do SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				885.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			885.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		885.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		650.751,54		
		Fonte 15000000	530.000,00		
		Fonte 16600000	120.751,54		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		169.248,46		
		Fonte 15000000	139.248,46		
		Fonte 16600000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	885.000,00
08 244 0002 2.091	Apromiramento da Gestao do SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 16600000	12.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
08 244 0002 2.092	Manutenção de Conselhos de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.000,00		
		Fonte 15000000	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 15000000	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	206.000,00
08 244 0002 2.093	Concessão de Beneficios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		120.000,00		
		Fonte 15000000	120.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	275.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.499.000,00
Governo Municipal de Rurópolis					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Instituto de Desenvolvimento do Mun. de Rurópolis					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Instituto de Desen. do Mun. De Rurópolis					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Instituto de Desen. do Mun. De Rurópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 482 0007 2.094	Manutenção das Atividades IDMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				277.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 15000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 15000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	282.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					282.000,00
Governo Municipal de Rurópolis					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Instituto de Previdência do Mun. de Rurópolis					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 272 0003 2.095	Gastos Administrativos do IPMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.664.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			782.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		782.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		210.000,00		
		Fonte 18020000	210.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 18020000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 18020000	150.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		22.000,00		
		Fonte 18020000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			882.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		882.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		21.000,00		
		Fonte 18020000	21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		138.000,00		
		Fonte 18020000	138.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		13.000,00		
		Fonte 18020000	13.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		321.000,00		
		Fonte 18020000	321.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 18020000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 18020000	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		55.000,00		
		Fonte 18020000	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.000,00		
		Fonte 18020000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00		
		Fonte 18020000	140.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.804.000,00
09 272 0003 2.096	Encargos com Pensionistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.300.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões		1.300.000,00		
		Fonte 18020000	1.300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.300.000,00
09 272 0003 2.097	Encargos com Aposentados e Pencsionistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.979.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.979.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.979.300,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		2.979.300,00		
		Fonte 18020000	2.979.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.979.300,00
09 272 0003 2.098	Encargos com Outros Beneficios Previenci arios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.820.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.820.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.820.700,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		6.820.700,00		
		Fonte 18001111	6.820.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.820.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					12.904.000,00
Governo Municipal de Rurópolis					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Meio Ambiente					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Fundo Municipal de Meio Ambiente					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 2.099	Encargos com Publicide				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 15000000	105.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.000,00
18 541 0007 2.100	Preservação de Areas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00

18 541 0007 2.101	Capacitação em Educação Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
18 541 0007 2.102	Implementação de Educação Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
18 541 0007 2.103	Elaboração e Atualização de Estudos e Pl ano Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
18 541 0007 2.104	Manutenção das Açoes do Programa Municip io Verde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 17491060	44.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 17491060	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 17491060	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	104.000,00
18 541 0007 2.105	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am biente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.041.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			545.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 15000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			496.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		496.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.000,00		
		Fonte 15000000	160.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.071.000,00
18 541 0007 2.106	Manutenção e Paisagismo do Bosque				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
18 542 0007 1.043	Projeto Integrado de Controle ao Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	45.000,00
18 542 0007 2.107	Manutenção das Açoes de Fiscalização e licenciamanto Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	45.000,00
18 543 0007 2.108	Projeto integrado de Areas Degradadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.000,00		

		Fonte 15000000	19.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.000,00
18 695 0004 2.109	implementação de Açoes para o Dsenvolvim ento do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.613.000,00
Governo Municipal de Rurópolis					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica-Fundeb					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Fundeb					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Educação - FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0008 1.044	Constr., Ampli. e reforma de Unidades Escolares do ensino Fundamental-FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		550.000,00		
		Fonte 15400000	550.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15400000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 15400000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15400000	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.100.000,00
12 361 0008 1.045	Aquisição de Mobiliário, veiculo e equipamentos para Unidades Básica-FUNDB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		360.000,00		
		Fonte 15400000	360.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	360.000,00
12 361 0008 1.046	Aquisição de Onibus Para o Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
12 361 0008 2.110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.525.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.525.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.525.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 15410000	320.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		230.000,00		
		Fonte 15410000	230.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		890.000,00		

		Fonte 15400000	500.000,00		
		Fonte 15410000	390.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		85.000,00		
		Fonte 15400000	85.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.334.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.334.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.334.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		700.000,00		
		Fonte 15410000	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		634.000,00		
		Fonte 15410000	634.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.859.000,00
12 361 0008 2.111	Remuneração do Profissionais do Magister io 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.670.792,05
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.670.792,05	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.670.792,05		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.750.000,00		
		Fonte 15401070	5.000.000,00		
		Fonte 15411070	750.000,00		
		Fonte 15421070	4.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.010.499,30		
		Fonte 15401070	8.231.199,30		
		Fonte 15411070	8.500.000,00		
		Fonte 15421070	1.279.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.910.292,75		
		Fonte 15401070	800.292,75		
		Fonte 15411070	585.000,00		
		Fonte 15421070	2.525.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.670.792,05
12 361 0008 2.112	Remuneração Profissionais Educação 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
		Fonte 15420000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 15400000	70.000,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
		Fonte 15420000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 15410000	6.000,00		
		Fonte 15420000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
12 361 0008 2.113	Obrigações patronais Previdenciarias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.700,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			217.800,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.800,70		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		197.800,70		
		Fonte 15400000	197.800,70		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		83.900,00		
		Fonte 15400000	83.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	301.700,70
12 361 0008 2.114	manutenção de Açoes de Transporte Escola r - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		

		Fonte 15400000	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	500.000,00
12 365 0008 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. escolares Infantil-Creche-FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.619.950,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.619.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.619.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.332.750,00		
		Fonte 15400000	630.000,00		
		Fonte 15420000	702.750,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15400000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		262.200,00		
		Fonte 15400000	30.000,00		
		Fonte 15420000	232.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.364.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.364.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.364.850,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		614.850,00		
		Fonte 15400000	486.100,00		
		Fonte 15420000	128.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		750.000,00		
		Fonte 15420000	750.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.984.800,00
12 365 0008 2.115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.090.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.305.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		570.000,00		
		Fonte 15400000	500.000,00		
		Fonte 15421070	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.520.000,00		
		Fonte 15400000	1.000.000,00		
		Fonte 15421070	520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		215.000,00		
		Fonte 15421070	215.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.785.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.785.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		705.000,00		
		Fonte 15410000	235.000,00		
		Fonte 15420000	470.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		515.000,00		
		Fonte 15410000	235.000,00		
		Fonte 15420000	280.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		565.000,00		
		Fonte 15410000	235.000,00		
		Fonte 15420000	330.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.530.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.530.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.530.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		650.000,00		
		Fonte 15410000	450.000,00		
		Fonte 15420000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		880.000,00		
		Fonte 15410000	350.000,00		
		Fonte 15420000	530.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.620.000,00
12 366 0008 2.116	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				479.695,88
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			479.695,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		479.695,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo		197.695,88		
		Fonte 15400000	77.695,88		

		Fonte 15410000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		126.000,00		
		Fonte 15400000	36.000,00		
		Fonte 15410000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.000,00		
		Fonte 15400000	36.000,00		
		Fonte 15410000	120.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	479.695,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					46.417.988,63

Governo Municipal de Rurópolis		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 04 122 0003 1.001	Aquisição e Depropiação de Imoveis	234.000,00
03 01. 20 605 0003 1.002	Aquisição e Distribuição de Kits Feiras	50.000,00
03 01. 20 605 0007 1.003	Aquisição de Patrulha Mocanizada	520.000,00
03 01. 20 605 0007 1.004	Programa de Melhoramento Genético	40.000,00
03 01. 20 605 0007 1.005	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Apoio e Agricultura Familiar	420.000,00
03 01. 20 605 0007 1.006	Aquisição e Distribuição de Insumos Para Correção e Adubação do Solo	720.000,00
03 01. 20 605 0007 1.007	Aquisição de Maquinas Pesadas Para Apoio a Atividade Rural	615.000,00
04 01. 04 451 0003 1.008	Ampliação e Readequação do Prédio Sede	335.000,00
04 01. 15 451 0006 1.009	Urbanizar e Pavimentar Vias Publicas	1.850.000,00
04 01. 15 451 0006 1.010	Obras de Infraestrutura Urbana	1.700.000,00
04 01. 15 451 0006 1.011	Reviralização da Praça Civica	1.185.000,00
04 01. 15 451 0006 1.012	Recuperação de Vias e Públicas	2.200.000,00
04 01. 15 451 0006 1.013	Construção do Portico de Entrada do Município	880.000,00
04 01. 15 451 0006 1.014	Pavimentação DE VIAS PÚBLICAS	1.220.000,00
04 01. 17 512 0005 1.015	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	370.000,00
04 01. 17 512 0005 1.016	Projeto Integrado de Saneamento Básico	1.180.000,00
04 01. 25 752 0007 1.017	Expansão da Rede de Energia Elétrica	472.000,00
04 01. 25 752 0007 1.018	Projeto de Eletrificação Rural	400.000,00
04 01. 26 782 0007 1.019	Recuperação e Instalação de Pontes e Pontihoes	1.190.000,00
04 01. 26 782 0007 1.020	Construção e Recuperação de Ramais e Vias Públicas	6.440.000,00
04 01. 26 782 0007 1.021	Aquisição de Máquinas Pesadas	880.000,00
04 01. 26 782 0007 1.022	Construção e Recuperação de Pontes	880.000,00
04 01. 27 812 0004 1.023	Construção de Arquibancada do Estádio Municipal	440.000,00
04 01. 27 812 0004 1.024	Construção de Quadra Sociaty	440.000,00
07 01. 10 122 0010 1.025	Ampliação e Readequação do Prédio da SEMSA	525.000,00
07 01. 10 301 0010 1.026	Construção e Ampliação do Posto de Saúde	700.000,00
07 01. 10 301 0010 1.027	Aquisição de Bens permanentes do PAB	575.960,50
07 01. 10 301 0010 1.028	Hospital e Ampliação do Hospital Municipio	3.100.000,00
07 01. 10 302 0010 1.029	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares	931.590,00
07 01. 10 302 0010 1.030	Ampliação e Readequação do Hospital Municipal	3.693.956,00
07 01. 10 302 0010 1.031	Construção da Maternidade Municipal	610.600,00
08 01. 12 361 0008 1.032	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino Fundamental	807.900,00
08 01. 12 361 0008 1.033	Construção, Ampliação e Readequação de Unidades Escolares	1.522.775,00
08 01. 12 361 0008 1.034	Iluminção de Quadras e Campos esportivos na Unidade Escolar	120.300,00
08 01. 12 365 0008 1.035	Const Ampli e Reforma da Unid Básica de educação Infantil-Pré-Escolar	555.410,39
08 01. 13 392 0004 1.036	Construção do Centro de Conveções Cultura	2.360.000,00
08 01. 27 812 0004 1.037	Construção de Quadra Poliesportiva	600.000,00
09 01. 08 122 0002 1.038	Aquisição de mobiliario, veiculos e equipamnetos de proteção social	50.000,00
09 01. 08 243 0002 1.039	Construção, Ampliação e Retorno de Unidade de Proteção Social	45.000,00
09 01. 08 243 0002 1.040	Construção de Unidade do CRAS	200.000,00
09 01. 08 243 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Veiculos Para o CRAS	150.000,00
09 01. 08 244 0002 1.042	Aquisição de Mobiliario, veiculos e Equipamentos de PS-PMAS	150.000,00
12 01. 18 542 0007 1.043	Projeto Integrado de Controle ao Meio Ambiente	45.000,00
13 01. 12 361 0008 1.044	Constr., Ampli. e reforma de Unidades Escolares do ensino Fundamental-FUNDEB	1.100.000,00
13 01. 12 361 0008 1.045	Aquisição de Mobiliário, veiculo e equipamentos para Unidades Básica-FUNDB	360.000,00
13 01. 12 361 0008 1.046	Aquisição de Onibus Para o Transporte Escolar	300.000,00
13 01. 12 365 0008 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. escolares Infantil-Creche-FUNDEB	2.984.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

TOTAL		46.149.291,89
01 01. 04 121 0003 2.001	Elaboração de estudos e Planos Municipai s	215.000,00
01 01. 04 122 0003 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.046.000,00
01 01. 04 122 0003 2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração	8.410.500,00
01 01. 04 122 0003 2.004	Encargos com Publicidade do Governo	403.000,00
01 01. 04 122 0003 2.005	Realizações de Conferencias, Audiencias Publicas, Simposios e Outros	33.000,00
01 01. 04 122 0003 2.006	Precatorios Judiciais	130.000,00
01 01. 04 124 0003 2.007	Manutenção das Atividades do Controle I nterno	30.000,00
01 01. 04 125 0003 2.008	Manutenção da Procuradoria Fiscal	30.000,00
01 01. 04 128 0003 2.009	Capacitação de Recursos Humanos	31.000,00
01 01. 04 128 0003 2.010	Capacitação de Recursos Humanos	30.000,00
01 01. 04 182 0003 2.011	Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l	91.000,00
01 01. 13 392 0004 2.012	Apoio a Manifestação e Eventos Sociais	145.000,00
01 01. 13 392 0004 2.013	Apoio a Manifestação e Eventos Sociais	195.000,00
02 01. 04 122 0003 2.014	Contribuição a Formação do PASEP	1.000.000,00
02 01. 04 122 0003 2.015	aMORTIZAÇÃO COM dIVIDA COM O INSS Amortização da Divida com o INSS	650.000,00
02 01. 04 122 0003 2.016	Amortização da Divida com O PASEP	135.000,00
02 01. 04 122 0003 2.017	Amortização da Divida com IPMR	551.000,00
02 01. 04 122 0003 2.018	Principal da Divida Conttatual Resgatado	105.000,00
02 01. 04 122 0003 2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria Muniipal de Finanças	1.070.000,00
03 01. 20 122 0003 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecime	574.700,00
03 01. 20 605 0007 2.021	Manutenção de Mercados de Feiras e Centr os	50.000,00
03 01. 20 605 0007 2.022	Apoio a Realização de Feiras e Exposiçõe s	30.000,00
03 01. 20 605 0007 2.023	Apoio a Comunidades e Associaçoes Rurais	70.000,00
03 01. 20 605 0007 2.024	Apoio a Atividade de Aquicultura	30.000,00
03 01. 20 605 0007 2.025	Cooperação e Assistencia Tecnica e Exten são Rural	30.000,00
03 01. 20 605 0007 2.026	Hora Maquina para Construção de tanque p ara Psicultura	1.980.000,00
03 01. 20 605 0007 2.027	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor	30.000,00
04 01. 04 122 0003 2.028	ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura	8.070.418,41
04 01. 04 122 0007 2.029	Aquisição de Óleo Diesel para Recuperaçã o de Ramais	1.854.200,00
04 01. 15 122 0003 2.030	Manutenção de Obras em Vias e Logradouro s Publicos	3.184.536,81
04 01. 15 451 0006 2.031	Implementação e Manutenção de Identifica ção de Vias e Logradouros	30.000,00
04 01. 15 451 0006 2.032	Confecção de Bloquete Sextavado	2.600.000,00
04 01. 15 452 0005 2.033	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza U rbana	5.425.000,00
04 01. 17 452 0005 2.034	Manutenção e Drenagem Urbana	1.700.000,00
04 01. 17 512 0005 2.035	Manutenção de Rede de Esgoto e Galerias Pluviais	85.000,00
04 01. 17 512 0005 2.036	Manutenção do Sistema de Abastecimento d e Agua	2.927.589,61
04 01. 25 752 0007 2.037	Manutenção do Programa de Iluminação Pub lica	1.345.000,00
05 01. 99 999 0003 2.038	Reserva de Contigencia	1.800.000,00
06 01. 01 031 0001 2.039	Manutenção das Atividades da Câmara	2.090.000,00
06 01. 01 031 0001 2.040	Pessoal e Encargos Sociais da Camara Mun icipal	4.600.000,00
06 01. 01 031 0001 2.041	encargos com Publicidade	100.000,00
07 01. 10 122 0010 2.042	Amortização e Encargos da Divida	30.000,00
07 01. 10 122 0010 2.043	Encargos com Propaganda e Publicidade	55.000,00
07 01. 10 122 0010 2.044	Açoes de Enfrentamento ao Covid 19	743.700,00
07 01. 10 128 0003 2.045	Treinamento de Capacitação de Recursos Humanos	58.500,00
07 01. 10 301 0010 2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	4.556.001,53
07 01. 10 301 0010 2.047	Manutenção do Conselho de Saude	40.000,00
07 01. 10 301 0010 2.048	Manutenção das UBS/Saude da Familia	7.106.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 01. 10 301 0010 2.049	Manutenção do Programa Saude da familia	5.485.000,00
07 01. 10 301 0010 2.050	manutenção e Reforma dos Postos de Saude	1.129.600,00
07 01. 10 301 0010 2.051	Programa Saude Itinerante	57.400,00
07 01. 10 301 0010 2.052	Manutenção do Programa de Gestao do SUS	196.900,00
07 01. 10 301 0010 2.053	Apoio ao Programa Mais Medicos	600.000,00
07 01. 10 302 0010 2.054	Manutenção do Hospital - MAC	10.384.930,32
07 01. 10 302 0010 2.055	Manutenção do Programade Tratamento Fora do municipio - TFD	929.700,00
07 01. 10 302 0010 2.056	Manutenção do Programa saude Bucal	81.700,00
07 01. 10 302 0010 2.057	Manutenção do Serviço Movel de Urgencia - SAMU	29.600,00
07 01. 10 302 0010 2.058	Manutenção do Centro de Triagem Anonima HIV/AIDS/CTA	29.600,00
07 01. 10 302 0010 2.059	Manutenção do Programa Farmacia Basica	387.300,00
07 01. 10 302 0010 2.060	Programa de Assistencia Farmaceutica Esp ecializada	523.400,00
07 01. 10 305 0010 2.061	Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epide miologica	1.358.000,00

08 01. 12 122 0003 2.062	Cumprimentode Sentenças Judiciais	360.000,00
08 01. 12 361 0008 2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEM	3.703.392,76
08 01. 12 361 0008 2.064	Amortização da Divida Contratada	62.000,00
08 01. 12 361 0008 2.065	Encargos com Publicidade	34.000,00
08 01. 12 361 0008 2.066	Capacitação de Pessoal Docente	34.000,00
08 01. 12 361 0008 2.067	Programa Transporte Escolar	1.981.143,51
08 01. 12 361 0008 2.068	Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação	743.389,30
08 01. 12 361 0008 2.069	Realização de Conferencias, Audiencias e Simposios	29.000,00
08 01. 12 361 0008 2.070	Programa de Alimenação Escolar	2.400.000,00
08 01. 12 361 0008 2.071	Programa Dinheiro Direto na Escola	37.200,00
08 01. 12 361 0008 2.072	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental	637.000,00
08 01. 12 361 0008 2.073	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar	60.300,00
08 01. 12 361 0008 2.074	Manutenção do Programa de Bolsa de estud os	46.000,00
08 01. 12 361 0008 2.075	Manutenção do Transporte Escolar - PNAT ESTADO	626.000,00
08 01. 12 365 0008 2.076	Programa Brasil Carinhoso	255.183,73
08 01. 12 365 0008 2.077	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	45.000,00
08 01. 12 366 0008 2.078	manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	45.000,00
08 01. 12 812 0004 2.079	Apoio as Atividades Desportivas, Turismo e Lazer	633.033,50
08 01. 13 392 0004 2.080	Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	160.000,00
08 01. 13 392 0004 2.081	LeiPaulo Gustavo	50.000,00
09 01. 08 122 0002 2.082	Manutenção do Fundo Municipal de Assiste nia Social	3.420.000,00
09 01. 08 122 0002 2.083	Encargos com Propaganda e Publicidade	179.000,00
09 01. 08 241 0002 2.084	Manutenção das Açoes de proteção ao Idos o - PSE	83.000,00
09 01. 08 243 0002 2.085	Gestao da PSB e PSE da MAC-Estado	75.000,00
09 01. 08 243 0002 2.086	Proteção Social Especial do MC-SUAS	231.000,00
09 01. 08 243 0002 2.087	Manutenção do Centro de Referencia de As sistencia Social	137.000,00
09 01. 08 243 0002 2.088	Manutenção do Programa Primeira Infancia	108.000,00
09 01. 08 244 0002 2.089	Manutenção do Programa Bolsa Familia	263.000,00
09 01. 08 244 0002 2.090	Proteção Social Basica do SUAS	885.000,00
09 01. 08 244 0002 2.091	Apromiramento da Gestao do SUAS	42.000,00
09 01. 08 244 0002 2.092	Manutenção de Conselhos de Assistencia Social	206.000,00
09 01. 08 244 0002 2.093	Concessão de Beneficios Eventuais	275.000,00
10 01. 16 482 0007 2.094	Manutenção das Atividades IDMR	282.000,00
11 01. 09 272 0003 2.095	Gastos Administrativos do IPMR	1.804.000,00
11 01. 09 272 0003 2.096	Encargos com Pensionistas	1.300.000,00
11 01. 09 272 0003 2.097	Encargos com Aposentados e Pencsionistas	2.979.300,00
11 01. 09 272 0003 2.098	Encargos com Outros Beneficios Previenci arios	6.820.700,00
12 01. 04 122 0003 2.099	Encargos com Publicide	115.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 01. 18 541 0007 2.100	Preservação de Areas	30.000,00
12 01. 18 541 0007 2.101	Capacitação em Educação Ambiental	30.000,00
12 01. 18 541 0007 2.102	Implementação de Educação Ambiental	30.000,00
12 01. 18 541 0007 2.103	Elaboração e Atualização de Estudos e Pl ano Municipal de Meio Ambiente	30.000,00
12 01. 18 541 0007 2.104	Manutenção das Açoes do Programa Municip io Verde	104.000,00
12 01. 18 541 0007 2.105	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am biente	1.071.000,00
12 01. 18 541 0007 2.106	Manutenção e Paisagismo do Bosque	55.000,00
12 01. 18 542 0007 2.107	Manutenção das Açoes de Fiscalização e licenciamanto Ambiental	45.000,00
12 01. 18 543 0007 2.108	Projeto integrado de Areas Degradadas	34.000,00
12 01. 18 695 0004 2.109	implementação de Açoes para o Dsenvolvim ento do Turismo	24.000,00
13 01. 12 361 0008 2.110	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	2.859.000,00
13 01. 12 361 0008 2.111	Remuneração do Profissionais do Magister io 70%	31.670.792,05
13 01. 12 361 0008 2.112	Remuneração Profissionais Educação 30%	242.000,00
13 01. 12 361 0008 2.113	Obrigações patronais Previdenciarias	301.700,70
13 01. 12 361 0008 2.114	manutenção de Açoes de Transporte Escola r - FUNDEB	500.000,00
13 01. 12 365 0008 2.115	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche	5.620.000,00
13 01. 12 366 0008 2.116	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	479.695,88
14 01. 17 512 0005 2.117	manutnção da Agencia Municipal de regula ção dos Serviços de Agua e Esgoto de	439.000,00
	TOTAL	162.401.108,11
	TOTAL	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	145.227.961,65
Orçamento Seguridade social.....	63.322.438,35
TOTAL.....	208.550.400,00

Pará						
Governo Municipal de Rurópolis						
Cronograma de Desembolso de 2025 por Órgão						Em R$ 1,00
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Sec. Mun.de Administração e Planejame	961.880,00	961.880,00	1.923.760,00	961.880,00	961.880,00	1.923.760,00
02 Secretaria Municipal de Finanças	280.880,00	280.880,00	561.760,00	280.880,00	280.880,00	561.760,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	412.776,00	412.776,00	825.552,00	412.776,00	412.776,00	825.552,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura	3.942.699,59	3.942.699,59	7.885.399,18	3.942.699,59	3.942.699,59	7.885.399,18
05 Reserva de Contingência	144.000,00	144.000,00	288.000,00	144.000,00	144.000,00	288.000,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis	543.200,00	543.200,00	1.086.400,00	543.200,00	543.200,00	1.086.400,00
07 Fundo Municipal de Saúde	3.513.555,07	3.513.555,07	7.027.110,14	3.513.555,07	3.513.555,07	7.027.110,14
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Despo	1.432.642,26	1.432.642,26	2.865.284,52	1.432.642,26	1.432.642,26	2.865.284,52
09 Fundo Municipal de Assistência Social	519.920,00	519.920,00	1.039.840,00	519.920,00	519.920,00	1.039.840,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Ruróp	22.560,00	22.560,00	45.120,00	22.560,00	22.560,00	45.120,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópol	1.032.320,00	1.032.320,00	2.064.640,00	1.032.320,00	1.032.320,00	2.064.640,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente	129.040,00	129.040,00	258.080,00	129.040,00	129.040,00	258.080,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Funde	3.713.439,09	3.713.439,09	7.426.878,18	3.713.439,09	3.713.439,09	7.426.878,18
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua	35.120,00	35.120,00	70.240,00	35.120,00	35.120,00	70.240,00
TOTAL	16.684.032,01	16.684.032,01	33.368.064,02	16.684.032,01	16.684.032,01	33.368.064,02
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Sec. Mun.de Administração e Planejame	961.880,00	961.880,00	1.923.760,00	961.880,00	961.880,00	1.923.760,00
02 Secretaria Municipal de Finanças	280.880,00	280.880,00	561.760,00	280.880,00	280.880,00	561.760,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	412.776,00	412.776,00	825.552,00	412.776,00	412.776,00	825.552,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura	3.942.699,59	3.942.699,59	7.885.399,18	3.942.699,59	3.942.699,59	7.885.399,18
05 Reserva de Contingência	144.000,00	144.000,00	288.000,00	144.000,00	144.000,00	288.000,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis	543.200,00	543.200,00	1.086.400,00	543.200,00	543.200,00	1.086.400,00
07 Fundo Municipal de Saúde	3.513.555,07	3.513.555,07	7.027.110,14	3.513.555,07	3.513.555,07	7.027.110,14
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Despo	1.432.642,26	1.432.642,26	2.865.284,52	1.432.642,26	1.432.642,26	2.865.284,52
09 Fundo Municipal de Assistência Social	519.920,00	519.920,00	1.039.840,00	519.920,00	519.920,00	1.039.840,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Ruróp	22.560,00	22.560,00	45.120,00	22.560,00	22.560,00	45.120,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópol	1.032.320,00	1.032.320,00	2.064.640,00	1.032.320,00	1.032.320,00	2.064.640,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente	129.040,00	129.040,00	258.080,00	129.040,00	129.040,00	258.080,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Funde	3.713.439,09	3.713.439,09	7.426.878,18	3.713.439,09	3.713.439,09	7.426.878,18
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua	35.120,00	35.120,00	70.240,00	35.120,00	35.120,00	70.240,00
TOTAL	16.684.032,01	16.684.032,01	33.368.064,02	16.684.032,01	16.684.032,01	33.368.064,02
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Sec. Mun.de Administração e Planejame	961.880,00	961.880,00	1.923.760,00	961.880,00	1.442.820,00	2.404.700,00
02 Secretaria Municipal de Finanças	280.880,00	280.880,00	561.760,00	280.880,00	421.320,00	702.200,00
03 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	412.776,00	412.776,00	825.552,00	412.776,00	619.164,00	1.031.940,00
04 Secretaria de Infra-Estrutura	3.942.699,59	3.942.699,59	7.885.399,18	3.942.699,59	5.914.049,34	9.856.748,93
05 Reserva de Contingência	144.000,00	144.000,00	288.000,00	144.000,00	216.000,00	360.000,00
06 Câmara Municipal de Rurópolis	543.200,00	543.200,00	1.086.400,00	543.200,00	814.800,00	1.358.000,00
07 Fundo Municipal de Saúde	3.513.555,07	3.513.555,07	7.027.110,14	3.513.555,07	5.270.332,58	8.783.887,65
08 Sec. Mun. de Educação,Cultura e Despo	1.432.642,26	1.432.642,26	2.865.284,52	1.432.642,26	2.148.963,33	3.581.605,59
09 Fundo Municipal de Assistência Social	519.920,00	519.920,00	1.039.840,00	519.920,00	779.880,00	1.299.800,00
10 Instituto de Desen. do Mun. de Ruróp	22.560,00	22.560,00	45.120,00	22.560,00	33.840,00	56.400,00
11 Instituto de Prev. do Mun. de Rurópol	1.032.320,00	1.032.320,00	2.064.640,00	1.032.320,00	1.548.480,00	2.580.800,00
12 Fundo Municipal de Meio Ambiente	129.040,00	129.040,00	258.080,00	129.040,00	193.560,00	322.600,00
13 Fundo de Desenv Educacao Basica-Funde	3.713.439,09	3.713.439,09	7.426.878,18	3.713.439,09	5.570.158,64	9.283.597,73
14 Agencia Mun de Regul dos Serv de Agua	35.120,00	35.120,00	70.240,00	35.120,00	52.680,00	87.800,00
TOTAL	16.684.032,01	16.684.032,01	33.368.064,02	16.684.032,01	25.026.047,89	41.710.079,90
TOTAL GERAL						208.550.400,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	201.839.987,36
Impostos, Taxas e Contribuições	15.174.988,48
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	200.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	15.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	84.800,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	14.346.486,80
Taxas pelo poder de polícia	485.606,04
Taxas pela prestação de serviços	43.095,64
Contribuições	7.485.000,00
Contribuições sociais	5.500.000,00
Outras receitas de contribuições	1.985.000,00
Receita Patrimonial	7.380.518,57
Receitas de aplicação financeira	7.380.518,57
Transferências Correntes	171.630.922,41
Cota-parte do FPM	51.874.293,00
Cota-parte do ICMS	26.300.000,00
Cota-parte do IPVA	5.564.998,38
Cota-parte do ITR	7.489,52
Cota-parte do IPI - Municípios	267.640,20
Outras transferências correntes	87.616.501,31
Outras Receitas Correntes	168.557,90
DEDUÇÕES (II)	28.383.185,36
Contribuição Patronal - Servidor Cívil	5.500.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.083.300,00
Dedução para Formação do FUNDEB	16.799.885,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	173.456.802,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	133.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	173.323.802,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.654.392,75
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas	9.800.000,00
3.1.90.03.00 Pensões	1.300.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	18.585.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	40.054.799,30
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	7.371.393,45
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	222.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	1.320.700,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	7.272.900,00
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas	6.820.700,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	95.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	35.200,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	222.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	71.381.492,75
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	4.600.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	800.000,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	4.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	173.456.802,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	133.000,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	173.323.802,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	41,18 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	93.594.853,08
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	2,65 %

LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	10.399.428,12

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.646.286,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	15.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	84.800,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.346.486,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.999.421,10
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	51.859.293,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	7.489,52
Cota-Parte do ICMS	26.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.564.998,38
Cota-Parte do IPI - Municipios	267.640,20
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	98.645.707,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	13.996.801,94
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	4.194.690,00
Transferências de Recursos do SUS	2.985.691,50
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	1.594.690,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	22.781.873,44
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	18.822.500,00
Outras despesas correntes	14.407.531,85
Investimentos	10.659.406,50
Amortização da dívida	30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	43.919.438,35
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	43.919.438,35
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	25.012.998,44
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	18.906.439,91
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	19,17%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Pará Orçamento	Programa para 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	14.646.286,80
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.346.486,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	84.800,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.014.421,10
2.1- Cota-Parte FPM	51.874.293,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	51.859.293,00

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	15.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	7.489,52
2.3- Cota-Parte ICMS	26.300.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	5.564.998,38
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	267.640,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	98.660.707,90
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	46.393.989,78
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	20.044.989,78
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	26.349.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	12.299.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	14.050.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	16.799.885,36
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.371.859,80
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.497,90
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.260.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.112.999,62
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	53.528,04
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	3.245.104,42
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	2.855.129,35
7.1- Transferências do Salário-Educação	743.389,30
7.2- Transferências Diretas - PDDE	37.200,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.500.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	431.143,51
7.5- Outras Transferências do FNDE	143.396,54
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	2.230.410,39
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	668.787,19
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	5.754.326,93

Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	33.664.608,33
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	34.435.592,75
13.1- Com Educação Infantil	2.305.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	32.130.592,75
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	11.502.700,00
14.1- Com Educação Infantil	6.299.800,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.202.900,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	45.938.292,75
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.068.988,63
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.050.000,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.299.000,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	4.428.700,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	1.608.750,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	280.000,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	7.596.292,76
24- Demais despesas com Educação (XIX)	815.000,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	8.691.292,76
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	6.046.735,43
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	60.676.320,94

PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	34.435.592,75
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	24.665.176,98
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	6.149.500,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	1.844.850,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMR	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMR	100.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMR	15.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMR	81.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMR	3.800,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMR	7.921.303,80
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMR	1.380.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMR	5.045.183,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMR	262.572,54
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMR	223.033,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMR	43.095,64
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMR	1.985.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMR	51.859.293,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMR	7.489,52
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMR	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMR	1.300.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMR	5.564.998,38
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMR	267.640,20
		SUBTOTAL :	101.159.409,58
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPMR	5.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	PMR	600.683,35
1.3.2.1.01.0.1.10.07.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PM	PMR	22.158,42
1.3.2.1.01.0.1.10.07.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hidricos	PMR	5.589,61
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMR	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMR	644.787,19
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	PMR	6.083.300,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMR	15.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.	PMR	732.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMR	924.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMR	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	PMR	3.188.614,02
1.7.1.3.50.1.1.10.02.00	Transferência de Rec. do bloco de Manutenção das Ações e Serviços	PMR	8.024.645,12
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	PMR	460.670,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	PMR	1.490.700,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	PMR	460.935,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	PMR	371.237,80
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	PMR	4.194.690,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMR	743.389,30
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMR	37.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMR	1.500.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMR	431.143,51
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMR	143.396,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMR	12.299.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMR	9.835.000,00
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - 30% - p	PMR	4.215.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	PMR	1.153.751,54

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Rurópolis	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Consolidado			
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMR	2.230.410,39
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMR	9.335.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	PMR	160.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMR	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMR	60.000,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Compensações Financeiras - Principal	PMR	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMR	2.985.691,50
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMR	680.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	PMR	75.000,00
1.7.4.1.99.0.1.90.00.00	transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal	PMR	289.536,81
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMR	20.044.989,78
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	PMR	29.737,80
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	PMR	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMR	89.213,40
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	PMR	44.606,70
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMR	184.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	PMR	1.594.690,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	PMR	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMR	8.480.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMR	11.920.908,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPMR	1.320.700,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMR	-10.371.859,80
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMR	-1.497,90
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMR	-5.000.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMR	-260.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMR	-1.112.999,62
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMR	-53.528,04
		SUBTOTAL :	107.390.990,42
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	208.550.400,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			101.159.409,58
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			6.790.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,71 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Rurópolis				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	6.790.000,00	0,00	6.790.000,00
04	Administração	25.569.118,41	0,00	25.569.118,41
08	Assistência Social	0,00	6.499.000,00	6.499.000,00
09	Previdência Social	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
10	Saúde	0,00	43.919.438,35	43.919.438,35
12	Educação	61.156.016,82	0,00	61.156.016,82
13	Cultura	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00
15	Urbanismo	20.274.536,81	0,00	20.274.536,81
16	Habitação	282.000,00	0,00	282.000,00
17	Saneamento	6.701.589,61	0,00	6.701.589,61
18	Gestão Ambiental	1.498.000,00	0,00	1.498.000,00
20	Agricultura	5.159.700,00	0,00	5.159.700,00
25	Energia	2.217.000,00	0,00	2.217.000,00
26	Transporte	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
27	Desporto e Lazer	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
99	Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	TOTAL GERAL	145.227.961,65	63.322.438,35	208.550.400,00

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Rurópolis				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	6.790.000,00	0,00	6.790.000,00

121	Planejamento e Orçamento	215.000,00	0,00	215.000,00
122	Administração Geral	28.926.355,22	5.002.700,00	33.929.055,22
124	Controle Interno	30.000,00	0,00	30.000,00
125	Normalização e Fiscalização	30.000,00	0,00	30.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	61.000,00	58.500,00	119.500,00
182	Defesa Civil	91.000,00	0,00	91.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	83.000,00	83.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	946.000,00	946.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.821.000,00	1.821.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.904.000,00	12.904.000,00
301	Atenção Básica	0,00	23.546.862,03	23.546.862,03
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.602.376,32	17.602.376,32
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
361	Ensino Fundamental	50.177.893,32	0,00	50.177.893,32
365	Educação Infantil	9.460.394,12	0,00	9.460.394,12
366	Educação de Jovens e Adultos	524.695,88	0,00	524.695,88
392	Difusão Cultural	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
452	Serviços Urbanos	7.125.000,00	0,00	7.125.000,00
482	Habitação Urbana	282.000,00	0,00	282.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	5.001.589,61	0,00	5.001.589,61
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
542	Controle Ambiental	90.000,00	0,00	90.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	34.000,00	0,00	34.000,00
605	Abastecimento	4.585.000,00	0,00	4.585.000,00
695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
752	Energia Elétrica	2.217.000,00	0,00	2.217.000,00
782	Transporte Rodoviário	9.390.000,00	0,00	9.390.000,00
812	Desporto Comunitário	2.113.033,50	0,00	2.113.033,50
999	Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	TOTAL GERAL	145.227.961,65	63.322.438,35	208.550.400,00

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Rurópolis				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	6.790.000,00	0,00	6.790.000,00
0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.499.000,00	6.499.000,00
0003	GESTÃO ADIMINISTRATIVA	29.684.155,22	12.962.500,00	42.646.655,22
0004	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	5.047.033,50	0,00	5.047.033,50
0005	SANEAMENTO BÁSICO	12.126.589,61	0,00	12.126.589,61
0006	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	11.665.000,00	0,00	11.665.000,00
0007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	19.752.200,00	0,00	19.752.200,00
0008	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	60.162.983,32	0,00	60.162.983,32
0010	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	43.860.938,35	43.860.938,35
	TOTAL GERAL	145.227.961,65	63.322.438,35	208.550.400,00

Pará		
Governo Municipal de Rurópolis		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos	61.191.742,59
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	7.865.292,76
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	14.796.856,19
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	6.037.496,58
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	14.031.492,05
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	4.215.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	9.835.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	3.689.700,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	8.609.300,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	743.389,30

15510000	Transferência de recursos do PDDE	37.200,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE	1.500.000,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE	431.143,51
15690000	Outras transferências do FNDE	788.183,73
15700000	Transferência de convênio-União/Educação	2.230.410,39
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação	693.375,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	14.373.291,94
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	4.194.690,00
16020000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	743.700,00
16040000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	133.000,00
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	341.500,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	2.985.691,50
16310000	Transferência de convênio - União/Saúde	10.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	231.125,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS	1.153.751,54
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	75.000,00
17000000	Outros convênios da União	9.335.000,00
17010000	Outros convênios do Estado	12.600.908,00
17090000	Transf. comp. fin. recursos hídricos	737.589,61
17150000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	30.000,00
17160000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	20.000,00
17190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	160.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	500.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	8.769.536,81
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE	104.000,00
17500000	CIDE	60.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública	1.985.000,00
17550000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	184.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo	6.820.700,00
18020000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	6.083.300,00
18990000	Outros recursos vinculados	223.033,50
	Total	208.550.400,00

Pará

Governo Municipal de Rurópolis

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	25.000,00		25.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	25.000,00		25.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	2.250,00		2.250,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	48.600,00		48.600,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	20.250,00		20.250,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	12.150,00		12.150,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	2.280,00		2.280,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	950,00		950,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	570,00		570,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	4.752.782,28		4.752.782,28
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.980.325,95		1.980.325,95
		15001002 -Receita de imposto e trans	1.188.195,57		1.188.195,57

1.1.1.4.51.1.1.04.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	828.000,00		828.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	345.000,00		345.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	207.000,00		207.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	3.027.109,80		3.027.109,80
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.261.295,75		1.261.295,75
		15001002 -Receita de imposto e trans	756.777,45		756.777,45
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	262.572,54		262.572,54
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMR	18990000 -Outros recursos vinculados	223.033,50		223.033,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	43.095,64		43.095,64
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPMR	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	5.500.000,00		5.500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMR	17510000 -Contribuição de iluminação	1.985.000,00		1.985.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.01		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	600.683,35		600.683,35
1.3.2.1.01.0.1.10.07.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- PM			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	22.158,42		22.158,42
1.3.2.1.01.0.1.10.07.10		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hidricos			
	PMR	17090000 -Transf. comp. fin. recurso	5.589,61		5.589,61
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	24.000,00		24.000,00

Pará					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	PMR	15690000 -Outras transferências do F	644.787,19		644.787,19
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	PMR	18020000 -Recurso vinculado ao RPPS-	6.083.300,00		6.083.300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	31.115.575,80		31.115.575,80
		15001001 -Receita de imposto e trans	2.592.964,65		2.592.964,65
		15001002 -Receita de imposto e trans	7.778.893,95		7.778.893,95
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	3.111.557,58		3.111.557,58
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	7.260.301,02		7.260.301,02
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	11.250,00		11.250,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	3.750,00		3.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	4.493,71		4.493,71
		15001001 -Receita de imposto e trans	374,48		374,48
		15001002 -Receita de imposto e trans	1.123,43		1.123,43
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	449,37		449,37
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	1.048,53		1.048,53
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.			
	PMR	17090000 -Transf. comp. fin. recurso	732.000,00		732.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	PMR	15730000 -Royalties do petróleo e gá	693.375,00		693.375,00
		16350000 -Royalties do petróleo e gá	231.125,00		231.125,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMR	17200000 -Transf. petróleo e gás - F	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.01.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	3.188.614,02		3.188.614,02
1.7.1.3.50.1.1.10.02.00		Transferência de Rec. do bloco de Manutenção das Ações e Serviços			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	8.024.645,12		8.024.645,12

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	119.170,00		119.170,00
		16050000 -Transf. complementação pis	341.500,00		341.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	614.000,00		614.000,00
		16020000 -Transf. SUS-Bloco de manut	743.700,00		743.700,00
		16040000 -Transf. ag. de saúde e com	133.000,00		133.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	460.935,00		460.935,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	371.237,80		371.237,80
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	PMR	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	4.194.690,00		4.194.690,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMR	15500000 -Transferência do Salário-E	743.389,30		743.389,30
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	PMR	15510000 -Transferência de recursos	37.200,00		37.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	PMR	15520000 -Transferência de recursos	1.500.000,00		1.500.000,00

Pará					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	PMR	15530000 -Transferência de recursos	431.143,51		431.143,51
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMR	15690000 -Outras transferências do F	143.396,54		143.396,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMR	15420000 -Transf. do FUNDEB - Comple	3.689.700,00		3.689.700,00
		15421070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	8.609.300,00		8.609.300,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMR	15411070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	9.835.000,00		9.835.000,00
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - 30% - p			
	PMR	15410000 -Transf. do FUNDEB - Comple	4.215.000,00		4.215.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	PMR	16600000 -Transferência de recursos	1.153.751,54		1.153.751,54
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMR	15700000 -Transferência de convênio-	2.230.410,39		2.230.410,39
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMR	17000000 -Outros convênios da União	9.335.000,00		9.335.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
	PMR	17190000 -Transf. Aldir Blanc Cultur	160.000,00		160.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMR	17150000 -Transf. Cultura - LC195/22	30.000,00		30.000,00
		17160000 -Transf. Cultura - LC195/22	20.000,00		20.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00		Cota-Parte do ICMS			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	15.000.000,00		15.000.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.250.000,00		1.250.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	3.750.000,00		3.750.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	1.500.000,00		1.500.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	3.500.000,00		3.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00		Cota-Parte do ICMS VERDE			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	676.000,00		676.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	65.000,00		65.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	195.000,00		195.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	78.000,00		78.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	182.000,00		182.000,00
		17491060 -Transf. Estado cota-parte	104.000,00		104.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	3.338.999,03		3.338.999,03

		15001001 -Receita de imposto e trans	278.249,92		278.249,92
		15001002 -Receita de imposto e trans	834.749,76		834.749,76
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	333.899,90		333.899,90
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	779.099,77		779.099,77
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	160.584,12		160.584,12
		15001001 -Receita de imposto e trans	13.382,01		13.382,01
		15001002 -Receita de imposto e trans	40.146,03		40.146,03
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	16.058,41		16.058,41
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	37.469,63		37.469,63
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMR	17500000 -CIDE	60.000,00		60.000,00

Pará					
Governo Municipal de Rurópolis					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Compensações Financeiras - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	PMR	16210000 -Transferência SUS - Govern	2.985.691,50		2.985.691,50
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMR	17010000 -Outros convênios do Estado	680.000,00		680.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			
	PMR	16610000 -Transf. rec. Fundo Estadua	75.000,00		75.000,00
1.7.4.1.99.0.1.90.00.00		transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal			
	PMR	17490000 -Outras vinculações de tran	289.536,81		289.536,81
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	6.013.496,93		6.013.496,93
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	14.031.492,85		14.031.492,85
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	29.737,80		29.737,80
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	89.213,40		89.213,40
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00		Restituição de Convênios - Primárias - Principal			
	PMR	15000000 -Recursos não vinculados de	44.606,70		44.606,70
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMR	17550000 -Alienação de bens/Ativos-A	184.000,00		184.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	PMR	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	1.594.690,00		1.594.690,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS- Principal			
	PMR	16310000 -Transferência de convênio	10.000,00		10.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMR	17490000 -Outras vinculações de tran	8.480.000,00		8.480.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMR	17010000 -Outros convênios do Estado	11.920.908,00		11.920.908,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPMR	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	1.320.700,00		1.320.700,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-3.111.557,94		-3.111.557,94
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-7.260.301,86		-7.260.301,86
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-449,37		-449,37
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-1.048,53		-1.048,53
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00		Cota-Parte do ICMS			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-1.500.000,00		-1.500.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-3.500.000,00		-3.500.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00		Cota-Parte do ICMS VERDE			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-78.000,00		-78.000,00

		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-182.000,00		-182.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-333.899,89		-333.899,89
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-779.099,73		-779.099,73
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMR	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-16.058,41		-16.058,41
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-37.469,63		-37.469,63

Pará
Governo Municipal de Rurópolis
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
		Totais	208.550.400,00	0,00	208.550.400,00

Pará
Governo Municipal de Rurópolis
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos		61.191.742,59
		1 - Pessoal e encargos sociais	17.248.483,72
		3 - Outras despesas correntes	34.955.166,87
		4 - Investimentos	7.047.092,00
		6 - Amortização da dívida	1.441.000,00
		9 - Reserva de contingência	500.000,00
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		7.865.292,76
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.107.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.817.500,00
		4 - Investimentos	878.792,76
		6 - Amortização da dívida	62.000,00
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		14.796.856,19
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.702.200,00
		3 - Outras despesas correntes	7.861.656,19
		4 - Investimentos	1.203.000,00
		6 - Amortização da dívida	30.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		6.037.496,58
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.787.800,70
		3 - Outras despesas correntes	2.603.595,88
		4 - Investimentos	1.646.100,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		14.031.492,05
		1 - Pessoal e encargos sociais	14.031.492,05
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		4.215.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	106.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.975.000,00
		4 - Investimentos	2.134.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		9.835.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	9.835.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		3.689.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	66.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.014.950,00
		4 - Investimentos	1.608.750,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		8.609.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	8.609.300,00

Pará
Governo Municipal de Rurópolis
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15500000	Transferência do Salário-Educação		743.389,30
		3 - Outras despesas correntes	481.389,30
		4 - Investimentos	262.000,00

15510000	Transferência de recursos do PDDE		37.200,00
		3 - Outras despesas correntes	37.200,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE		1.500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.500.000,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE		431.143,51
		3 - Outras despesas correntes	431.143,51
15690000	Outras transferências do FNDE		788.183,73
		3 - Outras despesas correntes	323.183,73
		4 - Investimentos	465.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		2.230.410,39
		3 - Outras despesas correntes	600.000,00
		4 - Investimentos	1.630.410,39
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação		693.375,00
		4 - Investimentos	693.375,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		14.373.291,94
		1 - Pessoal e encargos sociais	11.230.916,28
		3 - Outras despesas correntes	3.107.475,66
		4 - Investimentos	34.900,00
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		4.194.690,00
		4 - Investimentos	4.194.690,00
16020000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		743.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	371.700,00
		3 - Outras despesas correntes	372.000,00
16040000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		133.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	45.000,00
Pará			
Governo Municipal de Rurópolis			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	88.000,00
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		341.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	231.500,00
		3 - Outras despesas correntes	110.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		2.985.691,50
		4 - Investimentos	2.985.691,50
16310000	Transferência de convênio - União/Saúde		10.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		231.125,00
		4 - Investimentos	231.125,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		1.153.751,54
		3 - Outras despesas correntes	776.751,54
		4 - Investimentos	377.000,00
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		75.000,00
		3 - Outras despesas correntes	67.000,00
		4 - Investimentos	8.000,00
17000000	Outros convênios da União		9.335.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.400.000,00
		4 - Investimentos	7.435.000,00
		9 - Reserva de contingência	500.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		12.600.908,00
		3 - Outras despesas correntes	4.570.000,00
		4 - Investimentos	7.230.908,00
		9 - Reserva de contingência	800.000,00
17090000	Transf. comp. fin. recursos hídricos		737.589,61
		3 - Outras despesas correntes	237.589,61
		4 - Investimentos	500.000,00
17150000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
Pará			
Governo Municipal de Rurópolis			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
17160000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
17190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		160.000,00
		3 - Outras despesas correntes	160.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências		8.769.536,81
		3 - Outras despesas correntes	7.405.000,00
		4 - Investimentos	1.364.536,81
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE		104.000,00
		3 - Outras despesas correntes	104.000,00
17500000	CIDE		60.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública		1.985.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.195.000,00
		4 - Investimentos	790.000,00
17550000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta		184.000,00
		4 - Investimentos	184.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo		6.820.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.820.700,00
18020000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini		6.083.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.061.300,00
		3 - Outras despesas correntes	882.000,00
		4 - Investimentos	140.000,00
18990000	Outros recursos vinculados		223.033,50
		3 - Outras despesas correntes	223.033,50
	Total 1- Pessoal e encargos sociais		83.254.392,75

Pará

Governo Municipal de Rurópolis

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
	Total 3	- Outras despesas correntes	78.348.635,79
	Total 4	- Investimentos	43.614.371,46
	Total 6	- Amortização da dívida	1.533.000,00
	Total 9	- Reserva de contingência	1.800.000,00
	Total geral		208.550.400,00

Pará

Governo Municipal de Rurópolis

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos	61.191.742,59
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	7.865.292,76
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	14.796.856,19
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	6.037.496,58
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	14.031.492,05
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	4.215.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	9.835.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	3.689.700,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	8.609.300,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	743.389,30
15510000	Transferência de recursos do PDDE	37.200,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE	1.500.000,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE	431.143,51
15690000	Outras transferências do FNDE	788.183,73
15700000	Transferência de convênio-União/Educação	2.230.410,39
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação	693.375,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	14.373.291,94
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	4.194.690,00

16020000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	743.700,00
16040000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	133.000,00
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	341.500,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	2.985.691,50
16310000	Transferência de convênio - União/Saúde	10.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	231.125,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS	1.153.751,54
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	75.000,00
17000000	Outros convênios da União	9.335.000,00
17010000	Outros convênios do Estado	12.600.908,00
17090000	Transf. comp. fin. recursos hídricos	737.589,61
17150000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	30.000,00
17160000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	20.000,00
17190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	160.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	500.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	8.769.536,81
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE	104.000,00
17500000	CIDE	60.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública	1.985.000,00
17550000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	184.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo	6.820.700,00
18020000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	6.083.300,00
18990000	Outros recursos vinculados	223.033,50
	Total	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
RECEITA POR TIPO DE RECEITA	Em R$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	201.839.987,36	0,00	201.839.987,36
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.174.988,48	0,00	15.174.988,48
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	14.646.286,80	0,00	14.646.286,80
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	215.000,00	0,00	215.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	200.000,00	0,00	200.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	84.800,00	0,00	84.800,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	84.800,00	0,00	84.800,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.000,00	0,00	81.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	81.000,00	0,00	81.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	3.800,00	0,00	3.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	3.800,00	0,00	3.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.346.486,80	0,00	14.346.486,80
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	14.346.486,80	0,00	14.346.486,80
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	14.346.486,80	0,00	14.346.486,80
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	9.301.303,80	0,00	9.301.303,80
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	7.921.303,80	0,00	7.921.303,80
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	5.045.183,00	0,00	5.045.183,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	528.701,68	0,00	528.701,68
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	485.606,04	0,00	485.606,04
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	262.572,54	0,00	262.572,54
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	262.572,54	0,00	262.572,54
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	223.033,50	0,00	223.033,50
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	223.033,50	0,00	223.033,50
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	43.095,64	0,00	43.095,64
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	43.095,64	0,00	43.095,64
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	43.095,64	0,00	43.095,64
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	7.485.000,00	0,00	7.485.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00

1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	7.380.518,57	0,00	7.380.518,57
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	7.380.518,57	0,00	7.380.518,57
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.380.518,57	0,00	7.380.518,57
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.297.218,57	0,00	1.297.218,57
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.297.218,57	0,00	1.297.218,57
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.297.218,57	0,00	1.297.218,57
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	628.431,38	0,00	628.431,38
1.3.2.1.01.0.1.10.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.683,35	0,00	600.683,35
1.3.2.1.01.0.1.10.07.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PM	22.158,42	0,00	22.158,42
1.3.2.1.01.0.1.10.07.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hidricos	5.589,61	0,00	5.589,61
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	24.000,00	0,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	644.787,19	0,00	644.787,19
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	6.083.300,00	0,00	6.083.300,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	6.083.300,00	0,00	6.083.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	171.630.922,41	0,00	171.630.922,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	114.363.065,74	0,00	114.363.065,74
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.881.782,52	0,00	51.881.782,52
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.874.293,00	0,00	51.874.293,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	51.859.293,00	0,00	51.859.293,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	51.859.293,00	0,00	51.859.293,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	7.489,52	0,00	7.489,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	7.489,52	0,00	7.489,52
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	2.156.500,00	0,00	2.156.500,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	732.000,00	0,00	732.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.	732.000,00	0,00	732.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.424.500,00	0,00	1.424.500,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	924.500,00	0,00	924.500,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	924.500,00	0,00	924.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.191.491,94	0,00	18.191.491,94
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	13.996.801,94	0,00	13.996.801,94
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	11.213.259,14	0,00	11.213.259,14
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	11.213.259,14	0,00	11.213.259,14
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	11.213.259,14	0,00	11.213.259,14
1.7.1.3.50.1.1.10.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.188.614,02	0,00	3.188.614,02
1.7.1.3.50.1.1.10.02.00	Transferência de Rec. do bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.024.645,12	0,00	8.024.645,12
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	460.670,00	0,00	460.670,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	460.670,00	0,00	460.670,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.490.700,00	0,00	1.490.700,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1.490.700,00	0,00	1.490.700,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	460.935,00	0,00	460.935,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	460.935,00	0,00	460.935,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	371.237,80	0,00	371.237,80
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	371.237,80	0,00	371.237,80
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	4.194.690,00	0,00	4.194.690,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	4.194.690,00	0,00	4.194.690,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.855.129,35	0,00	2.855.129,35
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	743.389,30	0,00	743.389,30
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	743.389,30	0,00	743.389,30
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	37.200,00	0,00	37.200,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	37.200,00	0,00	37.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	431.143,51	0,00	431.143,51
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	431.143,51	0,00	431.143,51
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	143.396,54	0,00	143.396,54
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	143.396,54	0,00	143.396,54
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	26.349.000,00	0,00	26.349.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	12.299.000,00	0,00	12.299.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	12.299.000,00	0,00	12.299.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	14.050.000,00	0,00	14.050.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	14.050.000,00	0,00	14.050.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	9.835.000,00	0,00	9.835.000,00
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - 30% - p	4.215.000,00	0,00	4.215.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.153.751,54	0,00	1.153.751,54
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.153.751,54	0,00	1.153.751,54
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.153.751,54	0,00	1.153.751,54
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.565.410,39	0,00	11.565.410,39
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	2.230.410,39	0,00	2.230.410,39
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	2.230.410,39	0,00	2.230.410,39
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	9.335.000,00	0,00	9.335.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	9.335.000,00	0,00	9.335.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	36.933.330,08	0,00	36.933.330,08
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	32.192.638,58	0,00	32.192.638,58
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	26.300.000,00	0,00	26.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.300.000,00	0,00	26.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.564.998,38	0,00	5.564.998,38
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.564.998,38	0,00	5.564.998,38
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	267.640,20	0,00	267.640,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	267.640,20	0,00	267.640,20
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Compensações Financeiras	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Compensações Financeiras - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.985.691,50	0,00	2.985.691,50
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	2.985.691,50	0,00	2.985.691,50
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	2.985.691,50	0,00	2.985.691,50
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	680.000,00	0,00	680.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	680.000,00	0,00	680.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	680.000,00	0,00	680.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	680.000,00	0,00	680.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	289.536,81	0,00	289.536,81
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	289.536,81	0,00	289.536,81
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	289.536,81	0,00	289.536,81
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	289.536,81	0,00	289.536,81
1.7.4.1.99.0.1.90.00.00	transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal	289.536,81	0,00	289.536,81
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	20.044.989,78	0,00	20.044.989,78
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	20.044.989,78	0,00	20.044.989,78
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	20.044.989,78	0,00	20.044.989,78
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	20.044.989,78	0,00	20.044.989,78
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	168.557,90	0,00	168.557,90
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.737,80	0,00	34.737,80
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.737,80	0,00	34.737,80
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	29.737,80	0,00	29.737,80

1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.737,80	0,00	29.737,80
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.820,10	0,00	133.820,10
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	89.213,40	0,00	89.213,40
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	89.213,40	0,00	89.213,40
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	89.213,40	0,00	89.213,40
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	44.606,70	0,00	44.606,70
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	44.606,70	0,00	44.606,70
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	44.606,70	0,00	44.606,70
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	44.606,70	0,00	44.606,70
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	22.189.598,00	0,00	22.189.598,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	184.000,00	0,00	184.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	184.000,00	0,00	184.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	184.000,00	0,00	184.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	184.000,00	0,00	184.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	184.000,00	0,00	184.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	22.005.598,00	0,00	22.005.598,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.084.690,00	0,00	10.084.690,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.594.690,00	0,00	1.594.690,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	1.594.690,00	0,00	1.594.690,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	1.594.690,00	0,00	1.594.690,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	1.594.690,00	0,00	1.594.690,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.480.000,00	0,00	8.480.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	8.480.000,00	0,00	8.480.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	8.480.000,00	0,00	8.480.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	8.480.000,00	0,00	8.480.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.920.908,00	0,00	11.920.908,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.920.908,00	0,00	11.920.908,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	11.920.908,00	0,00	11.920.908,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	11.920.908,00	0,00	11.920.908,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	1.320.700,00	0,00	1.320.700,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-16.799.885,36	0,00	-16.799.885,36
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-16.799.885,36	0,00	-16.799.885,36
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-16.799.885,36	0,00	-16.799.885,36
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-16.799.885,36	0,00	-16.799.885,36
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-10.373.357,70	0,00	-10.373.357,70
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.373.357,70	0,00	-10.373.357,70
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-10.371.859,80	0,00	-10.371.859,80
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-10.371.859,80	0,00	-10.371.859,80
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-10.371.859,80	0,00	-10.371.859,80
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.497,90	0,00	-1.497,90
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.497,90	0,00	-1.497,90
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-6.426.527,66	0,00	-6.426.527,66
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-6.426.527,66	0,00	-6.426.527,66
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-5.260.000,00	0,00	-5.260.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.260.000,00	0,00	-5.260.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	-260.000,00	0,00	-260.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-1.112.999,62	0,00	-1.112.999,62
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.112.999,62	0,00	-1.112.999,62
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-53.528,04	0,00	-53.528,04
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-53.528,04	0,00	-53.528,04
	TOTAL GERAL	208.550.400,00	0,00	208.550.400,00

Governo Municipal de Rurópolis						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2025 - Consolidado						Em R$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	16.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	1.267.400,00	1.267.400,00	1.267.400,00	1.267.400,00	1.267.400,00	1.584.303,80
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	220.800,00	220.800,00	220.800,00	220.800,00	220.800,00	276.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	807.200,00	807.200,00	807.200,00	807.200,00	807.200,00	1.009.183,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	52.572,54
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	44.533,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	8.595,64
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00						
Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00	1.100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	317.600,00	317.600,00	317.600,00	317.600,00	317.600,00	397.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.01						
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.100,00	96.100,00	96.100,00	96.100,00	96.100,00	120.183,35
1.3.2.1.01.0.1.10.07.07						
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PM	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.658,42
1.3.2.1.01.0.1.10.07.10						
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hidricos	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.089,61
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	128.787,19
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00						
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	973.300,00	973.300,00	973.300,00	973.300,00	973.300,00	1.216.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.297.500,00	8.297.500,00	8.297.500,00	8.297.500,00	8.297.500,00 10.371.793,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.489,52
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.	117.100,00	117.100,00	117.100,00	117.100,00	117.100,00	146.500,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	147.900,00	147.900,00	147.900,00	147.900,00	147.900,00	185.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.01.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	510.200,00	510.200,00	510.200,00	510.200,00	510.200,00	637.614,02
1.7.1.3.50.1.1.10.02.00						
Transferência de Rec. do bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.283.900,00	1.283.900,00	1.283.900,00	1.283.900,00	1.283.900,00	1.605.145,12
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	73.700,00	73.700,00	73.700,00	73.700,00	73.700,00	92.170,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	238.500,00	238.500,00	238.500,00	238.500,00	238.500,00	298.200,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						

Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	73.700,00	73.700,00	73.700,00	73.700,00	73.700,00	92.435,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	74.237,80
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	671.200,00	671.200,00	671.200,00	671.200,00	671.200,00	838.690,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	118.900,00	118.900,00	118.900,00	118.900,00	118.900,00	148.889,30
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	86.143,51
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	28.896,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.967.800,00	1.967.800,00	1.967.800,00	1.967.800,00	1.967.800,00	2.460.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	1.573.600,00	1.573.600,00	1.573.600,00	1.573.600,00	1.573.600,00	1.967.000,00
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - 30% - p	674.400,00	674.400,00	674.400,00	674.400,00	674.400,00	843.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00	230.751,54
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	356.900,00	356.900,00	356.900,00	356.900,00	356.900,00	445.910,39
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.493.600,00	1.493.600,00	1.493.600,00	1.493.600,00	1.493.600,00	1.867.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00						
Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00						
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00						
Cota-Parte do ICMS VERDE	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	260.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	890.400,00	890.400,00	890.400,00	890.400,00	890.400,00	1.112.998,38
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	53.640,20
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Compensações Financeiras - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	477.700,00	477.700,00	477.700,00	477.700,00	477.700,00	597.191,50
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	108.800,00	108.800,00	108.800,00	108.800,00	108.800,00	136.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.90.00.00						
transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal	46.300,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00	58.036,81
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.207.200,00	3.207.200,00	3.207.200,00	3.207.200,00	3.207.200,00	4.008.989,78
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00						
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	5.737,80
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00						
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00						
Outras Indenizações - Principal	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	17.713,40
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00						
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	9.106,70
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00						
Alienação de Bens Imóveis - Principal	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	37.000,00

2.4.1.1.50.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	255.200,00	255.200,00	255.200,00	255.200,00	255.200,00	318.690,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	1.356.800,00	1.356.800,00	1.356.800,00	1.356.800,00	1.356.800,00	1.696.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	1.907.300,00	1.907.300,00	1.907.300,00	1.907.300,00	1.907.300,00	2.384.408,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00						
Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	264.200,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.659.500,00	-1.659.500,00	-1.659.500,00	-1.659.500,00	-1.659.500,00	-2.074.359,80
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-497,90
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00						
Cota-Parte do ICMS	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-1.000.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00						
Cota-Parte do ICMS VERDE	-41.600,00	-41.600,00	-41.600,00	-41.600,00	-41.600,00	-52.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-178.100,00	-178.100,00	-178.100,00	-178.100,00	-178.100,00	-222.499,62
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios -						
Principal	-8.600,00	-8.600,00	-8.600,00	-8.600,00	-8.600,00	-10.528,04
TOTAL GERAL	33.367.800,00	33.367.800,00	33.367.800,00	33.367.800,00	33.367.800,00	41.711.400,00

Pará	
Governo Municipal de	Rurópolis
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2025	Em R$ 1,00
Governo Municipal de Rurópolis	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2025	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:5FC55D75